

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Sexta Feira, 19 de Outubro de 2007 Nº 24701

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 823, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS tem por finalidade formular e implementar políticas públicas voltadas para a formulação da cidadania, através da atuação no mundo do trabalho e na defesa dos direitos individuais e coletivos, visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão, podendo exercer outras atividades necessária ao cumprimento de suas finalidades, nos termos de seu regimento.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nºs 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 37, de 17 de novembro de 1995, Lei Complementar nº 90, de 1º de agosto de 2001, Lei Complementar nº 93, de 27 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 163, de 29 de março de 2004, Lei Complementar nº 238, de 28 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e considerando o Art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, Lei nº 7.011, de 03 de junho de 1998, Lei nº 7.297, de 14 de julho de 2000, Lei nº 7.350, de 13 de dezembro de 2000, Lei nº 7.684, de 19 de junho de 2002, Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005 e a Lei nº 8.674, de 06 de julho de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania, e Assistência Social – SETECS compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual do Trabalho
- 2 – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
- 3 – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
- 4 – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
- 5 – Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR
- 6 – Conselho Estadual de Defesa do Consumidor
- 7 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 8 – Conselho Estadual de Assistência Social

- 9 – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 10 – Secretária Executiva dos Conselhos

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania
- 4 – Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Trabalho e Emprego
 - 1.1 – Coordenadoria de Trabalho e Emprego
 - 1.1.1 – Gerência de Intermediação de Mão de Obra (I)
 - 1.1.2 – Gerência do Seguro Desemprego (II)
 - 1.1.3 – Gerência de Apoio aos Programas de Geração de Emprego (II)
 - 1.2 – Coordenadoria de Qualificação Profissional
 - 1.2.1 – Gerência de Qualificação Profissional (II)
- 2 – Superintendência de Defesa do Consumidor
 - 2.1 – Gerência Técnica (I)
 - 2.2 – Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação (I)
 - 2.3 – Gerência de Fiscalização e Controle (I)
 - 2.4 – Gerência de Suporte Técnico (I)
 - 2.5 – Gerência de Informação e Divulgação (I)
- 3 – Superintendência de Promoção a Cidadania
 - 3.1 – Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania
 - 3.1.1 – Gerência de Promoção a Cidadania (II)
 - 3.1.2 – Gerência de Apoio as Ações da Cidadania (II)
 - 3.1.3 – Gerência de Orientação e Divulgação dos Direitos da Pessoa (II)
 - 3.2 – Coordenadoria das Políticas Públicas de Habitação
 - 3.2.1 – Gerência de Cadastro, Controle e Distribuição de Unidades Habitacionais (II)
- 4 – Superintendência do Programa Ganha Tempo
 - 4.1 – Gerência do Ganha Tempo (I)
 - 4.2 – Assistente Técnico do Ganha Tempo
- 5 – Superintendência de Assistência Social
 - 5.1 – Coordenadoria de Assistência Social
 - 5.1.1 – Gerência de Proteção Social Básica (II)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

- 5.1.2 – Gerência de Proteção à Criança e Adolescente (II)
- 5.1.3 – Gerência de Apoio Técnico (II)
- 5.1.4 – Gerência de Proteção Especial (II)
- 5.1.5 – Gerência de Projetos Sociais (II)
- 5.2 – Coordenadoria de Controle dos Programas de Transferência de Rendas
- 5.3 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento dispostos no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, são constituídos com base nas leis que criaram ou remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, com base no Art.4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social editar o Regimento Interno da Secretaria, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2007.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 798, de 05 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Secretário de Estado de Trabalho e Emprego

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social em Exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Secretário Executivo dos Conselhos			
- Secretário Executivo	DGA-5	1	---
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social			
- Secretário	DGA-1	1	---
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	---
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	3	---
- Assessor Especial II	DGA-4	12	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	18	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	16	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	24	---
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	---
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Trabalho e Emprego			
- Superintendente	DGA-4	1	---
1.1 Coordenadoria de Trabalho e Emprego			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.1.1 Gerência de Intermediação de Mão de Obra			
- Gerente II	DGA-8	1	---
1.1.2 Gerência do Seguro Desemprego			
- Gerente II	DGA-8	1	---
1.1.3 Gerência de Apoio aos Programas de Geração de Emprego			
- Gerente II	DGA-8	1	---
1.2 Coordenadoria de Qualificação Profissional			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.2.1 Gerência de Qualificação Profissional			
- Gerente II	DGA-8	1	---
2. Superintendência de Defesa do Consumidor			
- Superintendente	DGA-4	1	---
2.1 Gerência Técnica			
- Gerente I	DGA-7	1	---
2.2 Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação			
- Gerente I	DGA-7	1	---
2.3 Gerência de Fiscalização e Controle			
- Gerente I	DGA-7	1	---
2.4 Gerência de Suporte Técnico			
- Gerente I	DGA-7	1	---
2.5 Gerência de Informação e Divulgação			
- Gerente I	DGA-7	1	---
3. Superintendência de Promoção a Cidadania			

- Superintendente	DGA-4	1	---
3.1 Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.1.1 Gerência de Promoção a Cidadania			
- Gerente II	DGA-8	1	---
3.1.2 Gerência de Apoio às Ações da Cidadania			
- Gerente II	DGA-8	1	---
3.1.3 Gerência de Orientação e Divulgação dos Direitos da Pessoa			
- Gerente II	DGA-8	1	---
3.2 Coordenadoria das Políticas Públicas de Habitação			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.2.1 Gerência de Cadastro, Controle e Distribuição de Unidades Habitacionais			
- Gerente II	DGA-8	1	---
4. Superintendência do Programa Ganha Tempo			
- Superintendente	DGA-4	1	---
4.1 Gerência do Ganha Tempo			
- Gerente I	DGA-7	2	---
4.2 Assistente Técnico do Ganha Tempo			
- Assistente Técnico II	DGA-9	8	---
5. Superintendência de Assistência Social			
- Superintendente	DGA-4	1	---
5.1 Coordenadoria de Assistência Social			
- Coordenador	DGA-6	1	---
5.1.1 Gerência de Proteção Social Básica			
- Gerente II	DGA-8	1	---
5.1.2 Gerência de Proteção à Criança e Adolescente			
- Gerente II	DGA-8	1	---
5.1.3 Gerência de Apoio Técnico			
- Gerente II	DGA-8	1	---
5.1.4 Gerência de Proteção Especial			
- Gerente II	DGA-8	1	---
5.1.5 Gerência de Projetos Sociais			
- Gerente II	DGA-8	1	---
5.2 Coordenadoria de Controle dos Programas de Transferências de Rendas			
- Coordenador	DGA-6	1	---
5.3 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional			
- Coordenador	DGA-6	1	---
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	---	29
TOTAL			151

DECRETO Nº 824, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.344.302,75, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2955	16601 Fundo de Gestão Fazendária	70.000,00
2852	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	224.744,00
2926	14101 Secretaria de Estado de Educação	943.200,00
2977	24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	22.958,75
2827	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	68.400,00
2956	16601 Fundo de Gestão Fazendária	15.000,00
TOTAL		1.344.302,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Secretário de Estado de Trabalho e Emprego

YENES JESUS DE MELO MORAES
Secretário de Estado de Planejamento e Administração Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2827	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	13.400,00

26	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	40.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	15.000,00
PROCESSO : 2852		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	126	142	1035	9900	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SEJUSP - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	150.000,00
06	181	173	1446	9900	CRIAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DAS CORREGEDORIAS DA SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	74.744,00
PROCESSO : 2926		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	266	3635	9900	FORTELECIMENTO DA GESTÃO NAS UNIDADES ESCOLARES E ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS - DIRIGENTE EMPREENDEDOR - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	165.000,00
12	361	268	2934	9900	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	120	Não	NO	75.000,00
12	361	268	3580	9900	ABERTURA DOS ESPAÇOS ESCOLARES PARA A COMUNIDADE - ABRINDO O JOGO - ESTADO	F	33901400	120	Não	SU	11.250,00
						F	33903600	120	Não	SU	8.200,00
						F	33903900	120	Não	NO	175.550,00
12	361	268	3593	9900	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER- APLAUSO - ESTADO	F	33903000	120	Não	NO	45.000,00
						F	33903600	120	Não	NO	40.000,00
12	366	268	3022	9900	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - LETRAÇÃO - ESTADO	F	33903600	120	Não	SU	403.200,00

PROCESSO : 2955		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	129	236	2155	9900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	20.000,00
						F	33903300	106	Não	NO	20.000,00
04	129	236	2522	9900	REDUÇÃO DAS INCONSISTÊNCIAS E ANOMALIAS DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS ELETRÔNICAS - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	15.000,00
						F	33903300	106	Não	NO	15.000,00
PROCESSO : 2956		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913900	106	Não	NO	15.000,00
PROCESSO : 2977		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	22.958,75
TOTAL GERAL: 1.344.302,75											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2827		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903700	240	Não	NO	40.000,00
26	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	13.400,00
26	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	15.000,00
TOTAL GERAL: 68.400,00											
PROCESSO : 2852		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	126	142	1035	9900	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SEJUSP - ESTADO	F	33913900	242	Não	NO	150.000,00
06	181	173	1446	9900	CRIAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DAS CORREGEDORIAS DA SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	33901400	242	Não	NO	20.900,00
						F	33901500	242	Não	NO	31.500,00
						F	33903900	242	Não	NO	10.344,00

06	181	173	2288	9900	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	33903600	242	Não	NO	12.000,00
TOTAL GERAL: 224.744,00											
PROCESSO : 2926		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2010	9900	MANUTENÇÃO DOS ORGAOS COLEGIADOS - CONSELHOS - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	20.000,00
12	122	266	3632	9900	ADEQUAÇÃO DAS ROTINAS DE GESTÃO DE PESSOAS - ESTADO	F	33903700	120	Não	NO	403.200,00
12	361	268	3580	9900	ABERTURA DOS ESPAÇOS ESCOLARES PARA A COMUNIDADE - ABRINDO O JOGO - ESTADO	F	33504100	120	Não	NO	516.500,00
						F	44504200	120	Não	NO	3.500,00
TOTAL GERAL: 943.200,00											
PROCESSO : 2955		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	129	236	2526	9900	EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL - ESTADO	F	33903600	106	Não	NO	70.000,00
TOTAL GERAL: 70.000,00											
PROCESSO : 2956		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	15.000,00
TOTAL GERAL: 15.000,00											
PROCESSO : 2977		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	22.958,75
TOTAL : 22.958,75											
TOTAL GERAL: 1.344.302,75											

ATO DO GOVERNADOR

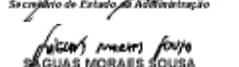
ATO Nº 4.019/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.750/2007 publicado no Diário Oficial de 10/07/2007, a posse da servidora em 06/08/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 17, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 393444/2007-SAD, resolve exonerar EDESIO MORAIS DE OLIVEIRA, portador do RG nº M-3977.509 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 757.837.466-49, do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso – Filosofia da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 06 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado de Mato Grosso


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.020/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.750/2007 publicado no Diário Oficial de 10/07/2007, a posse da servidora em 09/08/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 17, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 431105/2007-SAD, resolve exonerar EDINA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 12748900 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 898.138.631-53, do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso – Biologia, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 09 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado de Mato Grosso


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

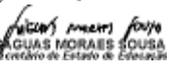
ATO Nº 4.021/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.751/2007 publicado no Diário Oficial de 10/07/2007, a posse da servidora em 06/08/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 17, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 417321/2007-SAD, **resolve exonerar FABIANA PINTO DE MIRANDA**, portadora do RG nº SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 848.750.031-53, do cargo Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 06 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

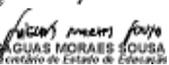
ATO Nº 4.022/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 394415/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, da servidora **INÉZ APARECIDA DELIBERAS MONTECCHI**, RG nº 1.166.480 SSP/MT, CPF nº 637.933.349-53, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 03, Matrícula Funcional nº 856940011, lotada na E. E. Prof. Milton Marques Curvo - SEDUC, município de Cáceres/MT, a partir de 31 de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

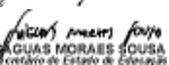
ATO Nº 4.023/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 382388/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, da servidora **JURCELEI COELHO PORTILHO BERNARDI**, RG nº 3.514.030 SSP/MT, CPF nº 353.888.621-00, Professor da Educação Básica, Classe A, Nível 06, Matrícula Funcional nº 190970014, lotada na E.E Dr. Anísio Jose Moreira - SEDUC, município de São Jose do Rio Claro/MT, a partir de 18 de Julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

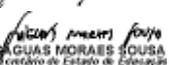
ATO Nº 4.024/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 368509/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **LAURO ROSA PINTO**, RG nº 12.265.314 SSP/MT, CPF nº 864.224.481-04, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 857910019, lotado na Assessoria Pedagógica - SEDUC, município de Santo Antonio do Leverger/MT, a partir de 03 de Setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

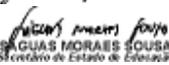
ATO Nº 4.025/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.750/2007 publicado no Diário Oficial de 10/07/2007, a posse da servidora em 31/07/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 17, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 392823/2007-SAD, **resolve exonerar MARINILDE BERNARDI DALLACQUA**, portadora do RG nº 43879294 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 619.957.979-87, do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - História da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 31 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

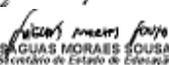
ATO Nº 4.026/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.750/2007 publicado no Diário Oficial de 10/07/2007, a posse do servidor em 30/07/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 17, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 393147/2007-SAD, **resolve exonerar NIXON LUIZ BIRNFELD**, portador do RG nº 5176904-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 57177546120, do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - Geografia, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 30 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

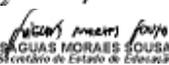
ATO Nº 4.027/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.750/2007 publicado no Diário Oficial de 10/07/2007, a posse do servidor em 24/07/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 17, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 313808/2007-SAD, **resolve exonerar RENATO AUGUSTO AZEVEDO**, portador do RG nº 20197798 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 142.817.888-08, do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - Língua Inglesa da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 24 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

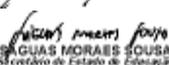
ATO Nº 4.028/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.750/2007 publicado no Diário Oficial de 10/07/2007, a posse do servidor em 01/08/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 17, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 360865/2007-SAD, **resolve exonerar RITA FERRONATO DE LIRA**, portador do RG nº 827 796 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 219.844.849-15, do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - Matemática da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

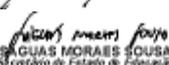
ATO Nº 4.029/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.750/2007 publicado no Diário Oficial de 10/07/2007, a posse do servidor em 02/08/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 17, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 333268/2007-SAD, **resolve exonerar SAMADAR POLINATI LOPES**, portador do RG nº 332084 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 853.641.931-87, do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - Língua Portuguesa da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 02 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

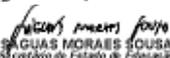
ATO Nº 4.030/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 416967/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **SANDRO PIOLI ZELA**, RG nº 45.568.156 SSP/PR, CPF nº 777.974.189-34, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1401690014, lotado na E.E. Dr. Estevão Alves Correa - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 25 de Setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

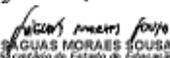
ATO Nº 4.031/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.750/2007 publicado no Diário Oficial de 10/07/2007, a posse da servidora em 06/08/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 17, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 397118/2007-SAD, **resolve exonerar SINTHIA CRISTINA BATISTA**, portadora do RG nº 27609027-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 260.464.048-19, do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso – Geografia, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 06 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

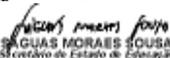
ATO Nº 4.032/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 382960/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **VALTER ARAÚJO PEREIRA**, RG nº 546.395 SSP/MT, CPF nº 395.799.301-63, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 370880056, lotado na E.E. Nossa Senhora de Fatima - SEDUC, município de Araputanga/MT, a partir de 21 de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

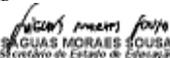
ATO Nº 4.033/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.750/2007 publicado no Diário Oficial de 10/07/2007, a posse da servidora em 26/07/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 17, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 328940/2007-SAD, **resolve exonerar VIRIDIANA COMELLI**, portadora do RG nº 6.601.770-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 017.551.309-02, do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso – Matemática, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 26 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.034/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIANO JÓIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 06 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social em exercício

ATO Nº 4.035/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 003/2006-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2006;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 2006 e o Ato Administrativo nº 1043/2007-SAD/MT publicado no Diário Oficial do Estado de 27/06/2007 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 203, de 28 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004 e a Lei nº 8.404, de 27 de dezembro de 2005; Considerando os termos do processo nº 146890/2006-SAD;

Considerando, finalmente o que determina o item 4 e seus subitens do Edital nº 003/2006-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação, no cargo abaixo especificado, os candidatos classificados que seguem:

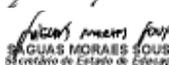
Cargo: Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso (Modalidade de Educação Escolar Indígena)

CLASS	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	PF	ETNIA
59	0316	MAURICIO KURUGUGDE EMAGUOA	12651974-SSP-MT	05/07/1979	22,33	BORORO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

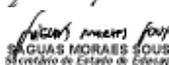
ATO Nº 4.036/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 337190/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** do servidor **JOSÉ MARCOS DE SOUZA**, RG nº 447.566 SSP/MT, CPF nº 353.758.921-20, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 04, Matrícula Funcional nº 439540011, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções no Senado Federal no Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 1º de Novembro de 2007 a 30 de Outubro de 2008, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.037/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 377659/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** do servidor **JUVENIL GILBERTI**, RG nº 18.915.032 SSP/SP, CPF nº 096.080.048-45, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 359070019, lotado na E.E. Emanuel Pinheiro - SEDUC, município de Tangara da Serra /MT, para exercer suas funções no Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – CEPROTEC, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 11 de Setembro de 2007 a 10 de Setembro de 2008, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado de Mato Grosso


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

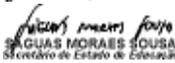
ATO Nº 4.038/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 313297/2007, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT, da servidora KELE CRISTINA DOS REIS, RG nº 8.862.702 SSP/MT, CPF nº 486.954.161-00, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 872740013, lotada na E.E. Demetrio Costa Pereira - SEDUC, município de Cáceres/MT, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 16 de julho de 2007 a 15 de julho 2008, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recebimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado de Mato Grosso


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1646/SAD/2007

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 763/GE/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 323.340/SAD/2007, de 13 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE, Matrícula 1173170011, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, promoção para a Classe "A-I", a partir de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS ROBERTO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1627/SAD/2007

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1375/SAD/2007, de 23 agosto de 2007, da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 094.818/SAD, de 23 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1375/SAD/2007, de 23.08.2007.

ONDE SE LÊ:

"... Anexo III - Cargo: Assistente do SUS ..."

LEIA-SE

"... Anexo II - Cargo: Apoio do SUS ..."

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 19 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 079/2007

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

OBJETO: Contrato Nº046/2007/GPM/ SPS/SAD. TERMO DE DOAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, MARCA/MODELO:IMP/FORD RANGER ENGESIG, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, MODELO: 2002, PLACA: JZJ – 5243, CHASSI:8AFER11F 82J250662.

VALOR DESTES BEM MÓVEL R\$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL N.º 4.568 DE 02 DE JULHO DE 2003.

DATA DA ASSINATURA: 19 de OUTUBRO de 2007.

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA,
Secretário Adjunto de Estado de Administração.
DOADOR.

JOÃO DE SOUZA LUZ,
Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio- MT.
DONATÁRIA.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA(S) EMPRESA(S) abaixo mencionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª Instância, cuja ação fiscal correspondente a NAI foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
NAI Nº 24846001300023200615 de 23/10/2006 Prot.: 7.996/2006
Decisão nº 218/2007 de 31/07/2007 I.E.: 13.310.179-7 CNPJ: 00.724.959/0006-84

End.: Av. Couto Magalhães, 719 – Centro Várzea Grande - MT
Empresa: COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
NAI Nº 24846001300024200617 de 23/10/2006 Prot.: 7.998/2006
Decisão nº 219/2007 de 30/07/2007 I.E.: 13.197.789-0 CNPJ: 00.724.959/0005-01

End.: Av. Couto Magalhães, 719 – Centro Várzea Grande - MT

No mesmo prazo acima citado, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, findo o qual sem que o mesmo se manifeste, será o processo encaminhado para Apreciação em 2ª Instância, em razão de o valor excluído ser superior a 500 UPF/MT. Agência Fazendária de Várzea Grande, 19 de Outubro de 2007

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA(S) EMPRESA(S) abaixo mencionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª Instância, cuja ação fiscal correspondente a NAI foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será atualizado na data do pagamento, no prazo de 10 (DEZ) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: FÁTIMA ANTONIA DOS SANTOS COSTA -ME
NAI Nº38538001100178200721 de 14/03/2007 Prot.: 9.182/2007
Decisão nº 160/2007 de 10/07/2007 I.E.: 13.188.050-0 CNPJ: 02.973.743/0001-73

End.: Rua K I Qdra 63, Lt 11 2 Etapa Várzea Grande – MT

O não pagamento do débito no prazo acima mencionado implicará na remessa do processo para Inscrição em Dívida Ativa, não cabendo recurso voluntário ao CAT, conforme disposto no art. 74, inc. II e § único do art. 89 da Lei 7609/01 Agência Fazendária de Várzea Grande, 19 de Outubro de 2007

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

**Firma: LUCIRLENE DOS SANTOS NAI nº: 122655001800934200720 de 08/08/2007
PROT/SIS: 10.581/2007 I.E.: 13.201.415-7 CNPJ: 04.469.224/0001-06**

End.: Av. Mato Grosso, esq. c/ Rua Bahia – N. Srº Chumbo Poconé – MT
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Várzea Grande, 19 de outubro de 2007.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Água Boa, sito a Ave Araguaia n° 330 sala 06, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98. Empresa: PAULO JOSE DE SOUZA JUNIOR, Endereço: Rua D, s/n Qda 03 lote 13, Jardim Tropical, Água Boa, NAI n.: 124562002600186200720 de 26/09/2007, Insc. Estadual. 13198404-7. O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Água Boa, 19/10/2007. Elizandra Zandavalli – AAF Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
PRODUTOR RURAL – TDI**

TDI nº 008/2007 Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo

CPF	NOME	RG
923.824.521-53	ALEX SANDRO ALMEIDA DA SILVA	13415204 SSP MT
304.170.311-49	DONIZETE S. DE FREITAS	324.805 SSP MT
650.575.201-30	EUCLIDES AGUILERA DA SILVA	1.003.207 SSP MT
761.015.921-20	GABRIEL KOLOGI	1164342-0 SSP MT
994.751.898-15	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	7441422 SSP SP
991.467.468-20	LUIZ XAVIER E OUTRO	7.946.025 SSP SP
620.964.789-87	MARIA ESTER L. DE OLIVEIRA	14/r.2.132.741 SSP SC
206.731.911-68	OSMAR CARLOS DA SILVA	027.4867-3 SSP MT
236.822.489-00	ROLDÃO BORGES POMPILIO	1.354.130 SSP PR
119.572.479-91	SEBASTIÃO JOAQUIM DA SILVA	3.195.165-8 SSP PR
140.304.621-20	WALDOMIRO ANTONIO DALLA COSTA	048.643 SSP MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ADRIANE APARECIDA MAGRI GERENTE DA AGENFA MATRIC. 49589001-4

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
PRODUTOR RURAL – TDI**

TDI nº 008/2007 Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo

CPF	NOME	RG
923.824.521-53	ALEX SANDRO ALMEIDA DA SILVA	13415204 SSP MT
304.170.311-49	DONIZETE S. DE FREITAS	324.805 SSP MT
650.575.201-30	EUCLIDES AGUILERA DA SILVA	1.003.207 SSP MT
761.015.921-20	GABRIEL KOLOGI	1164342-0 SSP MT
994.751.898-15	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	7441422 SSP SP
991.467.468-20	LUIZ XAVIER E OUTRO	7.946.025 SSP SP
620.964.789-87	MARIA ESTER L. DE OLIVEIRA	14/r.2.132.741 SSP SC
206.731.911-68	OSMAR CARLOS DA SILVA	027.4867-3 SSP MT
236.822.489-00	ROLDÃO BORGES POMPILIO	1.354.130 SSP PR
119.572.479-91	SEBASTIÃO JOAQUIM DA SILVA	3.195.165-8 SSP PR
140.304.621-20	WALDOMIRO ANTONIO DALLA COSTA	048.643 SSP MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ADRIANE APARECIDA MAGRI GERENTE DA AGENFA MATRIC. 49589001-4

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/
PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS:
(ANEXO I – PORTARIA N.º 079/2000 E 057/2001 / SEFAZ/MT)**

NOME DO CONTRIBUINTE	N.º DA INSCRIÇÃO
AUGUSTO SELA NETTO	13.344.531-3
CASSIA LUZIA ROMÃO DEFENDI	13.342.008-6
CLEMIR PEREIRA ZERI	13.344.086-9
EVAIR DALLA COSTA	13.344.792-8
FABRICIO K. B. COELHO PORTILHO E OUTRO	13.342.781-1
FRANCISCO CHAMINSKI	13.344.436-8
GILBERTO ROSSETTO	13.343.958-5
JAIME ANDREA CELLA	13.342.633-5

JOAREZ FOELLMER RAMBO	13.343.034-0
MARCOS PENTEADO TRENTIN	13.343.530-0
MAURO ANTONIO D'AGOSTINI	13.344.117-2
REGIS BERTICELI MOCELLIN	13.342.777-3
RONALDO ROGONI BONONI	13.344.417-1
SERGIO MAMORU TAKAHASHI	13.344.419-

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 19 DE OUTUBRO DE 2007

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA
COMUNICADO n.º 004/2007/AGENFA/JUARA
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE OPTANTES AO FUPIS – ART 3º § 2º DECRETO 4314/2004**

Contribuinte	Inscrição Estadual
W. G. Kohler & Cia Ltda	13.315.175-1

Juara, 18 de outubro de 2.007. Luiz Ari Burile da Silva, Gerente da AGENFA.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/
PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS:
(ANEXO I – PORTARIA N.º 079/2000 E 057/2001 / SEFAZ/MT)**

NOME DO CONTRIBUINTE	N.º DA INSCRIÇÃO
AUGUSTO SELA NETTO	13.344.531-3
CASSIA LUZIA ROMÃO DEFENDI	13.342.008-6
CLEMIR PEREIRA ZERI	13.344.086-9
EVAIR DALLA COSTA	13.344.792-8
FABRICIO K. B. COELHO PORTILHO E OUTRO	13.342.781-1
FRANCISCO CHAMINSKI	13.344.436-8
GILBERTO ROSSETTO	13.343.958-5
JAIME ANDREA CELLA	13.342.633-5
JOAREZ FOELLMER RAMBO	13.343.034-0
MARCOS PENTEADO TRENTIN	13.343.530-0
MAURO ANTONIO D'AGOSTINI	13.344.117-2
REGIS BERTICELI MOCELLIN	13.342.777-3
RONALDO ROGONI BONONI	13.344.417-1
SERGIO MAMORU TAKAHASHI	13.344.419-

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 19 DE OUTUBRO DE 2007

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 137, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

Designa Diretor, em caráter substitutivo, para a Regional de Porto Alegre do Norte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de designar substituto, em caráter temporário, para o cargo de Diretor Regional de Porto Alegre do Norte, por motivo de licença médica do titular desta,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gino Colman Soares para o cargo de Diretor Regional de Porto Alegre do Norte, pelo período de 26.09.07 a 17.12.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.09.07.

Cuiabá – MT, 19 de Outubro de 2007.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº 693/07

atribuições legais,

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para a **Aquisição de Emulsão Asfáltica RM – 1C Tonelada**, para atender a Central de Usina Arquimedes Nunes de Freitas da SINFRA, na Execução de Serviços de Conservação das Rodovias Pavimentadas do Estado de

Mato Grosso, de Conformidade com o CONTRATO n.º 355/2.007/00/00- A.SJU.Retroagir para o dia: 04/10/07. **EMPRESA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**

COMISSÃO:

ENGº FERNANDO AUGUSTO CARVALHO
 ENGº RICARDO MARQUES DA GUIA
 ENGº CARLOS DE SIQUEIRA MENDONÇA

- FISCAL
 - MEMBROS
 - MEMBROS

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de outubro DE 2.007.

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Número : 692/07

Folha : 01 De : 01

Entrada em vigor: 09 / 10 /2007

Sigilo: NÃO

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-040, Trecho: Barra do Aricá – Córrego João Pinto, Sub-Trecho: Km 0,0 – Km 10,0, modalidade Carta Convite Edital N° 303/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 350/2007/00 - ASJU.

FIRMA: DINAMO CONSTRUTORA LTDA

FISCAL : ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA
 MEMBROS: ENGº: REGINA LÚCIA FERNANDES VILANOVA
 ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

CUMPRE-SE
 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 09 de Outubro de 2007

DATA: 09 / 10 /2007 ASSINATURA: Deu-se cumprimento a presente portaria

Em / /

DISTRIBUIÇÃO: CARIMBO:

VISTO:

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Número : 684/07

Folha : 01 De : 01

Entrada em vigor: 27/09/2007

Sigilo: NÃO

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-413, sobre os Córregos: Furo de Pedra (40,0m), Carazinho (6,0m) e Vazante Crisóstomo (40,0m), modalidade de Carta Convite Edital N° 299 /07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 346/2007/00 - ASJU.

FIRMA: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA

FISCAL : ENGº: SIDNEY BENEDITO NUNES
 MEMBROS: ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA
 ENGº: REGINA LÚCIA FERNANDES VILANOVA

CUMPRE-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 27 de Setembro de 2007

DATA: 27/09/ 2007 ASSINATURA: Deu-se cumprimento a presente portaria

Em / /

DISTRIBUIÇÃO: CARIMBO:

VISTO:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 262/07

PROCESSO: 64.400-5/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **NOVA MARINGÁ**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer a Associação, a quantidade de 60.000 (SESSENTA MIL) litros de óleo combustível

(Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá a Associação a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE BRIANORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 261/07

PROCESSO: 39.858-1/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **CARLINDA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE CARLINDA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 131/07

PROCESSO: 59.738-4/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de **POCONÉ/MT**.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE POCONE

Extrato do Instrumento Contratual N.º 344/2007/00/00-ASJU

Processo n.º 0.052.621-5/2006-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços 036/2007

Objeto do Contrato: Construção de (01) Uma Creche no Bairro Cidade de Deus, no Município de Rondonópolis-MT

Valor: R\$ 165.211,36 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Dotação: 22607.0001.08.122.018.2315.9900.4490.5100.262.1.1. NE N.º: 22607.0001.07.00505-9

Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES/SINFRA DO ANO DE 2007.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião anexa ao gabinete do senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Estadual de Transportes, Presidida pelo Senhor Vilceu Francisco Marcheti – Presidente do Conselho representante da Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e dos seguintes membros: Márcia Glória Vandoni de Moura - Conselheira Titular representante da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER, Giuliano Bertucini - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Mauro Max Arruda Abreu - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Eder Augusto Pinheiro - Conselheiro Titular representante do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso - SETROMAT, José Geraldo de Sabóia Campos - Conselheiro Titular representante do Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de Mato Grosso - SINCOP, Fernanda Madaleno da Costa - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Transportes – CET, Creide Maria Borges - Assistente Técnica do Conselho Estadual de Transportes – CET e os seguintes convidados: Lourival Fontes Filho – Coordenador de Veículos do DETRAN, Juarez Fiel Alves – Diretor de Veículos do DETRAN, também participou da reunião como visitante o Senhor Julio César Sales Lima – Presidente do SETROMAT. Ordem do Dia: item 1: Discussão sobre a baixa do cadastro do IPVA dos veículos sem condições de uso, proposta da SEFAZ. Item 2: Discussão da proposta do Setor de Transporte, sobre a forma de contribuição para o Plano Diretor do Transporte de Mato Grosso, item 3: Assuntos Gerais. Esta reunião estava marcada para o dia 04/09/2007, foi remarçada para esta data devido à agenda dos representantes da AGER e SEFAZ. O Presidente do CET Vilceu Francisco Marcheti deu início a reunião pelo item 1 da ordem do dia e passou a palavra para o Conselheiro Giuliano Bertucini para que ele pronunciasse a respeito deste assunto o mesmo explicou: "Que a SEFAZ com sugestões Técnicas para PGE que emitirá um Parecer com entendimento em havendo uma Portaria da SEFAZ autorizando os proprietários dos veículos que comunicarem a transferência dos mesmos poderão obter automaticamente a Certidão positiva com efeito de negativa a respeito dos Débitos Tributários, esse Parecer está no gabinete do Dr. João Virgílio desde do dia 16/08/07, para Homologação e a recomendação da Sub-Procuradoria Administrativa é pela Homologação do mesmo, assim que a SEFAZ tiver o Parecer da PGE providenciará a Portaria". Argumentou também: "A única recomendação da PGE é que o DETRAN

tome a seguinte providência a partir do momento da comunicação da venda do veículo o licenciamento seja bloqueado, e o novo proprietário seja notificado para regularização do mesmo, mas quanto a isto os representantes do DETRAN já me adiantaram que essas providências já são tomadas”, o mesmo concluiu: “Para fins Tributários o proprietário que comunicar a venda fica isento de qualquer cobrança”. Os representantes do DETRAN concordaram. O Presidente deu continuidade a reunião pelo item 2 da ordem do dia e passou a palavra a Conselheira Márcia Glória Vandoni de Moura para que ela relatasse a reunião que tiveram SINFRA, AGER, SEFAZ e Ministério Público, a mesma relatou: “A proposta que foi levada ao Ministério Público, era, fazer uma parceria com os Sindicatos do setor de Transportes para elaboração do Plano Diretor, no qual seria mais do que isto, seria um estudo de mercado para definição de uma estrutura tarifária das modalidades no serviço de Transportes Convencional e Alternativo, o Ministério Público não aceitou a propositura de uma parceria financeira entre o Estado e Sindicato, tendo em vista que, qualquer processo licitatório que ocorra, vai ocorrer em nível nacional e o processo seria impugnado de imediato, se o Sindicato estiver contribuindo financeiramente para esse estudo; Houve um grande avanço, porque a SEFAZ comprometeu-se a repassar os recursos necessários e a SEPLAN vai comprometer-se na Suplementação Orçamentária, que hoje é ¼ do Orçamento da AGER, para que o estudo e todo processo esteja concluído até meados de 2009. Tanto o Plano Diretor quanto o estudo, transformou-se em um Termo de Ajustamento de Conduta que será assinado pelo Governador Blairo Borges Maggi no dia 25/09/07; Se não assinarmos o TAC teremos uma multa diária de 600.000,00 reais por dia, já recorremos a todas as instâncias só resta essa saída e dessa mesma maneira será feito, o convênio já trata da delegação de um estudo para AGER e tanto a SINFRA, SEFAZ, SEPLAN todos que tiverem informação e até o próprio DETRAN vai ser nosso parceiro, e todos que puderem contribuir com informações, pois temos que buscar essa parceria porque o estudo é amplo; Além do TAC temos que seguir um cronograma que é parte integrante do mesmo”. O Presidente Vilceu Francisco Marcheti convidou a todos para estarem presentes no dia 25/09, para a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, pois entende que devem comemorar essa vitória. O senhor Júlio César Sales Lima pediu a palavra para expor alguns questionamentos: “Entendo que o TAC é um trabalho Técnico, e o processo licitatório vai acontecer logo na seqüência, gostaria de saber como fica a situação das empresas que são pioneiras no Estado e em função da inoperância do próprio Estado estão em dificuldades, não vai dar oportunidades para essas empresas se recuperarem para entrarem no processo licitatório?”; “O governador me disse que não vai tirar as empresas pioneiras, mas dessa maneira vão tirar os pioneiros do Transporte do Estado, porque o prazo de três anos é pouco tempo para se adequarem”. O Presidente Vilceu Francisco Marcheti respondeu-lhe: “Temos que deflagrar o processo licitatório; Entendo que um ano é suficiente para que as empresas negociem as dívidas e assim os pioneiros possam ter igualdades de participação, não há outra saída, temos várias empresas que estão com linhas licitadas com problemas sérios tendo prejuízos e temos que adequar no sistema, e nesse trabalho para que depois no processo licitatório possam concorrer”. Passada a palavra a Conselheira Márcia Glória Vandoni de Moura que argumentou: “Quanto as empresas pioneiras, quando assumi a AGER em março de 2005 mesmo ano conseguimos aprovar o sonho deles que era redução de alíquota de 17% para 4%, fez-se um parcelamento da dívida na SEFAZ, fizemos esse parcelamento e estamos respondendo ao Tribunal de Contas, porque eu não poderia ter feito sem Lei Autorizativa, só poderia fazer em um prazo dentro do meu exercício, continuo respondendo, mas devo ser redimida pelo Tribunal de Contas, aqui dessa maneira para que a Agência não fosse o empecilho do setor de Transporte, no entanto os parcelamentos não estão sendo cumpridos”; “Foi marcada uma reunião para mostrarmos a situação que nos encontramos, e para definir o reajuste de tarifas que é uma situação complicada, pois a Agência pede a seis anos para que a demanda seja informada, isso não vem acontecendo e temos reajustado a tarifa pelo custo de serviço, não sabemos o que estamos remunerando, porque não conhecemos a eficiência exata do sistema”; “Convivemos com um Transporte Interestadual predatório, além disso, convivemos com Vans clandestinas e não adianta colocarmos fiscal na rua se não organizarmos o setor”. O Conselheiro Eder Augusto Pinheiro pediu a palavra e fez algumas colocações; Primeiro: “Entendi que a reunião com o Ministério Público fosse em quatro mãos, ou seja, todas as partes envolvidas no Plano Diretor, porque a idéia da contratação de uma assessoria não nasceu do nada e sim de uma reunião que o setor de transporte teve com o Ministério Público; Segundo: Sobre o documento que a AGER protocolou junto ao Governo, conforme citado em ata da quarta reunião do CET, em minha opinião este documento não está completo, há algumas distorções, ele não contempla toda realidade do Setor de Transportes, porque nele apenas foi citado que é preciso fazer licitação e que precisamos ter instrumentos para tal; no entanto o Setor de Transporte está vivendo uma crise a muito tempo, precisamos sim do Plano Diretor; é pela ausência deste plano que chegamos nesta situação, é por falta de Política de Planejamento de longo prazo que o país está passando por problemas de apagão logístico, aéreo e no Setor de Transportes como um todo é por Agências sem pessoas técnicas, sem recursos, e com critério não técnicos”; Terceiro: “Quando se fala de uma renegociação com as empresas sobre o ICMS, isso é só a metade da verdade, e quanto as empresas não estarem fornecendo dados desculpem-me, mas quem tem que inserir dados é o Estado porque é ele quem concede ele tem que estar equipado para ferir tudo aquilo que ele concedeu as empresas, por sua vez tem que fornecer os dados delas e o Estado tem que estar instrumentado para fiscalizar todas as suas concessões”. Enfatizou: “ Que as empresas não são onegadoras de impostos , também não estou dizendo que não existem maus empresários, mas diria que é uma minoria”. “O que acontece é que algumas empresas não conseguiram cumprir com suas obrigações elas até que tentaram, não conseguiram porque vem vivenciando um desequilíbrio de muito tempo atrás, gerado por vários fatores: o Estado que por alguma razão esteve ausente; e a questão do ICMS que é uma dívida impagável; o Transporte Alternativo que foi criado por falta de um Plano Diretor; ou seja, por várias razões políticas gerou um desequilíbrio no sistema, mas apesar dele estar ruim é uma questão de paradigma, eu diria que ele é bom por atender praticamente 100% da população o preço não é alto e só não é menor por causa do desequilíbrio econômico financeiro das empresas, não podemos ser julgados pelos maus, porque não somos um grupo de empresários omissos nem desonestos, somos geradores de empregos, contribuimos para economia e desenvolvimento deste Estado, precisamos no mínimo de reconhecimento e respeito”. “Deixo claro que não somos contra a licitação, somos contra a licitação encima de serviços que já existem”. “A postura do SETROMAT é construir uma solução envolvendo Conselho, a Sociedade e Agência para prestação de um serviço de qualidade”, uma solução arbitrária fatalmente levaria às empresas a justiça, pois o equilíbrio econômico financeiro das empresas foi quebrado várias vezes pelo próprio Governo, seja com o achatamento tarifário, seja criando serviços em cima de outros já existentes, seja não cumprindo o papel de finalizador do

Transporte clandestino, sem contar as péssimas condições das estradas que é de obrigação do Estado. Lembrando, mais uma vez da isenção do ICMS das linhas aéreas que concorrem de maneira desigual com as empresas de ônibus. Passada a palavra para Conselheira Márcia Glória Vandoni de Moura a mesma relatou: “Que em momento nenhum foi dito que não haverá Plano Diretor, ele é importante para todo Setor de Transporte e faz parte do TAC, como também faz parte do TAC a contratação ainda que temporária de especialistas na área de Economia, Engenharia de Transporte para que o trabalho seja feito da maneira mais técnica possível, não temos nada contra as empresas e sim contra os contratos que regem as empresas, quanto aos contratos o Governo realmente foi omissivo no passado quando prorrogou os contratos ao ser tratado de toda Legislação, as empresas não deveriam ter aceito porque naquela época elas já verificavam prejuízos”; “Não estamos falando dos contratos vigentes e sim estamos fazendo um estudo para os contratos vencidos, e nenhum momento foi tratado para ferir empresas, temos que dar oportunidades para as empresas regionais, desde de que não viciem o processo licitatório”; “Quando me refiro ao parcelamento da dívida não estou me referindo a uma dívida impagável e sim de nada mais que 2 milhões de reais de 2004 para cá”. O Presidente convidou os demais Conselheiros para participarem da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Transportes que acontecerá no dia 04/10 no Hotel Paiaçuas das 14:00 as 19:00, dando assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Fernanda Madaleno da Costa, lavrei a presente ata que depois de discutida e aprovada, assino em conjunto com os demais membros”.

Vilceu Francisco Marcheti Presidente do CET	Márcia Glória Vandoni de Moura Conselheiro/Titular/AGER
José Geraldo de Sabóia Campos Conselheiro/Titular/SINCOP	Eder Augusto Pinheiro Conselheiro/Titular/SETROMAT
Giuliano Bertucini Conselheiro/Suplente/SEFAZ	Mauro Max Arruda Abreu Conselheiro/Suplente/SEPLAN
Creide Maria Borges Assistente Técnica do CET	Fernanda Madaleno da Costa Secretária Executiva do CET

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA.

DO OBJETO: A alteração DA CLAUSULA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO e DA CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DO VALOR DO CONTRATO - Fica aditado ao valor inicial do referido termo a importância de R\$ 19.512,50 (dezenove mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o seu valor estimado total em R\$ 97.562,50 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 1457/Classificação de Despesa: 4490.5200/ Fonte: 240/ Programa: 173

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. EDUARDO LUIS BORGHERESI – AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA./ CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ALIMENTOS PALHARI – ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração da CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 119/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Lucas do Rio Verde, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital nº. 077/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: DA CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para o corrente exercício, correrão à conta da Dotação Orçamentária – Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2008.

DA VIGÊNCIA: 30/07/2007 à 27/10/2007.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. ONILDO APARECIDO PALHARI – ONILDO APARECIDO PALHARI – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2007

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa UGOLINI & CIA LTDA.

DO OBJETO: Fornecedor de Material de Consumo, referentes aos Lotes 01, 02 e 03, sendo especificamente: 220 Kg Carne Bovina, tipo costela, picada; 200 Kg Carne bovina, tipo coxão mole, de 1º sem osso; 300 Pt Salsicha para hotdog, em conserva, 250 g; 200 Pt Queijo fresco ralado, tradicional, 100g; 080 cx c/12x1 Litro de Leite Líquido integral pasteurizado; 075 Pt Tempero completo, sem pimenta, 300g; 020 Unid. Maionese, tradicional, 500g; 270 Kg. Coxa e sobre Coxa de frango, caixa com 14 Kg; 330 Kg. Linguíça suína toscana, destinados ao GEFRON, em conformidade com o Edital de Pregão N° 067/2006 – SAD, bem como Ata de Registro de Preços n° 004/2007, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 8.209,20 (oito mil duzentos e nove reais e vinte centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2287/ Elemento de Despesa:339030/ Fonte:240
 DA VIGÊNCIA: 26/07/07 a 26/12/07
 DA DATA: 26/07/07
 ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. Samantha Rodrigues Campos – Empresa UGOLINI & CIA LTDA./CONTRATADA

CBM

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 003/2007.
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.
 CONTRATADA: Soyara do Lago Batista.
 CARGO: Jornalista.
 PRAZO: 24 meses período de 02/07/ 2007 à 01/07/2009
 LOTAÇÃO: Diretoria de Pessoal e Finanças.
 VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Reais).

Arliton Azevedo Ferreira - Cel BM
 Comandante Geral do CBM/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 389/2007-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 341991/2007.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 09/04/85, a servidora **Maria Nina Vilela de Rezende**, da Portaria nº 2989/84-SEC de 29/06/1984, publicada no Diário Oficial de 23/07/1984, página 05, que a admitiu para exercer o cargo de Agente Administrativo na Escola Estadual de 1º Grau "Fernando Leite de Figueiredo", no município de Cuiabá - MT, para fins de regularização funcional.

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 C U M P R A - S E:

Cuiabá, 10 de outubro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 391/GS/SEDUC/2007

O Secretário de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 04/90 de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207/04 de 29 de dezembro de 2004 e, considerando o que consta no processo n.º 230430/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar as denúncias de descumprimento de jornada de trabalho, desobediência às normas e instruções legais, de insubordinação e ameaças, de acúmulo ilegal de cargos públicos, dentre outras irregularidades, por parte do professor efetivo Álvaro José Ormond, Matrícula n.º 264990013 e CPF-176.093.091-91, lotado na EE Rafael Rueda, em Cuiabá.

Artigo 2º - Determinar o afastamento preventivo do servidor Álvaro José Ormond, remanejando-o para a Secretaria de Estado de Educação onde deverá cumprir sua jornada de trabalho, devendo apresentar-se na Superintendência de Recursos Humanos para lotação provisória até a conclusão do processo, com vista a não interferir na produção da prova.

Artigo 3º - Designar os servidores GERALDO REGIS DE LIMA, advogado inscrito na OAB/MT-3903 e SANDRA CARVALHO LOPES, professora e bacharel em direito, ambos lotados na Assessoria Jurídica desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, apurarem as responsabilidades decorrentes do artigo 1.º desta portaria.

Artigo 4º - Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos após a publicação deste ato, contando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 5.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 401/GS/07/SEDUC-MT.

Dispõe sobre os critérios para a organização do quadro de pessoal das Creches da Rede Pública Estadual de Ensino.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de definir critérios que visem à organização do quadro de pessoal Docente e Administrativo.

Considerando as especificidades das Creches da Rede Pública Estadual de Ensino;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

Considerando ainda, a Resolução nº. 276, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso de 15/12/2000;

Considerando o Decreto de criação das Creches da Rede Pública Estadual de Ensino:

Creche Escola Estadual Nasla Joaquim Aschar – Decreto nº. 4.575, de 23 de maio de 1994.

Creche Escola Estadual Maria Eunice Duarte de Barros – Decreto nº. 4.576, de 23 de maio de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal Docente e Administrativo das Creches da Rede Pública Estadual de Ensino será composto com os seguintes cargos:

- I – Diretor;
- II – Secretário Escolar;
- III – Coordenador Pedagógico;
- IV – Professor;
- V – Técnico Administrativo Escolar;
- VI – Apoio Administrativo:
 - a) Nutrição Escolar; b) Manutenção de Infra – Estrutura.

Art. 2º - As Creches da Rede Pública Estadual de Ensino terão em seu Quadro de Pessoal, a Equipe Multiprofissional constituída por:

- I – 01 (um) Assistente Social;
- II – 01 (um) Psicólogo;
- III – 01 (um) Nutricionista;
- IV- 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, sendo um para cada turno de funcionamento.

Art. 3º - O número do Quadro de Pessoal Administrativo e Docentes das Creches da Rede Pública Estadual de Ensino será o seguinte:

I-Técnico Administrativo Educacional:

- a) 01 (um) Técnico Administrativo Educacional efetivo, pra exercer a função de Secretário em regime integral, com dedicação exclusiva;
- b) 01 (um) Técnico Administrativo Educacional para exercer a função de Administração Escolar.

II - Apoio Administrativo Educacional nas seguintes funções:

- a) **Nutrição Escolar** – 03 (três) profissionais por turno de funcionamento com regime de trinta horas de trabalho;
- b) **Manutenção de Infra-Estrutura:**
 - 1) **Vigilância** – 03 (três) profissionais para a função de Manutenção de Infra – Estrutura/ Vigilância, com jornada diária de 10 (dez) horas de trabalho por 30 (trinta) horas de descanso à escala de horário constante no anexo I.
 - 2) **Segurança** – 02 (dois) Apoio Administrativo Educacional, sendo um para cada turno de funcionamento de 30 (trinta) horas.
 - 3) **Limpeza** – 06 (seis) Apoio Administrativo Educacional, sendo Três para cada turno de funcionamento de 30 (trinta) horas.
 - 4) **Lavadeira** – 01 (um) Apoio Administrativo Educacional para cada turno de 30 (trinta) horas de trabalho;

5) **Auxiliar do Professor Regente** – 02 (dois) Apoio Administrativo Educacional para cada turma constituída com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

6) **Manutenção Horta Pedagógica** – 01 (um) Apoio Administrativo Educacional com turno de 30 (trinta) horas de trabalho.

Art. 4º - A composição do Quadro de Docente para regência de classe nas Creches da Rede Pública Estadual de Ensino tem como base a carga horária anual para o ano letivo de 2008 e o número de turmas constituídas nas mesmas.

I – Docente - O número de docentes das Creches da Rede Pública Estadual de Ensino, considerar-se-á 02 (dois) professores com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para cada turma constituída sendo um (01) para cada turno de 06 (seis) horas de trabalho.

II – 01 (um) docente com habilitação em Educação Física para turno de 06(seis) horas de trabalho.

Parágrafo único: Os professores efetivos lotados nas Creches Escola da Rede Pública Estadual de Ensino em regime integral de 30horas, não poderão atribuir aulas adicionais na própria unidade de lotação.

Art. 5º - Em caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, é facultado as Creches da Rede Pública Estadual de Ensino, contratos em substituição de professores e apoio administrativo na função de Auxiliar do Professor Regente.

Art. 6º - As Creches da Rede Pública Estadual de Ensino poderão elaborar Projetos nas seguintes áreas:

- I – Arte Educação;
- II – Musicalidade;
- III – Capoeira;
- IV – Fanfarra;
- V – Dança/ Coreografia;
- VI – Educação Física (recreação)

§1º - Os Projetos a serem desenvolvidos pelas Creches da Rede Pública Estadual de Ensino, no máximo de 04 projetos por unidade, deverão ser encaminhados para análise e aprovação prévia da Superintendência de Ensino e Currículo e Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para posterior processo de atribuição de classe.

§ 2º - Para desenvolver os Projetos aprovados será designado preferencialmente 01 (um) professor efetivo, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 7º - Para atender as especificidades das Creches da Rede Pública Estadual de Ensino, o processo de atribuição de classes e a composição do Quadro de Pessoal Administrativo, será de forma diferenciada prevista na Portaria para atribuição de classes e ou aulas para o exercício de 2008.

Art. 8º - Os casos omissos deverão ser encaminhados a Superintendência de Ensino

e Currículo e Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2008.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário;

Cuiabá, 09 de Outubro de 2007.

Registrada- Publicada- Cumpra-se:

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 402/GS/07/SEDUC/MT.

Dispõe sobre composição da Comissão para elaboração de normas que irão reger o ano letivo de 2008 das Unidades Escolares e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando a necessidade de elaborar normas que irão reger o ano letivo de 2008, das Unidades Escolares da Rede Estadual e,

Considerando a necessidade de analisar, normatizar e orientar os procedimentos operacionais, o sistema de trabalho, o quadro de pessoal e de práticas pedagógicas que viabilizarão a implementação das políticas educacionais.

RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir Comissão para, com os servidores abaixo, sob a coordenação da Secretária Adjunta de Pessoal e Secretária Adjunta de Políticas Pedagógicas elaborar os instrumentos normativos que regularão: o Calendário Escolar, os Critérios para Composição de Turmas, os Critérios para Dimensionamento Orçamentário de Pessoal, o Processo Anual de Atribuição de Classes e/ou Aulas e a Contratação de Pessoal em caráter excepcional.

Rosa Neide S. Almeida - SAPE/SEDUC
Vera Lúcia P. Araújo - SAGP/SEDUC
Bárbara Prado Silva - SUGT/SEDUC
Marluce P. Sampaio - SUGT/SEDUC
Patrícia N.P. Gonçalves - SUGT/SEDUC
Francismere P.da Silva - SAGP/SEDUC
Roberto Carlos Camargo - SAGP/SEDUC
Fernando G. Delgado- SAGP/SEDUC;
Consuelo de F.L.Nunes - SAGP/SEDUC
Anair Clara A. Costa - Ed Esp/SUEB/SEDUC
Sílvia Regina B. Silva - EM/SUEB/SEDUC
Erozina D. P. Ando - GEIN/SUEB/SEDUC
Luiz Carlos Trovo - EJA/SUEB/SEDUC
Sávio de Brito Costa - EJA/SUEB/SEDUC

Alvarina de Fátima dos Santos - EF/SUEB/SEDUC
Sebastiana P. M. de Lima - Formação/SEDUC
Aparecida B. D. Carvalho - Formação/SEDUC
Janice F. Romero - Projetos/SUEB/SEDUC
Mária Aparecida Leite - AEAJE/SEDUC
Rosângela A. Brito - Ass. Ped. / Cuiabá;
Cosme Márcio Dias- Ass. Ped. / Várzea Grande
Edson E. dos Santos - SINTEP
Jocilene B. dos Santos - SINTEP
Janaina P. Monteiro - EE Nilo Póvoas/Cbá
Helena B. Nascimento-EE J. Brienne de C./Cbá
Louredir R. Benevides - EE Elizabeth Mª Bastos/VG
Eliane Laçal - EE Lício Monteiro da Silva/VG
Delzinha S. Belizário - UNDIMIE

Artigo 2º- As Secretárias Adjuntas de Políticas Pedagógicas e de Gestão de Pessoal, em consonância com as Políticas Educacionais definidas para o Estado de Mato Grosso, deverão assumir o monitoramento da estruturação, implementação e avaliação da efetividade na aplicação das normativas, disseminando junto às unidades Escolares e Administrativas da SEDUC envolvidas com o cumprimento de tais instrumentos legais.

Parágrafo Único: Os Gestores das referidas Unidades e os Secretários Adjuntos de que trata o "caput" deste artigo, deverão adotar as medidas necessárias para garantir a implementação e a responsabilização pelo descumprimento das referidas normas.

Artigo 3º- A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar de 20.09.07, para elaboração, homologação superior e publicação das normativas relativas do trabalho da Comissão.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se:

Cuiabá, 19 de outubro de 2007.

SÁGUAS MORAES DE SOUZA
Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 024/07

Origem: PREGÃO Nº. 09/07.

Contratante: SEDUC/MT.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo, a "SUPRESSÃO DE VALOR" na CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL do Contrato nº. 024/2007.

Valor contratado: Em razão da "supressão de valor" de R\$ 3.763,82 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), que corresponde a 17,56 % (dezessete vírgula cinquenta e seis por cento). O valor global do presente Contrato passa a ser de R\$ 17.666,25 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais. Cuiabá/MT, 25 de Julho de 2007.

SÁGUAS MORAES DE SOUZA
Secretário de Estado de Educação.

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 107/2007

Origem: Carta Convite nº. 041/2007

Contratante: SEDUC - MT.

Contratada: GETERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a adequação de cobertura na EE Mário de Castro, localizada no Município de Cuiabá/MT, conforme anexo I da TR nº. 638/2007 e planilha de detalhamento descrita no Anexo II, da Carta Convite nº. 041/2007.

Valor: O valor presente Contrato é de R\$ 81.116,13 (oitenta e um mil cento e dezesseis reais e treze centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.449051

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual é de 30 (trinta) dias consecutivos, com início à partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, com início em 10/10/2007 e término em 09/01/2008.

Cuiabá - MT, 10 de Outubro de 2007.

SÁGUAS MORAES DE SOUZA
Secretário de Estado de Educação.

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 109/2007

Origem: Carta Convite nº. 028/2007

Contratante: SEDUC - MT.

Contratada: SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a ampliação do Laboratório de Informática da E.E. Vereador Bento Muniz, localizada no Município de Tangará da Serra/MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I da Tr nº. 234/2007 e no Anexo II, da Carta Convite nº. 028/2007.

Valor: O valor presente Contrato é de R\$ 49.898,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3639.0800.449051

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, com início à partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, com início em 02/10/2007 e término em 30/12/2007.

Cuiabá - MT, 02 de Outubro de 2007.

SÁGUAS MORAES DE SOUZA
Secretário de Estado de Educação.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONVENIO Nº 03/2007/SECITEC

PARTES : Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - UNISELVA e a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

OBJETO : Mútua colaboração visando promover o II Seminário Mato-Grossense de Habilitação de Interesse Social.

VALOR : R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos).

DOTAÇÃO: 26101.36.2007.3390.30-100 - R\$ 1.000,00

26101.36.2007.3390.39-100 - R\$ 7.700,00

VIGÊNCIA : A partir da data de sua assinatura 18/10/2007 até 05/02/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/Concedente e Saulo João Bonassi - Uniselva; Paulo Speller - Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT

Obs: Original Assinado

EXTRATO DO CONVENIO Nº 04/2007/SECITEC

PARTES : Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - UNISELVA e a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

OBJETO : Mútua colaboração visando promover a participação dos acadêmicos do curso de Psicologia do ICHS-Campus de Rondonópolis, no XXXVII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia, a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 25 a 28 de outubro de 2007

VALOR : R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 26101.36.2007.3390.30-100 - R\$ 3.000,00

26101.36.2007.3390.36-145 - R\$ 1.200,00

VIGÊNCIA : A partir da data de sua assinatura 19/10/2007 até 30/10/2007.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/Concedente e Saulo João Bonassi - Uniselva; Paulo Speller- Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT

Obs: Original Assinado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2007.*

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA.

OBJETIVO: Tem por objetivo a Construção de um Laboratório Químico com condições de atender à grande demanda do setor mineral, bem como a classificação de Pedras Coradas para atender o setor de joalheria e artesanato mineral, de um Almoarifado, conforme descrito no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para execução deste Termo de Cooperação são

no valor total de R\$ 147.387,69 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de responsabilidade da SICME e o valor R\$ 67.387,69 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), de responsabilidade da METAMAT.

Crédito Orçamentário da SICME:

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Órgão: 17101
Projeto Atividade: 2482
Elemento de despesa: 4490.5100
Fonte: 101

Crédito Orçamentário da METAMAT:

Valor: R\$ 67.387,69 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Projeto Atividade: 1567
Região 0600 – Sul
Dotação 449.5100
Fontes 109 e 240

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2007.

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME – João Justino Paes de Barros, Wanderlei Magalhães de Rezende – Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT – Vilceu Francisco Marchetti – Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

* Republicado por ter sido publicado incorreto.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028 / 2007- SICME-MT

CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
OBJETIVO: Registro de preço para futura e eventual locação de veículo utilitário à diesel, tipo caminhonete cabine dupla.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 7.217/2006.
VALOR: R\$ 40.097,40 (Quarenta mil, noventa e sete reais e quarenta centavos.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.3900 , Fonte: 101
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2007
ASSINAM: ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN, Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Srª MÔNICA DA MATA PINTO, Quality Aluguel de Veículos Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029 / 2007- SICME-MT

CONTRATADA: AMORIM MOREIRA & CIA LTDA ME.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 7.217/2006.
VALOR: R\$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.3700 , Fonte: 101
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2007
ASSINAM: MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA, Secretário em Exercício, Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Sr. WEVERTON R. DOS SANTOS, Amorim Moreira & Cia. Ltda ME.

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Contrato 013/2007, celebrado entre o Secretaria De Estado De Cultura De Mato Grosso Por Meio Do Fundo Estadual De Fomento À Cultura e a Empresa Quality Aluguem de Veículos LTDA.

OBJETO: O presente Contrato consiste na locação de veículo utilitário à diesel, tipo caminhonete cabine dupla, com ar condicionado, com no mínimo 120 CV, 4 portas.

VALOR TOTAL: R\$ 40.097,40 (Quarenta mil e noventa e sete reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 08/10/12007 com término em 08/07/2008.

DATA: 08 de outubro de 2007.

ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e NILTON DO NASCIMENTO e MONICA DA MATA PINTO- QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA N.º 222/2007/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 94, 95, 96 e 106, da Lei n.º 4.320/64, que estabelece a necessidade do levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa; considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual, como meio de confronto dos saldos financeiros de estoques de material de consumo, com o registro contábil, de modo que o balanço patrimonial desta Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão, com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro no estoque de material de consumo da Gerência de Almoxarifado de Consumo, da Coordenadoria Administrativa da Superintendência de Gestão desta Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2.º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

Alessandra de Souza Boaventura Monge – CAL/SES-MT
Robério Carlos de Abreu – GEPROT/SES-MT
Hellen Cristina Eloy da Paixão – GEALMO/SES-MT

Parágrafo único. Cabe a Comissão adotar metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3.º Estabelecer que, para cumprir as atribuições previstas no artigo 1.º, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Superintendência Administrativa (SUG), Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI) e da Coordenadoria de Tecnologia de Informação (COTINF) para execução dos seus trabalhos.

Art. 4.º Fica atribuída à Comissão as seguintes ações:

I – Efetuar levantamento físico-financeiro do estoque de material de consumo da Gerência de Almoxarifado de Consumo da Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Gestão desta SES/FES.

II – Após o levantamento físico-financeiro, havendo necessidade de ajustes, a maior ou a menor, submeter o mesmo à análise e aprovação da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES, tendo em vista possíveis adequações contábeis.

III – Submetido o levantamento físico-financeiro à análise da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES, se aprovado, promover as adequações ou ajustes físico-financeiros, no estoque encontrado, com observância da legislação em vigor.

Art. 5.º A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Durante o prazo de vigência da presente Portaria, as atividades, datas e horários de reuniões da Comissão terão caráter prioritário e prevalecerão sobre as atividades dos membros ora designados.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2007.



AUGUSTO N. MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria N.º 224/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Contrato N.º 067/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Gestão de Fluxos de Materiais dos Setores de Suprimentos de Almoxarifado e Farmácia, para as Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme especificado no Contrato supracitado;

Considerando que o Edital N.º 050/2007 - Pregão Presencial, que estabelece no item 13.13, a criação de Comitê Gestor, composto por mínimo 02 (dois) membros da empresa e 02 (dois) membros da administração pública, com a finalidade de acompanhar, avaliar e definir metas a cumprir conforme Portaria específica, cabendo a este emitir relatórios mensais nos primeiros 90 (noventa) dias e trimestrais nos períodos subsequentes;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir um Comitê Gestor com a finalidade de acompanhar o Contrato acima mencionado, bem como, emitir relatórios mensais nos primeiros 90 (noventa) dias e trimestrais nos períodos subsequentes.

Art. 2.º O referido Comitê será constituído pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

REPRESENTANTES DA SES/MT:

José Silvano de Medeiros Filho
Superintendência de Insumos de Saúde

Marcio Mendanha Cardoso
Gabinete do Secretário Estadual de Saúde

Margarete Gomes Chaves
Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Walter Correa Carvalho
Unidade Setorial de Controle Interno

REPRESENTANTES DA EMPRESA:

Adriana Boudakian
Rodrigo Ferrari Perez Gurgel
Marcos Roberto da Silva

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2007.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS/SES/MT**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 216/2004

LOCATÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

LOCADORA: Sr. ORELIA INEZ BELLINCATA ORTIZ

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 287493/2007, este instrumento tem por escopo alterar o prazo do contrato nº. 216/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2639 - Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-36

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (05/10/2007 à 04/10/2008).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 22.930,08.

DATA DO EMPENHO: 21/09/2007.

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.13884-3

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS/GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2007/SES/MT — Pregão Presencial 050/2007/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: UNIHEALTH LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - Representado pelo Sr. - Domingos Gonçalves de Oliveira Fonseca.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Gestão de Fluxos de Materiais, incluindo materiais hospitalares, materiais odontológicos, suprimentos para banco de sangue e laboratórios de análises clínicas e patológicas, medicamentos, materiais consignados e afins, excluindo material permanente, utilizados e adquiridos pela CONTRATANTE, com fornecimento de infra-estrutura de armazenagem, equipamentos de automação e manutenção, *software* de gestão de estoque e mão de obra especializada para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, sendo: Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde - SUINS; MT- Hemocentro, MT - Laboratório e Centro Integrado de Assistência Psico-Social Aduato Botelho - CIAPS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Projeto Básico - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 050/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2670 - Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2007

VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (19/10/2007 à 19/04/2008)

VALOR: valor total de R\$ 3.300.000,00

DATA DO EMPENHO: 17/10/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.15424-5 - valor R\$ 1.338.333,33

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 015/2006. Processo: 0.272.897-9.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ - CNPJ-MF Nº 07.770.343/0001-84.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **93 (noventa e três) dias**, com início em **01/10/2007**, passando o término da vigência para o dia **31/12/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de **30/01/2008**.

Data de Assinatura: 30/09/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 014/2006. Processo: 0.239.145-6.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CNPJ-MF Nº 04.805.882/0001-13.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **93 (noventa e três) dias**, com início em **01/10/2007**, passando o término da vigência para o dia **31/12/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de **30/01/2008**.

Data de Assinatura: 30/09/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 021 / 2007

PARTES: CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER - MT. **CESSIONÁRIA - NÚCLEO RURAL DE MATO VERDE.**

OBJETO: Cessão de Uso de 01 (uma) Serra multiuso com motor elétrico ½ monofásico. RP nº 1213. **VIGÊNCIA CONVÊNIO:** 02 (dois) anos.

ASSINAM:

NELDO EGON WEIRICH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CEDEnte

GONÇALO ODENIL DA SILVA

Presidente do Núcleo Rural de Mato Verde
CESSIONÁRIO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 015/07

ESPÉCIE: Termo de Distrato que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato

Grosso - FAPEMAT e Simone Berigo Buttner - Bolsista.

OBJETO: Distrato do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País, para repasse de recursos financeiros Bolsa de Mestrado, referente ao processo 342/07.

DATA: 10/10/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Simone Berigo Buttner - Bolsista e Denise Helena Silva Duarte - orientadora.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2007.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, com início às 16h00 horas, na sala de reuniões da Diretoria, sito à Avenida Carmindo de Campos, n.º 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da centésima nonagésima quarta reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO INTERNA: 1. Processo nº 449500/2007 - AGER/MT - Minuta de Resolução.** A Diretoria Executiva

APROVA a Minuta de Resolução que reajusta o valor da média do custo operacional da fiscalização (M) para cálculo de Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - TRFC, de 0,116207 (onze centavos e seis mil duzentos e sete milionésimos de reais) para 0,121797 (doze centavos e um mil e setecentos e noventa e sete milionésimos de reais), com base no art. 5º da Lei 7.981 de 23 de outubro de 2003, alterada pela Resolução 006/2006. **Numerar a Resolução e publicar no Diário Oficial do Estado. Encaminhar CI à CAS e à CEE, a esta última acompanhada do processo, para conhecimento e providências.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente Reguladora

MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador

PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA-Diretor Regulador

FRANCISVAL DIAS MENDES-Diretor Ouvidor

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI nº 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, O DECRETO FEDERAL nº 1.800/96 e DEMAIS INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC, **NOTIFICA** OS TITULARES DE EMPRESAS MERCANTIS INDIVIDUAIS (EMPRESÁRIOS) E SOCIEDADES EMPRESÁRIAS ABAIXO DESCRITAS, PARA PROCURAR A JUCEMAT PARA CORRIGIR OS ATOS A SEGUIR MENCIONADOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DESTES:

- "R.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA": Sexta alteração contratual;

- "RESTAURANTE E PIZZARIA PAVÃO LTDA ME": Primeira alteração Contratual;

- "AQUARIUS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA": Segunda alteração contratual;

- "ROGEL A. L. MOTTA ME": Alteração no requerimento do Empresário;

- "DROGARIA BIOFARMA LTDA - ME": Segunda alteração contratual;

- "SEREALISTA SAFRA LTDA": Segunda alteração contratual;

- "INSTALADORA MATO GROSSO LTDA": Quarta alteração contratual;

- "R. B. BARRETO - COMERCIO": Requerimento do Empresário;

- "ILZA GONCALVES PINHEIRO": Extinção;

- "FLAVIO DE CARVALHO LOBO": Requerimento do Empresário;

- "J. F. SOUZA & CIA. LTDA.ME": Primeira alteração contratual;

- "MADEIREIRA MARUERÉ LTDA - ME": Quarta alteração contratual;

- "NATIVA WOOD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA": Primeira alteração contratual;

- "NEWTON RONALDO RECHE ME": Primeira alteração contratual;

- "THIAGO G. DA SILVA": Requerimento do empresário.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2007.



JUCEMAT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 90/2007**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº. 198738/2007

RESOLVE:

I-Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.290,9334 ha** (Dois mil, duzentos e noventa hectares, noventa e três ares, trinta e quatro centiares), situado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, Denominada "**FAZENDA ESTRÉLA**" Perímetro: **32.121,14 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATP-M-0087, de coordenadas N 8729479,628 m. e E 808998,345 m., situado no limite com ROSIMBO LUIZ CASONATTO - FAZENDA SALUM E MARINA RODRIGUES FERNANDES ROCHA - FAZENDA ENTRE RIOS, deste, segue com azimute de 126°52'18" e distância de 5403,83 m., confrontando neste trecho com ROSIMBO LUIZ CASONATTO - FAZENDA SALUM, CPF 537.982.791-87 RG 906.886 SSP-MT, até o vértice ATP-M-0088, de coordenadas N 8726237,200 m. e E 813321,309 m. situado no limite com ROSIMBO LUIZ CASONATTO - FAZENDA SALUM E TANIA MARA MATTOS COELHO - FAZENDA FELICIDADE; deste, segue com azimute de 129°50'22" e distância de 2641,10 m., confrontando neste trecho com TANIA MARA MATTOS COELHO - FAZENDA FELICIDADE CPF 272.107.661-20 RG 164.7026-5 SSP/MT até o vértice ATP-M-0123, de coordenadas N 8724545,210 m. e E 815349,258 m. situado no limite com NEIDE ROSO COELHO - FAZENDA GLORIA E TANIA MARA MATTOS COELHO - FAZENDA FELICIDADE; deste, segue com azimute de 130°14'16" e distância de 2207,48 m., confrontando neste trecho com NEIDE ROSO COELHO - FAZENDA GLORIA CPF 272.107.741-49 RG 84706 SSP/MS até o vértice ATP-M-0122, de coordenadas N 8723119,265 m. e E 817034,380 m. situado no limite com ALINE ROSO COELHO - FAZENDA TRAPÉZIO E NEIDE ROSO COELHO - FAZENDA GLORIA; deste, segue com azimute de 127°51'53" e distância de 3587,45 m., confrontando neste trecho com ALINE ROSO COELHO - FAZENDA TRAPÉZIO CPF 005.569.931-60 RG 1415.766-2 SSP/MT até o vértice ATP-M-0103, de coordenadas N 8720917,286 m. e E 819866,534 m. situado no limite com PEDRO FLORES - FAZENDA AGUÃO E ALINE ROSO COELHO - FAZENDA TRAPÉZIO; deste, segue com azimute de 281°29'07" e distância de 6185,86 m., confrontando neste trecho com PEDRO FLORES - FAZENDA AGUÃO, CPF 667.300.159-34 RG 4.668.043-0 SSP-PR, até o vértice ATP-M-0107, de coordenadas N 8722149,002 m. e E 813804,545 m. situado no limite com PEDRO FLORES - FAZENDA AGUÃO; deste, segue com azimute de 326°12'52" e distância de 3187,02m, confrontando neste trecho com PEDRO FLORES - FAZENDA AGUÃO, CPF 667.300.159-34 RG 4.668.043-0 SSP-PR, até o vértice ATP-M-0092, de coordenadas N 8724797,810 m. e E 812032,287 m. situado no limite com PEDRO FLORES - FAZENDA AGUÃO; deste, segue com azimute de 333°09'12" e distância de 2139,63 m., confrontando neste trecho com PEDRO FLORES - FAZ. AGUÃO, CPF 667.300.159-34 RG 4.668.043-0 SSP-PR, até o vértice ATP-M-0082, de coordenadas N 8726706,826 m. e E 811066,019 m. situado no limite com PEDRO FLORES - FAZ. AGUÃO; deste, segue com azimute de 296°36'50" e distância de 4.602,00 m., confrontando neste trecho com PEDRO FLORES - FAZ. AGUÃO, CPF 667.300.159-34 RG 4.668.043-0 SSP-PR, até o vértice ATP-M-0093, de coordenadas N 8728768,414m. e E 806951,621 m. situado no limite com MARINA RODRIGUES FERNANDES ROCHA - FAZ. ENTRE RIOS E PEDRO FLORES - FAZENDA AGUÃO; deste, segue com azimute de 70°50'18" e distância de 2166,77 m., confrontando neste trecho com MARINA RODRIGUES FERNANDES ROCHA - FAZ. ENTRE RIOS, CPF 061.678.096-28 RG 20.427.353-5 SSP-SP, até o vértice ATP-M-0087, de coordenadas N 8729479,628m. e E 808998,345 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de CUIABÁ, de coordenadas E 599.791,608m e N 8.280082,107m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2.007.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA/COMISSÃO N.º 031/2007

Cuiabá de 17 de outubro de 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992,

RESOLVE:

Com referência a Portaria 029/07 de 10/10/07, publicado no Diário Oficial de 10/10/07, Onde-se lê Unidade Local de Execução de Porto Estrela, Leia-se Unidade Local de Execução de Cuiabá.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

MED.VET. DECIO COUTINHO
Presidente

Extrato de Dispensa de Licitação nº 24/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Marcelândia,

considerando o término do contrato s/n, com vigência até agosto/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 2.618,75- Contratada: JANDIRA VIEIRA DOS SANTOS - CPF: 802.564.141-49- 17-10-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 25/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Indivaí, considerando o término do contrato s/n, com vigência até agosto/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2007 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 1.692,45- Contratada: JENNY PEQUINS INÁCIO - CPF: 630.194.181-00- 17-10-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores acionistas da COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS, a se reunirem no dia **24 de outubro de 2007, às 10h00 na sede da MTGás**, com endereço à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Edifício American Business Center, sala 704, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.**

Cuiabá, 16 de Outubro de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
Presidente do Conselho de Administração

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00245/2007 DE: 19/10/2007

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 1074008/9490 - GRATIFICACAO 30% LEI 8265/SEFAZ

Processo Numr.: 274378/2007

NOME.....: (1160180021) CLAUDIO VITTORAZI

A Partir de.: 11/10/2007 Ate 04/06/2009

Processo Numr.: 450147/2007

NOME.....: (401610012) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.**

**Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiabá, 18 de Outubro de 2007.**

**Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda**

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00244/2007 DE: 19/10/2007

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 410636/2007

NOME.....: (488300010) JOAO DOS SANTOS MEDRADO

A Partir de.: 24/09/2007

Unidade Adm.: 4090 - AGENCIA FAZENDARIA DE BARRA DO GARÇAS (SEFAZ)

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.**

**Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiabá, 18 de Outubro de 2007.**

**Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda**

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 05 de novembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 05 de novembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos (cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa ? RCF), para atender a frota dos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de outubro de 2007.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial/SAD

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2006

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo. **DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, de outro lado **TRIEL HT INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ 89.422.042/0001-24, localizada na Rua Salomão Ioschpe, nº901- Bairro Distrito Industrial – Erechim RS, representada pelo senhor **ANDRE LUIZ REIS**, portador do RG 1.770.782 SSP/PR e CPF 635.536.609-10, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem Prorrogar, Alterar e Aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto alterar, aditar em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades iniciais e prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência da ATA, que tem como objeto aquisição de veículos para transporte de cadáveres, para atender aos Órgãos/Entidades do poder Executivo Estadual, previstos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 049/2006, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades aditadas perfazem o montante discriminado abaixo:

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Quant/ Aditad	P. Unit
01	VEÍCULO MÉDIO PORTE, FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, PARA CADAVERES, CHASSI ALONGADO, EM COR SÓLIDA, COM CARACTERÍSTICAS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRÃO (GRAFISMO); VEÍCULO ZERO KM, COM ANO E MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE À DATA DA NOTA FISCAL E DA LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL; COR: VEÍCULO PINTADO EM COR BRANCA, EM PINTURA TIPO SÓLIDA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO. GRAFISMO: GRAFITADO COM BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO NAS PORTAS; INSCRIÇÃO "MEDICINA LEGAL" NA TAMPA DO MOTOR (CAPOUT) E NAS LATERAIS E TRASEIRA DO BAÚ; AS INSCRIÇÕES "SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA" E "COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL" NAS PORTAS; LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO NAS LATERAIS DO BAÚ; BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO NOS PARA-LAMAS DIANTEIROS. MOTOR: COMBUSTÍVEL: DIESEL- CILINDRADA MÍNIMA: 2400CM3; POTÊNCIA MÍNIMA: 100CV; Nº MÍNIMO DE CILINDROS: 4 (QUATRO); ALIMENTAÇÃO: ASPIRADO OU TURBO INTERCOOLER OU TURBO AFTERCOOLER; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS:MÍNIMO: 2.830MM NÚMERO DE MARCHAS: 05(CINCO) MARCHAS À FRENTE 01(UMA) RÉ. TRAÇÃO: TRACÃO 4X4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO INTERNO. SISTEMA DE FREIO: ORIGINAL DE FÁBRICA SUSPENSÃO: ORIGINAL DE FÁBRICA SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DE FÁBRICA FORRAÇÃO INTERNA: ORIGINAL DE FÁBRICA SISTEMA DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ORIGINAL DE FÁBRICA. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO;-PROTETOR DO CÂRTER E CÂMBIO (PEITO DE AÇO);-TAPETES EMBORRACHADOS NO PISO DA CABINE;-CAPAS REMOVÍVEIS PARA OS BANCOS EM TECIDO;-EQUIPADO COM OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN;-PÁRA-CHOQUE DE IMPULSO NA COR PRETA;-RETRVISOR EXTERNO DO LADO DIREITO;-BRAKE-LIGHT INSTALADO NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO BAÚ;-04(QUATRO) JRNAS PARA TRANSPORTE DE CADAVERES E, FIBRA DE VIDRO. ADAPTAÇÃO: SINALIZAÇÃO:-CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL, DOTADO DE SINALIZADOR VISUAL EM PERFIL DE ALUMÍNIO, COM 05(CINCO) MÓDULOS GIRATORIOS INDEPENDENTES, COM LÂMPADA DE 21 WATTS, SENDO 02 (DUAS) NAS CORES VERMELHAS , 02 (DUAS) AZUIS, 01 (UMA) COR BRANCA, DISPOSTA EM V OU U, NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA DO TETO DO VEÍCULO; SINALIZADOR ACÚSTICO, SIRENE MÓDULO E UNIDADE SONOFLETORA (ALTO FALANTE) DE 10 WATTS E POTÊNCIA, TIPO COMETACOM 04 (QUATRO) TONS; OS MÓDULOS DE CONTROLE DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS NO PAINEL CENTRAL DO VEÍCULO (PREFERENCIALMENTE NO LOCAL DESTINADO AO RÁDIO AM/FM),AFIM DE FACILITAR O ACESSO AOS OCUPANTES DOS BANCOS DIANTEIROS. COMUNICAÇÃO:-RÁDIO TRANSECTOR VHF/FM, MÓVEL, DOTADO DE ANTENA VEICULAR E INSTALADO NO VEÍCULO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: A FAIXA DE FREQUÊNCIA DEVERÁ SER DE 146 A 174 MHZ, NÃO SERÃO PERMITIDOS EQUIPAMENTOS QUE FUNCIONEM EM SUB FAIXAS; A LARGURA DA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE TRABALHO DEVERÁ SER DE 38 (TRINTA E OITO) MHZ; DEVERÁ POSSUIR 84 (SESENTA E QUATRO) CANAIS; O MODO DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER SIMPLEX OU SEMIDUPLEX; A POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DEVERÁ SER DE 45 WATTS COM OPERAÇÃO INTERMITENTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REDUÇÃO DE POTÊNCIA PROGRAMÁVEL VIA SOFTWARE ENTRE 25 A 45 W; A LARGURA DE BANDA DOS CANAIS DEVERÁ SER SELECIONÁVEL VIA SOFTWARE ENTRE CONECTOR ZIF; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE SUBTOM ANALÓGICO E DIGITAL: PL, DPL, TPL, CSQ, DCS, CTSS; DEVERÃO POSSUIR VARREDURAS DE CANAIS COM SEQUÊNCIA PROGRAMÁVEL, PRIORIDADE DUPLA E AJUSTE DE SILENCIADOR; DEVERÁ POSSIBILITAR A EXCLUSÃO DE CANAL RUÍDOZO NA FARREDURA DE CANAIS; DEVERÁ ATENDER AS NORMAS MIL-STD 810 C/D/E. CARÇAÇA A PROVA DE RESPINGOS, CORROSIÃO E VIBRAÇÕES MECÂNICAS, CHOQUES TÉRMICOS E IMPACTOS. A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SE DAR ATRAVÉS DO CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, DEVENDO NESTE CASO, APRESENTAR CONSULARIZADO E COM A RESPECTIVA TRADUÇÃO JURAMENTADA. DEVERÁ SER PROGRAMÁVEL VIA SOFTWARE ATRAVÉZ DE COMPUTADOR PC; DEVERÁ POSSUIR OPERAÇÃO EM PROTOCOLO ANALÓGICO DE ALTA VELOCIDADE (MDC 1200). CODIFICAR-DECODIFICAR SEM AGREGAR PLACAS ADICIONAIS AO EQUIPAMENTO; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTEES TIPOS DE SINALIZAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE RÁDIO CHAMADOR (PTT-ID), CODIFICA/DECODIFICA, CHAMADA SELETIVA DE VOZ CODIFICA/DECODIFICA, CHAMADA DE EMERGÊNCIA, CODIFICA, INIBIÇÃO SELETIVA DE RÁDIO, DECODIFICA, VERIFICAÇÃO DE RÁDIO, DECODIFICA. DEVERÁ POSSUIR DIPLAY LCD ALFANUMÉRICO PARA PELO MENOS 08 (OITO) CARACTÉRES; CICLO DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO OFERTADO MAIOR OU IGUAL A 50%. GERAÇÃO DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE SINTETIZADOR. BAÚ:- BAÚ PARA TRANSPORTE DE CADAVERES COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA: PAINÉIS MONTADOS COM CHAPA DE DURALUMÍNIO CORRUGADAS, LIGA NAVAL 5052 SH 38 DE 0,8MM DE ESPESSURA, E OS PERFIS EXTRUSADOS EM DURALUMÍNIO NA LIGA 65 MT 6; AS CHAPAS SÃO FIXADAS AOS PERFIS LATERAIS ATRAVÉS DE REBITE MACIÇO DA MESMA LIGA E OS PAINÉIS ENTRE SI POR PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO CADMIADOS GRAU 5 DE 1/2" E AUTO FRENANTES; SISTEMA DE VEDAÇÃO ATRAVÉS DE MASSA SELANTE A BASE DE SILICONE E OS PAINÉIS SÃO FIXADOS NA BASE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO CADMIADOS GRAU 5 DE 3/8" E AUTO FRENANTES.- BASE DO EQUIPAMENTO: CONFECCIONADO EM PERFIL VIGA U DE CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 3/16" DE ESPESSURA PARA LONGARINAS MEDINDO 1300MM X 70MM E PARA TRAVESSAS MEDINDO 75MM X 40MM, UNIDAS POR MÃO FRANCESA DE CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 1/8" DE ESPESSURA, MEDINDO 80MM X 20MM, COM PINTURA EM FUNDO ANTECORROSIVO E O ACABAMENTO FINAL EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR ORIGINAL DO CHASSI DO VEÍCULO E AFIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO CHASSI DO VEÍCULO ATRAVÉS DE GRAMPOS DO TIPO U EM AÇO REDONDO SAE 1010/1045 DE 5/8" DE DIÂMETRO. ASSOALHO: EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CORRUGADA, FIXADA A BASE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE REBITE DE REPUXO DO TIPO POP, COM DRENOS PARA POSSIBILITAR LAVAGEM. ESTRUTURA INTERNA:-ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO, SOLDADOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PARA RECEBIMENTO DAS URNAS E SISTEMAS DE ROLETES PARA MAIOR FACILIDADE DE REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DAS MESMAS, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) URNAS; URNAS CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, COM ALÇAS FRONTAIS E TRASEIRAS. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA, FIXADA AOS PERFIS LATERAIS ATRAVÉS DE REBITE DE REPUXO DO TIPO POP; TETO ISOLADO EM ISOPOR E REVESTIDO EM CHAPA GALVANIZADA. SISTEMA ELÉTRICO: EXTERNO COMPLETO DO TIPO CHICOTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONSELHO NACIONAL D TRÂNSITO; SAIA TRASEIRA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO PARA-CHOQUE FILETADO NAS CORES AMARELO E PRETO; DEVERÁ POSSUIR LUMINARIA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO FURGÃO, PARA OPERAÇÃO COM URNAS. PORTAS: PORTAS TRASEIRAS DE ABERTURA TOTAL, COM SISTEMA DO TRINCO EXTERNO, CONFECCIONADO EM CHAPAS E PERFIS DE DURALUMÍNIO, COM QUADROS EM CHAPAS DE AÇO E TRINCOS COM SISTEMA DE ABERTURA EXTERNA. SAIA TRASEIRA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE - 1010/1020, DOBRADO EM CHAPA 3/16 DE ESPESSURA, COM ESCADA EMBUTIDA NAS LONGARINAS DA CARROCERIA.DIMENSÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:- COMPRIMENTO EXTERNO 2100MM- LARGURA EXTERNA 1700MM- ALTURA EXTERNA 1500MM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: -VEÍCULO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. GRAFISMO: GARANTIA MÍNIMA DE 36(TRINA E SEIS) MESES. CONJUNTO SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL: GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. EMPLACAMENTO LICENCIAMENTO: AS VIATURAS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE REGULARIZADAS JUNTO AO DETRAN DO ESTADO DE MATO GROSSO (LICENCIADO E EMPLACADO). ASSISTÊNCIA TÉCNICA: ASSISTÊNCIA EM TODO ESTADO DE MATO GROSSO.	Triel HT/TC/GM 510 4X4	1	R\$ 124.500,00

CLAUSULA TERCEIRA – A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 06(SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 20 / 06 / 2007.

CLÁUSULA QUARTA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 20 de Junho 2007.

Original devidamente assinado nos autos do Processo nº 316.750/2006

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 046/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, após correção das planilhas de preços apresentadas, resultou-se o seguinte: GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, apresentou o valor de R\$ 800.517,11 (Oitocentos Mil, Quinhentos e Dezessete Reais, Onze Centavos) e TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, apresentou o valor de R\$ 807.728,63 (Oitocentos e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais, Sessenta e Três Centavos) ficando CLASSIFICADAS. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Republica-se este aviso por ter sido digitado incorreto os valores publicados anteriormente.

Cuiabá, 19 de outubro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 007/2007
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o que se segue: empresas CLASSIFICADAS: DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA, TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, TAMASA ENGENHARIA S/A e OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. A empresa CAVALCA EMPREENDIMENTOS LTDA, ficou DESCLASSIFICADA por não ter apresentado a planilha de encargos sociais. A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 19 de outubro de 2007

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 008/2007
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que ficaram CLASSIFICADAS as seguintes empresas: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, GEMINI – PROJETOS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 19 de outubro de 2007

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 019/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência Pública - Edital nº 019/2007**, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para ampliação e pavimentação do Aeroporto de Matupá-MT. A realização está prevista para o **dia 26 de novembro de 2007, às 14:30 horas**, na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/10/2007, mediante recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT. Informação pelo telefone: 3613-6615.

Cuiabá, 19 de outubro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº. 411/2007/EXT/DPJCI

O DIRETOR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº. 155, de 14 de janeiro de 2004.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº144/06/DGPJC/EXT, datada de 12 de julho de 2006, publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a carência de Delegados de Polícia nas regiões do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o número de municípios ser superior ao do efetivo de Delegados existente;

CONSIDERANDO a necessidade de lotar Delegados de Polícia com experiência para operacionalização dos trabalhos investigativos e administrativos;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado, a necessidade e conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda a decisão unânime do Conselho Superior de Polícia neste específico, em reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art.01 - **SUSTAR** os efeitos da Portaria nº. 17/2007/EXT/DPJCI, datada de 07/03/07, que colocou **JÉFFERSON DIAS CHAVES**, Delegado de Polícia, Efetivo, Classe "C", a disposição da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Pontes e Lacerda - MT.

Art.02 - **COLOCÁ-LO**, a partir desta data, a **disposição da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Sinop - MT.**, até ulterior deliberação.

Art.03 - Fica determinada a apresentação com base no Art.95, § 1º - II, da Lei Complementar nº. 155, de 14/01/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria de Polícia Judiciária Civil do Interior, aos 18 de outubro de 2007.

WILSON LEITE - Delegado de Polícia-DIRETOR/DPJCI

PORTARIA Nº. 419/2007/EXT/DPJCI

O DIRETOR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº. 155, de 14 de janeiro de 2004.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº144/06/DGPJC/EXT, datada de 12 de julho de 2006, publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a carência de Delegados de Polícia nas regiões do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o número de municípios ser superior ao do efetivo de Delegados existente;

CONSIDERANDO a necessidade de lotar Delegado de Polícia com experiência para operacionalização dos trabalhos investigativos e administrativos;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado, a necessidade e conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a ata de reunião extraordinária realizada nesta data, com a decisão unânime do Conselho Superior de Polícia, deliberando a remoção do **ARNALDO AGOSTINHO SOTTANI** - Delegado de Polícia, Efetivo, Classe "B", da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Alta Floresta - MT.

R E S O L V E:

Art.01 - **COLOCÁ-LO**, a partir desta data, a **disposição da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Sinop - MT.**, até ulterior deliberação.

Art.02 - Fica determinada a apresentação com base no Art.95, § 1º - II, da Lei Complementar nº. 155, de 14/01/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria de Polícia Judiciária Civil do Interior, aos 18 de outubro de 2007.

WILSON LEITE - Delegado de Polícia - DIRETOR/DPJCI

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO PREGÃO Nº 063/2007 – SEDUC

PROCESSOS nº 317415/2007 SEDUC – TR 681/07

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Menor Preço, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de consultoria para disponibilizar profissionais com o seguinte perfil: Professores com título de especialistas, Mestrados e Doutorados nas seguintes áreas de conhecimento: Linguagem, Ciências da Natureza e Matemática, Ciências Humanas e Sociais com experiência na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 05 de Novembro de 2007 às 15h 30 min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de Novembro de 2007, a partir das 15h 30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br/ www.sad.mt.gov.br/

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 – Fax: (65) 3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: **Ivany Antunes dos Reis**

E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ságuas Moraes de Sousa.**

Cuiabá, 19 de Outubro de 2007.

AVISO PREGÃO N° 063/2007 – SEDUC

PROCESSOS n° 317415/2007 SEDUC – TR 681/07

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Menor Preço, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de consultoria para disponibilizar profissionais com o seguinte perfil: Professores com título de especialistas, Mestrados e Doutorados nas seguintes áreas de conhecimento: Linguagem, Ciências da Natureza e Matemática, Ciências Humanas e Sociais com experiência na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 05 de Novembro de 2007 às 15h 30 min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de Novembro de 2007, a partir das 15h 30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 – Fax: (65) 3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: **Ivany Antunes dos Reis**

E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ságuas Moraes de Sousa.**

Cuiabá, 19 de Outubro de 2007.

AVISO PREGÃO N° 052/2007 – SEDUC

PROCESSOS n° 186392/2007 SEDUC – TR 395/07

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Menor Preço, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (material pedagógico, material esportivo, material de copa, material de informática, material farmacológico e material de áudio e vídeo) para desenvolver ações de rotina que visem a adequação e manutenção das atividades da Secretaria Adjunta Especial de Gestão de pessoas.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 06 de Novembro de 2007 às 15h 30 min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de Novembro de 2007, a partir das 15h 30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 – Fax: (65) 3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: **Ivany Antunes dos Reis**

E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ságuas Moraes de Sousa.**

Cuiabá, 19 de Outubro de 2007.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros designados pela Portaria GAB n°244/2006/GB/SES, comunicam aos interessados que o Resultado final do Pregão Presencial N° **043/2007**, terá a seguinte alteração:

Onde se Lê:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR TOTAL
BIOSAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	07	01	R\$ 2.275,32

Leia-se:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR TOTAL
BIOSAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	07	01	R\$ 2.250,00

Cuiabá (MT), 19 de Outubro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS Coordenador de Licitação e Aquisição/Pregoeiro	LUIS GALDINO DE MEDEIROS Gerente de Licitação/Pregoeiro	ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR Pregoeiro
---	--	--------------------------------------

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 029/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, comunica aos interessados que a Retificação da Inexigibilidade N° **029/2007**, terá a seguinte alteração:

Onde se Lê:

Cuiabá, 27 de Outubro de 2007

Leia-se:

Cuiabá, 17 de Outubro de 2007

Cuiabá (MT), 19 de Outubro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS Coordenador Aquisições e Contratos	AUGUSTINHO MORO Secretário de Estado de Saúde
---	--

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria n°244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 16/10/2007, cujo objeto **Aquisição de Medicamentos Manipulados, sendo: Cloroquina, Acetato de Hidrocortizona, Vitamina C, Carbonato de Cálcio 500 mg...** Para Atender aos pacientes cadastrados na COAEMU, Hospitais Regionais e Unidades Descentralizadas da SES, o resultado final do certame licitatório foi **PREGÃO DESERTO**.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2007

Carlos José de Campos
Coordenador de Aquisições e Contrato
Pregoeiro

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro

* documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL N° 062 DE PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2007/SES/MT
CREDENCIAMENTO: A partir das 08:00 até as 08:30 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01 de novembro de 2007, às 08:30 h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Aquisição de Material Permanente para atender o Hospital Regional de Sorriso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 Centro Político Administrativo Cuiabá MT CEP: 78050-970 atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais ? Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás Centro Político Administrativo, Cuiabá MT.

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Coordenador de Aquisições e Contratos/ Pregoeiro

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da CEPROMAT, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote único – **Pregão n° 057/2007/SAD** a empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, **Processo n° 314.577/2007/SAD** nos termos do artigo 4°, incisos XXI e XXII da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto a aquisição de solução completa para o sistema FIPLAN e RH, composto de equipamentos e serviços técnicos.

Cuiabá/MT, 19 de Outubro de 2007.

ADRIANO NIEHUES
Presidente - CEPROMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2007
MODALIDADE PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA 11 DE OUTUBRO DE 2007
DATA DE JULGAMENTO 11 DE OUTUBRO DE 2007
OBJETIVO Registro de preços de serviços de manutenção, incluindo a reposição de peças e acessórios, para eventual execução preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria 255/2007-PGJ, de 21/05/2007, publicado no DOE/MT de 23/05/2007, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima em epígrafe, declarando VENCEDORA do certame, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s):

Lote	Item	Empresa	Preço Unitário da Hora Técnica (R\$)	Desconto s/ a Tabela de Peças e Acessórios
1	1	AUTO ART'S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	33,00	15,00%
	2	AUTO ART'S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	33,00	10,00%
	3	AUTO ART'S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	33,00	18,00%
	4	AUTO ART'S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	33,00	10,00%
	5	AUTO ART'S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	33,00	10,00%
	6	AUTO ART'S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	33,00	3,50%
	7	AUTO ART'S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	33,00	10,00%
	8	AUTO ART'S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	33,00	10,00%
2	Único	DESERTO	-	-
3	Único	DESERTO	-	-
4	Único	DESERTO	-	-
5	Único	DESERTO	-	-
6	Único	DESERTO	-	-
7	Único	DESERTO	-	-
8	Único	DESERTO	-	-
9	Único	DESERTO	-	-
10	Único	DESERTO	-	-

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2007

Cézar Marcos Cruz
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo Licitatório, o Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e HOMOLOGA, nos termos do inciso XX e XXII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, o resultado adjudicado do Pregão nº 004/2007, destinado ao Registro de Preços da prestação de serviço, incluindo a reposição de peças e acessórios, para eventual execução da manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 15 de outubro de 2007

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE ATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 000842-01/2007 **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço nº 004/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ-Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa AUTO ART'S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP. **OBJETO:** Registro de preços de serviços de manutenção, incluindo peças e acessórios de reposição, para eventual execução preventiva e

corretiva dos veículos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos termos do Edital Pregão nº 004/2007 e Anexos. **PREÇOS E DESCONTOS REGISTRADOS:**

LOCAL	FONECEDORA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO Hora Técnica (R\$)	DESCONTO Concedido sobre Peças e Acessórios (%)
Cuiabá/Várzea Grande	AUTO ART'S AUTOMOTIVO	CENTROFIAT	33,00	15,00
	AUTO ART'S AUTOMOTIVO	CENTROFORD	33,00	10,00
	AUTO ART'S AUTOMOTIVO	CENTROGM	33,00	18,00
	AUTO ART'S AUTOMOTIVO	CENTROMITSUBISHI	33,00	10,00
	AUTO ART'S AUTOMOTIVO	CENTRONISSAN	33,00	10,00
	AUTO ART'S AUTOMOTIVO	CENTROPEUGEOT	33,00	3,50
	AUTO ART'S AUTOMOTIVO	CENTROTOYOTA	33,00	10,00
	AUTO ART'S AUTOMOTIVO	CENTROVOLKSWAGEN	33,00	10,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2007.9900, Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fonte: 100 **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a partir da assinatura. **ASSINADO:** Cuiabá, 19 de outubro de 2007 **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e José Júlio dos Reis - Sócio-Proprietário da Fornecedorora.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 445/2007-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 18/09/2007, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada a contratação de serviço especializado de monitoramento de informações on-line e em tempo real (clipping eletrônico, jornal impressos e sites), em favor da empresa AFPL-AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.403.012/0001-92. O valor da contratação é de R\$ 34.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais) para um período de 12 (doze meses) correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais). A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos do artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2007.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação constantes no autos, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da AFPL-AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.403.012/0001-92, destinada a contratação de serviço especializado de monitoramento de informações on-line e em tempo real (clipping eletrônico, jornal impressos e sites), no valor de R\$ 34.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais) para um período de 12 (doze meses) correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), tudo com espeque no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/FUNJUS/

SINFRA/2007

1- PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DAPGE/MT- FUNJUS e a SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA

2-OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo alterar a cláusula primeira e a cláusula segunda do Termo de cooperação Técnica nº 001/FUNJUS/SINFRA/2007

3-FUNDAMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 001/FUNJUS/SINFRA/2007 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4- ASSINATURAS: PROCURADOR-GERAL E SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2007

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Vilceu Francisco Marcheti

SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO N.º 115/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Revogar o Ato nº 082/2007, datado de 06.08.07, publicado no Diário Oficial de 28.08.07, que designou a servidora JANETE GOMES RIVA, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretária de Recursos Humanos, a partir da presente data.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de outubro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário

Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO N.º 116/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Designar o servidor VALDENIR RODRIGUES BENEDITO para o exercício do cargo, em comissão, de Secretário de Recursos Humanos, a partir da presente data.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de outubro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário

Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO N.º 117/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar a servidora JANETE GOMES RIVA do exercício do cargo, em comissão, de Secretária de Administração e Patrimônio, a partir da presente data.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de outubro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário

Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO N.º 118/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Dispensar o servidor DJALMA ERMENEGILDO do exercício do cargo, em comissão, de Gerente de Material e Patrimônio, a partir da presente data.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de outubro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário

Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO N.º 119/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Designar o servidor DJALMA ERMENEGILDO para o exercício do cargo, em comissão, de Secretário de Administração e Patrimônio, a partir da presente data.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de outubro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário

Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO N.º 120/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar o servidor DJAN DA LUZ CLIVATI do exercício do cargo, em comissão, de Assessor Adjunto da 1ª Secretária, símbolo ASE-III, a partir da presente data.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de outubro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário

Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO N.º 121/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Nomear o servidor DJAN DA LUZ CLIVATI para o exercício do cargo, em comissão, de Gerente de Material e Patrimônio, a partir da presente data.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de outubro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário

Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO N.º 122/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 088/2007, de 07.08.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 28.08.2007, que retificou, em parte, o Ato nº 017/2007, de 26.06.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 01.06.2007, conforme Parecer nº 154/2007, de 15.10.2007, da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário

Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO N.º 077/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para assessorar os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, em sua gestão administrativa e técnica, conforme Ato nº 19/07, de 11.07.2007; a partir da presente data à conclusão dos trabalhos da referida Comissão:

FERNANDA BORGES JUNQUEIRA – Matrícula 33452

GINA MARIA TIMOTHEO DA COSTA VALMÓRBIDA – Matrícula 25076

HÉLIO UDSON OLIVEIRA RAMOS - Matrícula 25162

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Matrícula 26867

XISTO ALESSANDRO BUENO - Matrícula 21934

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 24 de julho de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário

Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO N.º 108/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do exercício do cargo em Comissão, a partir de 30.08.07.

20182	ALDA MARIA DE FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20519	ALESSANDRA MEDEIROS CANADINA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20202	ANA CAROLINA JACINTO LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
32313	CESAR MASSOLA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20226	CLAUDEMIR CARLOS DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21052	CLAUDIA LEMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
32778	CLEMENTE GASPARINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20205	DELAIDES FREIRE DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
32787	ELIACY DE ARRUDA JAUDY	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
25340	FELIPE JOSE CASARIL	ASSISTENTE	ASI-III
23270	FERNANDA TEREZA DE BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
30083	FRANCISCO ERIMAR BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
23135	HELIA FERNANDA RIBEIRO AYRES SIRIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20292	JOSE HUMBERTO DA CRUZ	ASSISTENTE GAB. PRESIDÊNCIA	ASI-III
25317	JULIANA FURLANI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21084	LUIS OTAVIO RIBEIRO	ASSESSOR ADJ SEC EXEC 1º SEC	ASE-III
32646	MAGNO MORAES DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
33834	MARIA CRISTINA RAMOS BIZARRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21117	OSNEY VICENTINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
21018	PATRICIA DE SOUSA ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
23398	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20115	ROSIGUERLY INGRID RIANCHI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
33804	SANDRA SOUZA DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20176	SUSI MAGNA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
20565	TASSIA FABIANA BARBOSA DE LIMA	ASSESSOR ADJ. PRESIDENCIA	ASE-III
20220	URIAS RODRIGUES MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
33353	VANDERLEIA SOLIGO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21032	WELLINGTON FERREIRA BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
33404	WESLEY LUCAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de outubro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário

Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO N.º 109/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Nomear e/ou designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, a partir de 01.09.07:

21152	ADEMIR DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21164	ADILSON MARQUES DE ARRUDA E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
20202	ANA CAROLINA JACINTO LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25444	ARLINDO VALENCIO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21151	BERTILHO BUSS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
32313	CESAR MASSOLA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
32778	CLEMENTE GASPARINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
20205	DELAIDES FREIRE DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
21162	ELIANY ALVES E SANTOS SARTORI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21160	ELMO REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21154	EURIZETE ROSA OLIVIERA NUNES DE FIGUEIREDO	ASSESSOR ADJ PRESIDENCIA	ASE-III

25340	FELIPE JOSE CASARIL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
23270	FERNANDA TEREZA DE BARROS	ASSISTENTE GAB. PRESIDÊNCIA	ASH-III
21150	FLAVIA FERREIRA DA PAZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
30083	FRANCISCO ERIMAR BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21158	GABRIEL KAJIURA ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23135	HELIA FERNANDA RIBEIRO AYRES SIRIO	ASSISTENTE	ASH-III
21157	HELIKRITON MORAES PINTEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21163	JOSE SALVADOR ARRUDA SANTOS JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21153	JUAREZ ALCANTARA CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
25317	JULIANA FURLANI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21079	KARINE GOMES RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
21156	LEODINO SIMPLICIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21084	LUIS OTAVIO RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21167	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21161	PHÉLIPPE OSCAR RABELLO JACOB	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
23398	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
21159	RODRIGO RODRIGUES ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
23122	RONI FRANCISCO MILESQUI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
30072	ROSANE BARBOSA REZENDE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
20565	TASSIA FABIANA BARBOSA DE LIMA	COORDENADOR DEBATES SSL	QOR
20220	URIAS RODRIGUES MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21165	VALTAIR PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
33353	VANDERLEIA SOLIGO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21166	WASHINGTON LUIZ FAVERO PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
33404	WESLEY LUCAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de setembro de 2007.
Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 110/2007
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:
Nomear o Senhor **LAURINDO NUNES MACHADO NETO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Operações da TV, símbolo GER, matrícula 29964, lotado na TV Assembléia, a partir de 17.09.2007.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de outubro de 2007.
Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente.
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 111/2007
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:
Exonerar a servidora **RAQUEL BRAZ MARUD**, matrícula 34441, do exercício do cargo em comissão

de Gerente de Operações da TV, símbolo GER, lotada na TV Assembléia, a partir de 17.09.2007.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de outubro de 2007.
Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente.
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 112/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:
Exonerar a servidora **KARBELLE KASSANDRA MORAES VARELLA**, matrícula 25450, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-3, a partir de 31.05.2007.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de outubro de 2007.
Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente.
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 113/2007
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para assessorar os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, em sua gestão administrativa e técnica, conforme Ato nº 19/07, de 11.07.2007; a partir de 13.08.2007 à conclusão dos trabalhos da referida Comissão:

- FERNANDA BORGES JUNQUEIRA – Matrícula 33452**
- GINA MARIA TIMOTHEO DA COSTA VALMÓRBIDA – Matrícula 25076**
- HÉLIO ULDSON OLIVEIRA RAMOS - Matrícula 25162**
- MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON – Matrícula 21145**
- XISTO ALESSANDRO BUENO - Matrícula 21934**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de outubro de 2007.
Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente.
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 114/2007
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:
Retificar, em parte, o Ato nº. 004/2007, de 31.01.07, publicado no Diário Oficial em 02.02.07, para **desconsiderar** a exoneração da servidora **ERONEI LOPO COSTA SILVÉRIO**, tendo em vista a mesma estar de Auxílio-doença pelo INSS, desde 31.01.07.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de outubro de 2007.
Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente.
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 35/2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para aquisição dos materiais descritos no Termo de Referência nº 247/2007, cujo certame teve como vencedora a empresa A. J. de Deus Comércio de Informática me., por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a administração desta Corte de Contas, cujo valor apresentado foi de R\$ 74.446,32 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2007.
Maria das Graças Mendes Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 10/2007

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 032/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de maio de 2006, em cumprimento à Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº. 7.217/2006, torna público aos interessados a suspensão da licitação na modalidade **PREGÃO nº. 10/2007**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa e ou fundação para prestar serviços técnicos especializados em organização e execução de Concurso Público de provas e títulos destinados a selecionar candidatos para investidura dos cargo efetivo e de carreira de Procurador do Ministério Público e de Auditor substituto de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que seria realizado no dia **24 de outubro de 2007, às 14:00 horas**, no prédio do próprio Tribunal, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT. Quaisquer dúvidas os interessados poderão entrar em contato com o Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 17:30 h ou pelo telefone (065) 3613-7549, ou pelo site www.tce.mt.gov.br.
Informações: telefone (65) 3613-7549

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 076/2007

PROCESSO : 13.097-4/2007
INTERESSADO(A) : **ANTONIA LEDIL SIMÕES GAHIVA**
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Considerando a Comunicação nº 15/07 da Coordenadoria de Orçamento e Finanças que se pronuncia acerca da indisponibilidade financeira e orçamentária para atendimento deste preito e considerando as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC, bem como Parecer nº 527/07 da Procuradoria Consultiva, às fls. 09 e 10-TC, onde a requerente não observou o prazo legal mínimo de 60 (sessenta) dias para o requerimento, **INDEFIRO** o pedido de conversão de 1/3 das férias, em abono pecuniário, referentes ao exercício de 2007, da requerente, conforme disposto no § 1º do art. 99 da LC 04/90, art. 13 da Portaria 76/06 c/c "caput" e § 2º da Portaria 97/06 ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, observado a, ainda, os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de outubro de 2007.
Cons. **José Carlos Novelli**
Presidente

PROCESSO : 14.684-6/2007
INTERESSADO(A) : **EDICARLOS LIMA SILVA**
ASSUNTO : REQUER PARECER ACERCA DE TÍTULO ACADÊMICO

DECISÃO

Em consonância com disposto no artigo 5º, IV da Lei nº 7.858/2002, considerando as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fls. 05 a 07-TC), bem como Parecer nº 670/07 da Procuradoria Consultiva, às fls. 13 e 14-TC, e ainda manifestação, á fl. 11-TC, que atesta que o curso e suas disciplinas guardam relação com área de atuação de Auditor Público Externo, **DEFIRO** a anotação na ficha funcional do requerente, da conclusão do curso de Especialização em Finanças Empresariais, que lhe foi outorgado pela Universidade Estadual de Feira de Santana, conforme atesta o certificado acostado aos autos, á fl. 03-TC. Assegurando, dessa forma, o direito a progressão, após o cumprimento do estágio probatório, conforme o preceituado no art. 11 da Lei 7.858/02.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 10 de outubro de 2007.
Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 16.643-0/2007
INTERESSADO(A) : ANA LETYCIA DE FIGUEIREDO NUNES
ASSUNTO : LICENÇA CASAMENTO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 124, III, "a", da Lei Complementar 04/90 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 06 e 07-TC e de acordo com o Parecer nº 687/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 10/11-TC, **DEFIRO** o pedido da requerente, concedendo 08 (oito) dias de licença em razão de seu casamento, no período de 6-10-2007 a 13-10-2007, assim como, com fulcro no artigo 31, item 4, da Resolução 003/1998, determino a anotação, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, da alteração do nome da requerente.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 17 de outubro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 19 de outubro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 370/ALC/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.
JULGADO NO DIA 17-10-2007

PROCESSO N.º : 10.826-0/2007
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO : LOA Nº 2.816/2006 -EXERCÍCIO 2007.

DESPACHO

Nos termos do º artigo 90, inciso II, da **RESOLUÇÃO Nº 14/2007**, e face o pronunciamento favorável do Ministério Público constante do **Parecer nº 3.829/2007**, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a presente **Lei de nº 2.816/2006**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2007, com a recomendação ao gestor para que, no futuro, atente para a necessidade de que as leis que dispõe sobre a estimativa de receita e a fixação das despesas do município devem preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a elas inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que lhe são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 349 A 351-TC e para que evite a sua reincidência nos exercícios subsequentes.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 19 de outubro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2007

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 016/2007, levado a efeito às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2007, foi declarado o seguinte resultado: para o item 01 foi declarado vencedora a empresa Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda; dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 a empresa Comercial Osasco Ltda; os itens 02 e 10 foi frustrado.

Alta Floresta-MT 19 de outubro de 2007.

Maria Izaura Dias Alfonso Ana Lucia Almeida Santos Sandmann
Prefeita Pregoeira
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 037/2007

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 06/09/2007, sob a modalidade Convite nº 037/2007, consagrou-se vencedor o proponente: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA. Alto Garças - MT, 12

de setembro de 2007.

Adelaide Aparecida Hermes
Presidente da CPL
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 028/2007

Objeto da Licitação: Aquisição de um veículo zero km tipo caminhonete, com motor à diesel e potência mínima de 101 CV.- Data de abertura: 05/11/2007 - Horário: 14:00 (quatorze) horas. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados na Prefeitura Municipal pelo valor de R\$ 50,00(cinquenta reais). Aripuanã-MT, 19 de outubro de 2007.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS -
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, CNPJ 03.439.239/0001-50, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMA/MT O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA NAS AVENIDAS ANTONIO JOAQUIM E ANA LIRA EM BARRA DO GARÇAS - NÃO FOI DETERMINADO EIA / RIMA.

BARRA DO GARÇAS - MT , 19 DE OUTUBRO DE 2007

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TOMADA DE PREÇO Nº TP 05/2007 – Nº PROCESSO 3381/2007

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 05/2007

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09/11/2007, às 8:00 horas no endereço, Av. do Contorno, s/nº, Colniza/MT, a reunião para abertura da TP 005/2007 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Aquisição de combustíveis e seus derivados para atender as necessidades das Secretarias de: Educação e Cultura, Obras e Serviços, Saúde, Fazenda, Agricultura, Gabinete do Prefeito Municipal e Assistência Social. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883 de 09/06/94 e normas do edital completo. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente das 7:00 as 13:00 horas mediante ao recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ -200,00 (duzentos reais).

Colniza-MT, 18 de outubro de 2007.

Antonio Francisco do Nascimento – Vice-Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 06/2007 - TOMADA DE PREÇO Nº TP 06/2007

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/11/2007, às 8:00 horas no endereço, Av. do Contorno, s/nº, Colniza/MT, a reunião para abertura da TP 006/2007 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender as necessidades das

Secretarias de Educação e Cultura, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Fazenda, Agricultura, Agricultura (Aterc), Administração Desporto e Lazer e Dpto. Autônomo de Água e Esgoto do município de Colniza. Valor do Edital R\$ 200,00. Colniza-MT, 19 de outubro de 2007.

Silvio Vahl - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 07/2007 - TOMADA DE PREÇO Nº TP 07/2007

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13/11/2007, às 8:00 horas no endereço, Av. do Contorno, s/nº, Colniza/MT, a reunião para abertura da TP 007/2007 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Aquisição de Materiais Didáticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Colniza. Valor do Edital R\$ 200,00. Colniza-MT, 19 de outubro de 2007.

Silvio Vahl - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Prefeitura Municipal de Confresa, CNPJ 37.464.716/0001-50 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia e Instalação para atividade de Pavimentação Asfáltica, com extensão de 1.278,1551 metros lineares, localizado no município de Confresa - MT. Não EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 12/2007

A prefeitura Municipal de Confresa, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 12/2007, que seria realizada no dia 19/10/2007 às 9:00 horas, passando-se para o dia 31/10/2007, permanecendo o mesmo local. Confresa 19 de outubro de 2007.
Celso Martins dos Santos- Presidente CPL.

AVISO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2007

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, torna publica a convocação das empresas classificadas na habilitação, da Concorrência Pública nº 04/2007, para julgamento das propostas do referido certame que se realizará no dia 25/10/2007, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, demais informações, tel.: 66 3564-2014. Confresa, 19 de outubro de 2007-

Celso Martins dos Santos-Presidente CPL.
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” nº. 036/2007, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº. 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 4.298/2005 alterações posteriores para: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de equipamentos com Instalação dos Sistemas de Segurança, sendo: 1 - Vigilância Eletrônica com Monitoramento por CFTV (circuito fechado de televisão e vídeo), incluindo Sistema de Alarme Eletrônico e 2 - Sistema de Acesso (Catraca Eletrônica) no edifício-sede da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, incluindo todos os materiais necessários à instalação do sistema, em 09/11/2007 às 09:00hs. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link: www.sanecap.com.br ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3051-9736 – Fax: (065) 3051-9737, até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2007.

Ana Virginia de Carvalho
PREGOEIRA OFICIAL

Adv. José Antonio Rosa
DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2007

A Prefeitura do Município de Curvelândia, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará a licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93, modalidade Tomada de Preço nº 007/2007, objetivo: aquisição de materiais elétricos, com abertura para 25/10/2007 as 10:00 horas, na sala de Licitações desta Prefeitura. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados. ALEX LUIZ PIRES DE OLIVEIRA - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 002/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.142/2007

A Prefeitura Municipal de Jaciara- MT, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigência de Licitação nº. 002/2007, para contratação de 02 (dois) Shows Nacionais das Renomadas Duplas Sertanejas, João Neto e Frederico e Alecir e Alessandro, no valor global de R\$ 55.000,00, em conformidade com Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, justificado no Processo Administrativo acima citado. Jaciara-MT, 19 de outubro de 2007

Milton Ferreira Júnior – Presidente da CPL.

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaciara - MT / CMAS - Gestão 2007/2009.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACIARA – CMAS/ JACIARA - MT, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto nº 2600 de 18 de julho de 2007, da Prefeitura Municipal de Jaciara,

RESOLVE:

§ 1º Habilitar as entidades não-governamentais e organizações de assistência social abaixo relacionadas para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2007/2009:

1. Abrigo Sombra da Acácia;
2. Associação Rural Cantinho Do Ágape;
3. Associação Joana D'Angelis – Casa da Sopa;
4. Associação Bezerra de Menezes;
5. Casa da Criança;
6. Casa Francisco de Assis;
7. Sociedade Pestalozzi de Jaciara;
8. União Jaciarense das Associações Comunitária- UJAC;

Jaciara - MT, 11 de outubro de 2007.

ANDRÉIA WAGNER RUSSI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – JACIARA/ MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 24/2007 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público que o processo licitatório Tomada de Preço nº 24/2007. Objeto: Pavimentação asfáltica e Drenagem em vias urbanas da Cidade de Juara, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 19/10/2007, sagrou-se vencedora a Empresa: **GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com CNPJ n.º **02.837.996/0001-10**, residente no Município de Tangara da Serra – MT. Com a proposta Global de **R\$ 283.343,29 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos quarenta três reais e vinte e nove centavos)**. Juara – MT, 19 de Outubro de 2007.

Comissão de Licitação.
William Pereira de Goes
DMT/DO

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 40/2007. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO CONSUMO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 01.11.2007, às 09:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 09:00 Horas.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** JOSÉ JEOVÁ – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 19 de Outubro de 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global sob o N.º 006/2007, que tem como objeto a execução de Iluminação Pública da Ciclovia, acesso principal da cidade. Data de abertura das propostas 12 de Novembro de 2007, Horário: 09:00 h.; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte; Endereço: Av. São Paulo, nº 89 – Centro – Nova Canaã do Norte/MT. Edital completo disponível aos interessados no mesmo endereço, mediante a recolhimento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não Reembolsável.

Nova Canaã do Norte-MT, 19 de Outubro de 2007 LUIZ

FERNANDO DA SILVA FLAMINIO - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global sob o N.º 006/2007, que tem como objeto a execução de Iluminação Pública da Ciclovia 13,8 KV - Acesso Principal da Cidade de Nova Canaã do Norte - MT. Data de abertura das propostas 12 de Novembro de 2007, Horário: 09:00horas, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte; Endereço: Av. São Paulo, nº. 89 – Centro – Nova Canaã do Norte/MT. Edital completo disponível aos interessados no mesmo endereço, mediante a recolhimento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não Reembolsável.

Nova Canaã do Norte-MT, 19 de Outubro de 2007

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMINIO - Presidente

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº017/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico a retificação da Licitação modalidade Tomada de Preço nº 017/2007, que conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 09/10/2007, página 68, onde se lê: Data de abertura: 24/10/2007, (Quarta-feira), às 08:00 horas, leia – se: Data de abertura: 06/11/2007, (Terça-feira), às 08:00 horas, os demais itens do edital continuam sem alteração.

Antonia Aparecida de Souza

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 012/2007, cujo objeto é a execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em vias urbanas no Município de Paranatinga-MT. Data de Abertura: 05/11/2007 (Segunda-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 014/2007, cujo objeto é a execução de obras de Reconstrução de Pavimentação e Manutenção do Pavimento utilizando Drenagem de Águas Pluviais no Município de Paranatinga-MT. Data de Abertura: 05/11/2007 (Segunda-Feira) as 14:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Portaria nº 043/GP/2007. Em 28 de Setembro de 2007. “Dispõe sobre Termo de Rescisão de Servidor Efetivo e dá outras providências”. GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE. Art. 1.º - Rescindir, a pedido, do Quadro de Pessoal Efetivo, o Sr. André Pimentel, portador do CPF nº 703.752.161.20 e RG nº

151352-5/SSPMT do cargo de Agente Administrativo, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data. Art. 2.º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal. Pontal do Araguaia, 28 de Setembro de 2007. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

Portaria nº 044/GP/2007. Em 28 de Setembro de 2007. “Dispõe sobre Termo de Rescisão de Servidor Efetivo e dá outras providências”. GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE. Art. 1.º Rescindir, a pedido, do Quadro de Pessoal Efetivo, o Sr. Joaquim Wanderley Negreiro, portador do CPF nº 861.959.211-49 e RG nº 3880306-DGPC-MT, do cargo de Motorista de Veículo Grande, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data. Art. 2.º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal. Pontal do Araguaia, 28 de Setembro de 2007. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o adiamento da abertura do processo de licitação nº 049/2007; MODALIDADE: Pregão Presencial; nº024 onde o OBJETO: 01 distribuidor de adubo e calcário, com pneus e esteira, capacidade para 4 toneladas e uma semeadeira/adubadeira para arroz, hidráulica de 11 linhas Data: 07/11/2007; HORÁRIO: 09hs; LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Querência, 18 de outubro de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz

Pregoeiro.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

**Resumo da Lei Municipal nº 163, de 04 de outubro de 2007 - LDO
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e publica o resumo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2007. O texto integral da Lei, contendo os anexos: 1 - as prioridades e metas da administração pública municipal; 2 - a estrutura e organização do orçamento; 3 - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações; 4 - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; 5 - das disposições sobre alterações na legislação tributária; 6 - as disposições gerais, está disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rondolândia no endereço: www.pmrondolandia.com.br. Rondolândia-MT, 19 de Outubro de 2007.

Jose Guedes de Souza

Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 165, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao inciso I do art. 2º da Lei nº 154, de 27 de Março de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. O inciso I do art. 2º da Lei nº 154, de 27 de março de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º. ...

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, aos 17 de outubro de 2007.

Jose Guedes de Souza
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 166, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao Art. 16 e ao inc. I do Art. 27 da Lei Municipal nº 155, de 27 de março de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 16 e o inciso I do Art. 27 da Lei Municipal nº 155, de 27 de Maio de 2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. O Conselho Tutelar será composto de (04) quatro membros com mandato de três anos, permitida uma reeleição.

*Art. 27. (...)
I - 04 (quatro) Conselheiros Tutelares;*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, aos 17 de Outubro de 2007.

Jose Guedes de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SÚMULA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2007

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação torna público a quem de direito possa interessar e na melhor forma de direito, que fará realizar no dia 08/11/2007, às 10:00 horas, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, nesta cidade, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, que tem por objeto Aquisição de Unidades Móveis de Saúde para transporte de pacientes e equipes, conforme especificações do plano de trabalho que consta do Edital completo. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura do Município licitante, mediante a aquisição da pasta pelo valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais). Maiores informações pelo telefone 65 3312- 1160 e pelo E-mail: tributossantoafonso@hotmail.com, de segunda a sexta – feira, durante o horário das 07:00 às 11:00 horas.

Município de Santo Afonso- MT, aos 19 de Outubro de 2007.

Prefeito Municipal
Comissão de Licitação
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – MT
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2007

A CPL do município de Sapezal, de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 22/11/2007, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para contratação de empresa para fornecimento de **576.000 (quinhentos e setenta e seis mil) litros de Óleo Diesel** para a manutenção da Secretaria de Educação e Viação e Obras do Município de Sapezal. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal, situada na rua do Cará, nº 990, Centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 10,00 (dez reais), ou gratuitamente pelo site: www.pmsapezal.com.br.

Sapezal, 19 de Outubro de 2007.

Sandra Sostisso Maggi
Presidente da CPL
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedor do certame: **ANTONIO MIGUEL DALSOQUIO**, item 01.

Jakson Douglas Maculan
Presidente da Comissão de Licitação
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº. 176/2007

O Sr. **Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, de acordo com o resultado Final do Concurso Público nº. 001/2006, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tabaporã, situada na Av. Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: ENFERMEIRA		
Clas.	INSCRIÇÃO	NOME
5º	00323	NAJILA CONCEIÇÃO SAYD PINTO

Tabaporã/MT, em 19 de outubro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA

PREFEITO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2007 no dia 05 de NOVEMBRO de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, conforme especificações no Edital.

O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 19 de Outubro de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes

Pregoeira

Port.288/GP/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº

007/2007

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que as Licitantes desistiram de exercitar o direito recursal nela previsto, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre o **TOMADA Nº 007/2006**, e autorizo a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à empresa **COMERCIAL OSASCO LTDA**, vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE.**

Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2007

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 001, de 03 de janeiro de

2007, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2007**, tendo como objeto à aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos, maquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade-MT, com abertura e julgamento ocorridos em 22 de fevereiro de 2007, teve como vencedora Empresa **ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE E CIA LTDA**, CNPJ nº 01.395.632/0001-64, com proposta no valor global de **R\$ 637.104,96 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, Vila Bela da Ss. Trindade-MT, 03 de agosto de 2007.

Francisco R. P. Vieira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº

006/2007

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que as Licitantes desistiram de exercer o direito recursal nela previsto, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre o **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007**, e autorizo a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à empresa **A. LOPES PEREIRA EPP**, vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE.**

Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº

014/2007

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente,

exercitou o direito recursal nela previsto, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2007**, e autorizo a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à empresa **ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE E CIA LTDA**, CNPJ nº 01.395.632/0001-64, vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da minuta contratual que dele faz parte integrante, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE.**

Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o **resultado** do Processo Licitatório nº 023/2007, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2007, do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 09h00min do dia 18/10/2007, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" para a contratação de serviços mecânicos e o fornecimento de peças para a reposição nos equipamentos rodoviários de propriedade da Prefeitura Municipal que são: uma Pá Carregadeira 930R série 71H02522 motor 46V09023, transmissão 3LA02175; um Trator de Esteira D-50 motor OM352A série R15.59466 e; uma Pá Carregadeira 55A MICHIGAN série 4219A-158-BRC. A empresa vencedora é a **ARAMAQ COMERCIAL DE PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA** que apresentou o valor de R\$ 107.034,59 (Cento e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Vila Rica, 18 de Outubro de 2007.

LEIDI APARECIDA MINELI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2007

A Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, através da comissão especial de concursos da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que fará realizar concurso público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos, nos termos do presente **edital nº 001/2007**, aberta para inscrições no período de **18/10/2007 a 08/11/2007**, horários das 8:30 horas às 11:00 horas e 14:00 horas às 17:00 horas, dos seguinte cargos:

ANEXO I – CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Escolaridade Mínima, Experiência e Registros Profissionais	Carga Horária Semanal	Vecto. Mensal Inicial	Taxa de Inscrição (R\$)
Vigia	001	Ensino Fundamental Completo	40 horas	393,45	10,00
Zeladora	001	Ensino Fundamental Completo	40 horas	380,00	10,00
TOTAL VAGAS	GERAL 002				

Local de Inscrições: Sede da Câmara Municipal de Nova Nazaré, situada na Avenida Frei Arthur Agustini, snº - Centro, Nova Nazaré-MT. Edital Completo poderá ser obtido no Site www.camaranovazare.mt.gov.br e demais informações pelo telefone (66) 3467-1095 e (66) 3467-1152.

ISIDORA MADALENA SIQUEIRA DANIEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Nazaré-MT

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Presidente da Comissão Especial de Concurso

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2007 – Contratante: Câmara Municipal de Sorriso – **Contratada:** Lins & Oliveira Ltda – **Data da Assinatura:** 01/10/2007 – **Vigência:** 30/12/2007. – **Objeto:** Acréscimos de serviços de publicidade, objeto do contrato nº 003/2007, e prorrogação de prazo, objeto da cláusula quarta do contrato nº 003/2007. – **Valor:** R\$ 66.805,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinco reais)

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

COMUNICADO

Nos termos do art. 31, § 3º Caput. da Constituição Federal e Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande/MT, e do Art. 228, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Sr. Edil Moreira da Costa, torna público e faz saber para conhecimento e análise dos senhores Contribuintes, que encontra-se a disposição na Secretaria Geral desta Câmara as Contas do Poder Executivo Municipal do exercício Financeiro de 2006, que após a apreciação poderá questionar a legitimidade desta, nos termos da Lei. Várzea Grande, 19 de outubro de 2007.

Edil Moreira da Costa - Presidente

Asplemat/DO

VIII - o produto de operações de crédito;

IX - o produto da alienação de seus bens livres e,

X - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras e de capitais;

XI - o imposto de renda retido da fonte nos pagamentos que efetuar, incluindo-se como renda os já efetuados no período anterior;

XII - Receitas de Convênios e Contratos.

§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§5º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

§ 6º. Os recursos destinados ao CISRTP pelos consorciados poderão ser feitos via transferência automática bancária, o que deverá ser regulado no contrato de rateio.

Artigo 6º. Constituem patrimônio do CISRTP os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou que venha a adquirir ou incorporar e:

I - Direitos sobre bens móveis e imóveis cedidos pelos municípios consorciados, na forma dos respectivos instrumentos;

II - Bens havidos por doação do poder público ou de terceiros;

III - Bens e direitos que vier a adquirir, a qualquer título.

Artigo 7º. A execução das receitas e despesas do consórcio público deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo único. O consórcio público está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

Capítulo III Das Finalidades

Artigo 8º. São finalidades do Consórcio:

I - Organizar o sistema Microrregional de saúde;

II - Implantar e/ou desenvolver ações e serviços preventivos e assistenciais de abrangência microrregional;

III- Implantar e/ou desenvolver serviços assistenciais de segundo e terceiro níveis;

IV- Garantir o sistema de referência e contra-referência, através da integração dos serviços assistenciais, numa rede hierárquica e descentralizada de atendimento;

V- Representar o Conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, na área de saúde perante quaisquer outras entidades, em especial as demais esferas do Governo.

VI- Assessorar o município consorciado na organização do seu sistema municipal de saúde.

Parágrafo Primeiro. O CISRTP fará gestão associada de serviços públicos de saúde, adquirindo serviços de assistência médica, exames, cirurgias e demais procedimentos médicos nas especialidades que a demanda necessitar, podendo, para tanto, promover licitações, contratações em todas as formas legais permitidas.

Parágrafo Segundo. Qualquer membro do CISRTP, quando adimplente com suas obrigações, poderá exigir o cumprimento das cláusulas do do Contrato de Consórcio.

Capítulo IV Da Assembléia Geral

Artigo 9º. O Conselho Diretor é o órgão de deliberação do CISRTP, constituído pelos Prefeitos, ou quem os represente legalmente, dos Municípios associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, e será convocado, obrigatória e ordinariamente, através de Assembléia Geral.

Parágrafo único. A Assembléia Geral se trata da instância máxima do Consórcio Público e será convocada para ao final de cada ano fiscal apreciar as contas da entidade e eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, possuindo cada ente consorciado direito a um voto.

Artigo 10. O Conselho Diretor terá reunião ordinária a cada trimestre.

Artigo 11. A convocação para reunião do Conselho Diretor se dará por carta, fac-

simile, correio eletrônico ou por edital, este último afixado na sede do CISRTP com 15 (quinze) dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo para a reunião será de 50% (cinquenta por cento) + (mais) 01 (um) dos Municípios associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, e em segunda convocação, após 01 (uma) hora, com qualquer número de presentes.

Artigo 12. As deliberações do Conselho Diretor quer seja ordinária ou extraordinária, serão tomadas por voto concorde da maioria absoluta dos presentes à reunião, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos Municípios associados, sem segunda convocação.

§ 1º. A reunião extraordinária do Conselho Diretor será convocada por iniciativa do presidente do consórcio ou a pedido de 50% dos municípios consorciados.

§ 2º. O quorum exigido no caput deste artigo aplica-se para todas as deliberações, exceto nos casos de dissolução do Consórcio, reforma do estatuto e alienação de bens ou se oferecimento como garantia de operação de crédito, que exigem decisão de 2/3 dos municípios consorciados.

§ 3º. No início de cada reunião do Conselho Diretor a ata da reunião anterior será lida e submetida à aprovação.

Artigo 13. O Conselho Diretor será presidido pelo Prefeito de um dos Municípios associados, eleito em escrutínio secreto para o mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

§ 1º. A votação será em um único turno, considerando-se eleito o que obtiver o maior número de votos.

§ 2º. Acontecendo empate e não havendo consenso considerar-se-á eleito o candidato mais idoso.

Artigo 14. Na mesma ocasião, será escolhido o Vice-Presidente que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos, o Secretário e o Segundo Secretário do Conselho Diretor, além dos membros do Conselho Fiscal, para exercer para o mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

Artigo 15. A eleição do Presidente, do Vice-Presidente, dos Secretários e do Conselho Fiscal será realizada na segunda quinzena do mês de dezembro de cada dois anos.

Artigo 16. Os eleitos tomarão posse no dia 03 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Capítulo V Dos Cargos Públicos

Artigo 17. Ficam criados os seguintes cargos com as respectivas remunerações:

I - 01 cargo para Secretário Executivo, com remuneração de R\$ 3.300,00;

II - 01 cargo de Diretor de Departamento Administrativo, com remuneração de R\$ 1500,00;

III - 01 cargo de Controlador Interno, com remuneração de R\$ 800,00;

IV - 02 cargos de Estagiário, com remuneração de R\$ 482,57;

V - 01 cargo de motorista, com remuneração de R\$ 550,00.

VI - 01 cargo de Administrador Hospitalar, com remuneração de R\$ 2.417,10;

VII - 10 cargos de Assistente Administrativo, com remuneração de R\$ 710,62;

VIII - 02 cargos de Auxiliar Administrativo, com remuneração de R\$ 770,00;

IX - 02 cargos de Assistente Social, com remuneração de R\$ 1.925,00;

X - 05 cargos de Maqueiro, com remuneração de R\$ 453,00;

XI - 10 cargos de Técnico de Enfermagem, com remuneração de R\$ 770,00;

XII - 01 cargo de Enfermeiro, com remuneração de R\$ 2.487,18;

XIII - 03 cargos de Auxiliar de Almoxarifado, com remuneração de R\$ 710,62;

XIV - 25 cargos de Auxiliar de Farmácia, com remuneração de R\$ 710,62;

XV - 02 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, com remuneração de R\$ 426,70;

XVI - 01 cargo de Auxiliar de Ortopedia, com remuneração de R\$ 715,00;

§ 1º. Os ocupantes dos cargos relacionados nos incisos I a V serão lotados diretamente no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires, enquanto que os demais serão lotados no Hospital Regional localizado na Cidade de Sorriso.

§2º. Os valores acima mencionados somente poderão sofrer alterações baseadas em índice utilizado pelo Governo Federal, visando apenas perdas inflacionárias.

§ 3º. Os cargos de Secretário Administrativo e de Administrador Hospitalar são de livre nomeação, ou seja, Cargos em Comissão, enquanto os demais serão providos por Concurso Público e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 4º. Os atuais ocupantes dos cargos do CISRTP serão mantidos em seus respectivos postos, vez que foram contratados por meio de Processo Seletivo (números 04/2004 e 09/2004), não se conflitanto, portanto, com as regras do presente Protocolo, vez que fora respeitado o Princípio da Impessoalidade e da Moralidade, previstos no artigo 37, da Constituição Federal.

Artigo 18. As contratações para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público atenderão aos requisitos legais e constitucionais aplicáveis.

Das Disposições Gerais

Artigo 19. O CISRTP poderá fazer contrato de gestão ou de parceria, atendidas as peculiaridades do caso, bem como atendidas as exigência e condições legais, nos termos da Lei nº 9.649, de 1998, e da Lei nº 9.790, de 1999.

Artigo 20. Os municípios consorciados integrarão ao CISRTP após a ratificação do presente protocolo de intenções, na forma da Lei n. 11.107/2005.

Artigo 21. O CISRTP estará formado como pessoa jurídica de direito público a partir da entrada em vigor de lei ratificadora de três municípios firmadores do presente instrumento.

Sorriso, 05 de outubro de 2007.

Município de Cláudia
Município de Itanhanga
Município de Lucas do Rio Verde
Município de Nova Maringá
Município de Santa Carmem
Trivelato
Município de Sinop
Município de Tapurah
Município de Vera

Município de Feliz Nata
Município de Ipiranga do Norte
Município de Nova Mutum
Município de Nova Ubiratã
Município de Santa Rita do

Município de Sorriso
Município de União do Sul

DMT/DO

GEMINI – PROJETOS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT, Licença de Operação do Residencial Esperança com 160 lotes, localizado no São Gonçalo Velho, bairro Parque Geórgia, fundos do Residencial Morro de Santo Antônio, Cuiabá-MT.

Asplemat/DO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JURUENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PORTARIA Nº. 013/2007.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão por Morte à Sra. Francisca Lavor Felix da Silva em decorrência do falecimento do servidor Sr. Manoel Félix da Silva.”

A Diretora Executiva do PREVI-JURUENA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 579/2004, de 25 de junho de 2004, que rege a Previdência Municipal, anexo I-A, da Lei Complementar nº 679/2006, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos. Resolve: Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Manoel Félix da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 718.477, SSP/CE, efetivo no cargo de Motorista, Padrão “V”, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com proventos integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a Sra. Francisca Lavor Felix da Silva, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 50% (cinquenta por cento); e para Max Felix da Silva, filho maior inválido nascido em 17/01/1983, hoje com 24 (vinte e quatro) anos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do PREVI-JURUENA, nº 2007.07.0001P, a partir de 07.08.2007, data do seu falecimento, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juruena/MT, 01 de outubro de 2007.

NAIR BACKES FONTOLAN - Diretora Executiva do PREVI-JURUENA
Asplemat/FO

EDITAL DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSL

Pelo presente Edital, a Comissão Executiva Estadual do PARTIDO SOCIAL LIBERAL – MT, resolve com base no artigo 70, inc. I de seu Estatuto CANCELAR A CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CUIABA anteriormente convocada PELA EXTINTA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL para o realizar-se no dia 20 de outubro de 2007 a partir das 08:00 horas no Retirão av. Brasil, CPAII com a ordem do dia de eleição do diretório municipal.

Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2007

Valdemir Castilho Soares
Presidente do Diretório Estadual do PSL

JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES JUNIOR, CPF 035.573.648-95, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, a Renovação da Licença de Operação - LO – para a atividade de Suinocultura Terminação – Fazenda Cristalina, localizada no município de Lucas do Rio Verde-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

ENERCAMP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Inscrita no C.N.P.J 60.746.831/0001-39 torna publico que requereu junta a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I), de um poço tubular com a profundidade de 90,00 metros, situado na Rodovia Mario Andreazza, S/N – Jardim Maria Izabel – Várzea Grande – MT.

SÃO TADEU ENERGÉTICA S/A. Inscrita no C.N.P.J 04.831.563/0001-82 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I), de um poço tubular com a profundidade de 120,00 metros, situado na PCH – SÃO TADEU – Próximo a Serra de São Vicente – MT.

ANTONIO APARECIDO MIQUELIN ,TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA INDUSTRIA

E COMERCIO DE MADEIRA MATA ATLANTICA CNPJ: 06.229.271/0001-08 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT

CLAUDIMIR KRAEMER. “RECICLAGEM LUVERDENSE”, torna público que requereu a SEM. O pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Reciclagem de Produtos e Resíduos Plásticos, Município de Lucas do Rio/MT.

COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA, torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis –PR, localizado na Avenida Agrícola Paes de Barros, s/nº, Cidade Alta, Município de Cuiabá/MT.

INICOTTON- COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALGODÃO, torna público que requereu a SEMA. O pedido das Licenças Prévia, Instalação, par atividade de Armazenamento e Estocagem de Defensivos Agrícolas, localizado na Rua São Paulo, 478, Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste/MT.

MARINO JOSÉ FRANZ, CPF 430.885.119-04, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, a Licença de Operação – LO – para a atividade de Suinocultura Terminação – Fazenda Mano Julio - Lote 52, localizada no município de Ipiranga do Norte - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

CARVOARIA ÚRSULA LTDA, CNPJ 07.841.816/0001-97, Torna publico que requereu a SEMA, o pedido de Renovação de Licença de Operação (LO), para produção e comércio de carvão vegetal na zona rural do Município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3028-4361 / 8405-0029.

FREIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS – FREIJO MADEIRAS, CNPJ 06.172.735/0001-89, Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO), para a atividade de serraria com desdobramento de madeiras, no município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3028-4361 / 8405-0029.

TECIDOS TITA LTDA. Inscrita no C.N.P.J 01.534.593/0004-81 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação (L.O), de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros , situado na Avenida XV de Novembro, 851 – Bairro Porto – Cuiabá – MT.

Teldo Alvellos Fernandes, CPF. 171.834.721-91 proprietário da Faz. Aqua Flores, Mun. de Poconé-MT., torna público que requereu junto a SEMA-MT., Licenciamento Ambiental Único, não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 07.588.711/0001-78, situado a Rua das Orquídeas, n.º 24, Bairro Jardim Eldorado, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, torna público que está dispensando a licitação para a contratação de Sérgio Corrêa Santos, para prestação de Serviços de Natureza Médica Ambulatorial com especialidade em Ortopedia (consultas/procedimentos) por tratar-se a mesma de licitação dispensável, nos termos do artigo 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93.

Diamantino, 16 de outubro de 2007.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 07.588.711/0001-78, situado a Rua das Orquídeas, n.º 24, Bairro Jardim Eldorado, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, torna público o seguinte extrato do contrato:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2007

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso X Sérgio Corrêa Santos. Objeto: Prestação de Serviços de Natureza Médica Ambulatorial com especialidade em Ortopedia. Valor: R\$ 35,00 por consulta. Prazo: 02 meses. Data: 17 de outubro de 2007. Procedimento Licitatório: Dispensado.

Diamantino – MT, 17 de outubro de 2007.

HU – TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ: 00.124.733/0001-38, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de 01 poço tubular para abastecimento de água, localizado na Rua Piracicaba, Q.09, L.01, esquina com Av. Porto Seguro – Parque Industrial Fabrício Vitorasso Mendes - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ilmº.Sr. Oficial do Registro de Pessoa Jurídica da Comarca de Chapada dos Guimarães – MT.

Associação de Pequenos Produtores Rurais da Gleba Concisão com sua sede a rua 22 quadra 56 casa 07.

Pelo seu representante abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a Vª. que se digne mandar averbar a margem do Registro nº. 226 a ata lavrada as folhas nº. A- 04- livro de Ata nº. 01 do dia 28 de fevereiro de 2005

Neste Termos

P. deferimento.

Chapada dos Guimarães, 01 de Outubro de 2.007.

Cericio Lisboa da Silva
Presidente

AGROPECUÁRIA POTRILLO S/A – CNPJ Nº 01.296.342/0001-63 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital de Convocação, ficam os Senhores Acionistas da Agropecuária Potrillo S/A, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social na Fazenda Potrillo s/nº, no município de Água Boa, Estado de

Mato Grosso, às 10:00 (dez) horas do próximo dia 29 de outubro de 2007, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Pagamento de dividendos e de juros a título de remuneração sobre o capital próprio; b) Redução do capital social e da quantidade das ações representativas; e c) Outros assuntos de interesse social. Água Boa (MT), 18 de outubro de 2007. O Conselho de Administração.

USINAS ITAMARATI S/A - CNPJ Nº 15.009.178/0001-70, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, o pedido de Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Tratamento de Efluentes (Lagoa - vila dos operários), sito a FAZ. GUANABARA, S/Nº, ZONA RURAL. NOVA OLÍMPIA - MT.

COOPERATIVA AGROPECUARIA VARZEAGRANDENSE COOPERGRANDE CNPJ 08.388.361/0001-69 TORNA SE PUBLICO QUE REQUEREU A SEMA A LP LICENÇA PREVIA E A LI LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LATICINIO NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE - MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

J. DA SILVA ARTERO & CIA LTDA - ME., sito à Av. Brasil, nº 1.258, Centro, Tangará da Serra-MT, inscrita no CNPJ 97.342.190/0001-67 e Insc. Estadual nº 13.152.646 -4, DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: AIDF de nº 016/97, modelo 1 de 000001 A 000025. Livro de Registro de Entrada de nº 0001 e 0002, Registro de Saída de nº 0001 e 0002 e Registro de Apuração do ICMS de nº 001 e 002.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa ANDREIA CRISTINA OLVEIRA DA SILVA HERMES-ME, CNPJ nº 01.880.554/0001-93 Insc. Estadual 13.175.452-1 comunica o extravio do Livro de Termo de Ocorrência nº. 01 e dos Blocos de Notas Fiscais Modelo D1 com Notas Fiscais de nºs. 000001 a 000445 usadas e devidamente escrituradas e 000446 a 000500 sem uso, e Bloco Modelo 1 com Notas fiscais de nºs. 000001 a 000025 sem uso, conforme BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 1030802-07-002468-6.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

SARATE PEREIRA & SARAT PEREIRA LTDA, Insc. Estadual nº. 13.279.434-9, CNPJ 07.042.001/0001-48, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3300, Cuiabá/MT, bairro Jd. Aclimação, comunica os seguintes extravios:

- 2 Livros de Registros de Entradas – Modelo 1ª;
- 1 Livro de Registro de Saídas;
- 1 Livro de Apuração de ICMS;
- 1 Livro de Ocorrências;
- 1 Livro de Inventário;
- Uma pasta contendo Notas Fiscais de Entradas;
- Uma pasta contendo Notas Fiscais de Saída;
- Uma pasta contendo Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual;
- Uma pasta contendo IRPJ e Gias;
- Uma pasta contendo Recolhimento Diversos;
- Notas Fiscais de nº. 0001 a 001300, Série U;
- 10 Blocos de Notas 001 a 500, Série D.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

GAVIOLLI & BIANCHI LTDA-ME, sita em Cuiabá/MT, á Rua Joaquim Murinho, 765, Térreo, Centro, CNPJ 26.809.103/0001-90, E.I nº 13.129.356-7, por seu representante legal, Declara sob as penas da lei, conforme portaria 114/2002, art.82, que extraviou os seguintes documentos fiscais: Livros Registros de Entradas, Saídas e Apuração de Icms nº 01 á 03 ano 1997 á 2003, Livro Registro de Inventário nº 01 ano 1997, 40 Blocos de Notas Fiscais Saídas Modelo I nº 001 á 250, 251 á 500, 501 á 1000, 10 Blocos de Notas Fiscais Consumidor Série D nº 001 á 500.

TARGET LOGISTICS LTDA Inscrita no CNPJ nº 02.892.126/0008-10 e inscrição municipal nº 86527 com endereço Avenida Z, nº 150 Armazém 21-Diicc Distrito Industrial, Cuiabá/MT. DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junta á coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro 2001, que extraviou a Nota Fiscal de serviços nº 40 Série 2, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade, estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

PÉROLA TRANSPORTES LTDA, empresa de direito privado, estabelecida em Nova Monte Verde/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.570.258/0001-72, comunica extravio de bloco de Nf usado, que compreende da numeração de 001 a 050.

A Empresa BRAGA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 32.954.455/0004-85 e Inscrição Estadual 13.229.860-0, sito à Avenida Gov. Julio Campos, 645 - Centro – Sinop-MT comunica que foi extraviada a primeira via da NOTA FISCAL MODELO 1 Nº 277.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DIRCEM. SOARESSORVETES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 36.954.808/0001-55, e no Estado 13.129.452-0, localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT, vem comunicar o extravio de todos seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada; Saída; Ap. de ICMS; Inventário; Termo de Ocorrência; Empregado e Inspeção do Trabalho; Talões de Notas Fiscais; Notas Fiscais de Entrada; Guias de recolhimento de impostos federais; estaduais; municipais; previdenciários/ Guias de Rais; Declarações de IRPJ; RAIS; DAMES; DIRF, etc.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

J. A JACOBSON TERRAPLANAGEM CIA LTDA, CNPJ(MF) 04.675.822/0001-23 IE. Municipal nº 80128, sita a Rua 51 nº 121, Boa Esperança Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número seqüencial 60 a 67 e de 72 a 82 não emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

FARIA DE MIRANDA & CIA LTDA – ME, empresa estabelecida na Avenida Brasília, 146 Shop. Três Américas sala 206 P1 Cuiabá MT, Inscrita no CNPJ nº 06.871.466/0001-49 e I. E. nº 13.274.503-8, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais que extraviou notas fiscais de consumidor de série D-1 seqüência de 001 à 250.

CONSTRUTORA NBS LTDA, CNPJ nº 00.970.359/001-91 e Inscrição Estadual nº 13.166.040-3, estabelecida na rua P s/n, L 119, Q 07, bairro Consil, Cuiabá-MT, DECLARA para devidos fins de direito que extraviou de suas instalações os documentos; Registro de Autenticação de Livros Fiscais, Exatoria Cuiabá, 01, 01, 01, 01, 01, 16.05.96; Autorização de Impressão de Documento Fiscal, nº Aut. 3478, Espécie NF, Numeração 000001 a 000125, Quant. 05, Tipo 25X4, Observação 10.09.96 G. S. Benedito. A CONSTRUTORA NBS LTDA, saliente que não atua no mercado desde 1.999. Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/10/2007)

Tempero da Vida Alimentação Preparada Ltda, CNPJ nº 05.381.602/0001-50 e Inscrição Estadual nº 13.213.633-3, declara para os devidos fins de direito que foi extraviado o Livro nº 01 de Apuração do ICMS.

MARCO APARECIDO PEREIRA – ME, com CNPJ nº 04.697.760/0004-01 e Inscrição Estadual nº 13.334.140-2, estabelecida a Avenida Rio Grande do Sul nº 650-S, Centro em Lucas do Rio Verde – MT, comunica o extravio decorrente de força maior, da nota fiscal nº 50, Serie D-1, Modelo 2. Lucas do Rio Verde – MT, 09 de Outubro de 2007

INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MALVINA. Inscrita no CNPJ/MF 02.980.696/0001-95 e no Estado sob nº. 13.041.372-0, estabelecida na Fazenda Clevelândia, s/n, Nova Maringá, Município de Novas Maringá/MT, DECLARA sob as penas da lei para fins de comprovação junto a SEFAZ e RECEITA FEDERAL, que foi extraviado todos os livros e documentos fiscais da empresa, talões de notas fiscais série única de 001 à 250 AIDF 1359 e série C-1 de 001 à 250 AIDF 710.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Expediente do dia 11 de outubro de 2007

BOLETIM 168/2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC95.00.00791-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, REC. E A. SOCIAL, DE ORIEN. E FORM. PORF- MT
ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003050 - JOSE CARLOS CUNHA FERRAZ
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

(Fl. 4326) Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, em face das petições de fls. 350/351, 355/358 e respectivos documentos anexos. Intime-se.

#PROC1998.36.00.002133-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ALZIRA ALVES DUARTE E OUTROS
ADVOGADO : DF00002042 - ELVIS DEL BARCO CAMARGO
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 511) Em face do documento de fl. 509, apresentado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2000.36.00.008569-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : COPETRAL TRATORES LTDA
ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 193) I – Autos recebidos do TRF/1ª. Região. II – Promova a parte autora a execução do julgado, no prazo de 30 (trinta dias), nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contra-fé. III – Decorrido o prazo acima assinalado, sem manifestação, arquivem-se os autos.

#PROC2000.36.00.008905-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO : MT00002658 - LUIZ ROBERTO OBERSTEINER
ADVOGADO : MT0005461B - MARIA ISABEL DELLA VALLE OBERSTEINER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 220) Manifeste-se a parte Autora, no prazo de 05 (cinco) dias, com relação à petição de fl.215 e documentos de fls. 216/217, requerendo o que de direito.

#PROC2001.36.00.000205-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LIZETE XAVIER BOTELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ENTIDADE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl.83) I – Autos recebidos do TRF/1ª. Região. II – Promova a parte autora a execução do julgado, no prazo de 30 (trinta dias), nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contra-fé. III – Decorrido o prazo acima assinalado, sem manifestação, arquivem-se os autos.

#PROC2003.36.00.006080-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA

ADVOGADO : MT00006905 - SILVIA MARA DE MOURA BONJOUR
REU : EDIVALDO ALVES CORREA
REU : EMANUEL RONDON GARCIA
REU : IRINEU ROMEU MELCHORS
REU : JOSE LUIZ RAMOS
REU : MARILENA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO
ADVOGADO : MT00003880 - URBANO OLIVEIRA DA SILVA

(Fl. 154) Comprove a parte Ré/Apelante a complementação do preparo da apelação interposta, consistente no recolhimento do valor relativo ao porte de remessa, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511,§2º, do CPC).

#PROC2003.36.00.008999-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : KULLINAN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO : MT0005332A - ARNALDO APARECIDO DE SOUSA
ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 570) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela Requerente (fls. 558/565), em ambos os efeitos. II – Apresente a Requerida suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#PROC2005.36.00.000112-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO CARDOSO LEAL FERNANDES FIDELIS E OUTRO
ADVOGADO : MT0002385A - WALTER FERNANDES FIDELIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 172, II e III) Promova a parte autora/executada o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005, bem como as custas calculadas à fl. 114. Publique-se. Em igual prazo, comprove a parte autora o recolhimento das custas porventura remanescentes.

#PROC2005.36.00.007912-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : JOAO RUFINO
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 92) Manifeste-se a parte autora a respeito da conta de liquidação de sentença (fls. 74/81), no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2005.36.00.016889-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT00008058 - MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO : MT00006040 - MARIEL MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00009246 - RENATA ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
ADVOGADO : MT00007936 - SORAYA CRISTIANE BEHLING
ADVOGADO : MT00008750 - VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN
REU : UNIAO FEDERAL
REU : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

(Fl. 330) Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

#PROC2006.36.00.002043-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BENEDITA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : MT00007084 - IVAN FORTES DE BARROS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : ALCY ELIANE DA SILVA CRUZ
ADVOGADO : MT00006706 - MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM

(Fl. 459) I – Designo o dia 24/04/2008, às 14h, para audiência de instrução e julgamento. II – Deposite a Ré Alcy seu rol de testemunhas, informando os dados mencionados no art. 407, caput, do CPC, no prazo de cinco dias.

#PROC2007.36.00.007968-2 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : LUCIA DA SILVA
ADVOGADO : MT00010017 - ALDEYR LIMA DE MELO
ADVOGADO : MT00009467 - KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl.51) Em decorrência do declínio de competência nos autos da ação principal nº2007.36.00.007974-0 (decisão de fls. 35/36), encaminhem-se também estes autos, apensos à referida ação, ao Juízo da 6ª Vara Federal (Juizado Especial Federal)

#PROC2007.36.00.014301-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIEL APARECIDA GAIVA

ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
 ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING
 ADVOGADO : MG00060962 - JACQUELINE ROSADINE DE FREITAS LEITE
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00005238 - FÁBIO SCHNEIDER

(Fl.208) Comprove a parte autora o recolhimento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da tabela I, da Lei n°9289/96.

#PROC2007.36.00.014310-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ARI ANTONIO FACCO DALLA NORA
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
 ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

(Fl. 212) Comprove a parte autora o recolhimento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da tabela I, da Lei n°9289/96.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC1998.36.00.006308-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : NEUZA DE FREITAS SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT0003554B - VALTER CAETANO LOCATELLI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT00007604A - RUBENS TAVARES E SOUSA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA

(Fls. 308/310) À CEF para promover a atualização da conta fundiária do Autor João Euzébio de Souza, procedendo aos respectivos cálculo e crédito, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2004.36.00.009521-0 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
 REQTE : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
 ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00005380 - CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 ADVOGADO : MT00005608 - ELAINE CRISTINA MARTINS LEMOS
 ADVOGADO : MT00004737 - JEAN LUIS TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT00005941 - JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 ADVOGADO : MT00007020 - MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA
 ADVOGADO : MT00008616 - RODRIGO GOMES BRESSANE
 ADVOGADO : MT00005258 - VIVIAN CARLA DOS SANTOS ZUCHETTO
 REQDO : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
 REQDO : AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00006004 - CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00006387 - EMERSON ALMEIDA DE SOUZA

(Fls. 180/182) Conheço dos embargos declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

#PROC2007.36.00.006596-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : BENEDITO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
 ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 ADVOGADO : MT00005238 - FÁBIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00002152B - OSMAR SCHNEIDER

(Fls. 824/826) Indefero o pedido de tutela antecipada. Concedo os benefícios de justiça gratuita em favor dos Autores. Anote-se. À parte autora para que, querendo, ofereça impugnação, nos termos do art. 327 do CPC.

#PROC2007.36.00.007920-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : PRISCILA DE SOUSA ALENCAR
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA

(Fls. 23/24) DECLINO da competência em favor da 6ª Vara Federal (JUIZADO ESPECIAL FEDERAL).

#PROC2007.36.00.007922-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : PATRICIA DE SOUSA ALENCAR
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA

(Fls. 22/23) DECLINO da competência em favor da 6ª Vara Federal (JUIZADO ESPECIAL FEDERAL).

#PROC2007.36.00.007923-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARIA APARECIDA DE SOUSA
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA

(Fl. 21/22) DECLINO da competência em favor da 6ª Vara Federal (JUIZADO ESPECIAL FEDERAL).

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2007.36.00.009612-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : AURELIO GERONIMO
 ADVOGADO : MT00010095 - HEVERTON DA SILVA EMILIANO SCHORRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ

(Fls. 26/27) DECLARO A EXTINÇÃO do processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas processuais remanescentes pelo Autor e honorários advocatícios indevidos.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2006.36.00.007417-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : ARI GIONGO
 ADVOGADO : SP00207681 - GABRIEL GAETA ALEIXO
 REU : UNIAO FEDERAL

Comprove a parte Autora o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 141 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2006.36.00.013358-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MARCIA DOS SANTOS PRATES
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

#PROC2007.36.00.002043-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : NELSI CAMILO EVANGELISTA LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

#PROC2007.36.00.008468-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : CIRLENE ANGELINA SANTANA
 ADVOGADO : MT00011118 - LAFAYETTE LOPES DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

#PROC2007.36.00.010380-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : NIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO : MT00010138 - ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA
 ADVOGADO : MT00003546 - CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA
 ADVOGADO : MT00008575 - GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010335 - LEMIR FEGURI
 ADVOGADO : MT00009998 - RODRIGO LUIS GOMES PENNA
 ADVOGADO : MT0010964B - VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
 ADVOGADO : T000003546 - WILSON MOLINA PORTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

À parte Autora para impugnar as Contestações, apresentada às fls.83/109 e 111/138, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2007.36.00.012985-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : APARECIDA MARTINS DE PAULA
 ADVOGADO : MT00009038 - ALOISIO DA ROSA HAAS
 ADVOGADO : MT00006722 - ESTELA MARIS PIVETTA
 ADVOGADO : MT00005947B - NICIA DA ROSA HAAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

À parte Autora para impugnar a Contestação, apresentada às fls.52/55, no prazo de 10 (dez) dias.

#FIM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2007.

BOLETIM 169/2007 – CRIMINAL

2005.36.00.012.505-5 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): WILSON ANTÔNIO BALVEDI
ADVOG.: SC3210 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
RÉU(S): PEDRO ULISSES BALVEDI
ADVOG.: SC3210 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
RÉU(S): FERNANDA LUIZA BALVEDI
ADVOG.: SC3210 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
(ato ordinatório) - Ficam as partes intimadas da expedição das Cartas Precatórias para inquirição de testemunhas de defesa, nº 441/2007Secri/OC –fl.535, para a Comarca de Espigão do Oeste/RO (testemunhas Joaziel Parede de Miranda e Onaldo Nogueira do Amaral), nº 442/2007Secri/OC –fl.536, para a Comarca de Pimenta Bueno/RO (testemunhas Nemézio Anjosa Calderon e Luis Antônio Appl), nº 443/2007Secri/OC –fl.537, para a Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP (testemunha Ely Wagner Corral Martins), 444/2007Secri/OC–fl.538, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (testemunha Arnaldo Stanke), nº 445/2007Secri/OC –fl.539, para a Seção Judiciária de Rondônia (testemunha Eugênio Pacelli Martins), nº 446/2007Secri/OC–fl.540, para a Subseção Judiciária de Caçaador/SC (testemunhas Carlos Luiz Canale e Victoria Ângela Balvedi), nº 447/2007Secri/OC –fl.541, para a Seção Judiciária do Paraná (testemunha Evanise Regina D'Almaso), devendo as suas tramitações serem acompanhadas diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2005.36.00.012.586-0 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): IZABEL GONÇALO DA COSTA
ADVOG.: MT7887 – ANTONIA MARIA DA COSTA
(fl.567 – ato ordinatório) – Fica a defesa intimada para manifestação na fase do artigo 500, CPP (alegações finais), no prazo de 03 (três) dias –conforme item II, do despacho de folha 567.

2007.36.00.014.707-5 – LIBERDADE PROVISÓRIA
REQUERENTE(S): GILBERTO MEYER E OUTRO
ADVOG.: MT9876 – JARBAS LINDOMAR ROSA
ADVOG.: MT8331 – WILSON ROBERTO LAUER
(fls.50/51 – Decisão) – {...} Ante o exposto, indefiro os pedidos formulados. Providencie a parte requerente a regularização de sua representação processual, promovendo a juntada de substabelecimento aos subscritores do pleito, em dez dias. Cuiabá, 15 de outubro de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.008.065-6 (REQUERENTE: Lucélia Barros Lopes Parreira); 2007.36.00.008.064-2 (REQUERENTE: Rondon Rodrigues da Silva); 2007.36.00.009.824-7 (REQUERENTE: Marcelo Lourenço Fadel); 2007.36.00.009.829-5 (REQUERENTE: Dionísio Barbosa); 2007.36.00.006.429-5 (REQUERENTE: Clóvis Peres Filho); 2007.36.00.007.593-5 (REQUERENTE: Aleixo Vieira da Silva); 2007.36.00.007.761-3 (REQUERENTE: Euclides Dobri); 2007.36.00.007.702-0 (REQUERENTE: Wilson Martins Alves) – INCIDENTES DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS.
(Despachos exarados nos autos supramencionados) – Providencie o Requerente a regularização do feito, especificando os bens cuja restituição pretende, bem como promovendo a juntada dos documentos indispensáveis à demonstração do alegado e de procuração original ou por cópia autenticada, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial...Cuiabá, 11 de outubro de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2002.36.00.006219-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : NERI GUILHERME ARTMANN
REU : VALDIR GIARETTA
REU : LUIZ MATSUBARA
REU : CARLINHOS JOSE CERATTI
REU : ANTONIO TADAIOSHI MITSUYASU
REU : JAIME SHIGUETOSHI MATSUNAGA
REU : EROS MARCO ALVES
REU : JOSE GUIM FILHO
REU : ANTONIO JOSE PAVAN
ADVOGADO : MT00004664 - ALBERTO MACEDO S. PEDRO
ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET
ADVOGADO : MT0005436A - ARI ISIDORO HEIN
ADVOGADO : MT0004864B - DAGMAR JULIANA BERNARDI
ADVOGADO : MT00005052 - DAGOBERTO MARIANO BERNARDI
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE
ADVOGADO : MT0003620A - JOAO BATISTA NICHELE
ADVOGADO : MT00003933 - JOAO VICENTE M SCARAVELLI
ADVOGADO : MT00003184 - JOSE BERILO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007072 - JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00004045 - JULIANO HIGINO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO : SP00119899 - LUIS CARLOS AVANSI TONELLO
ADVOGADO : RS00029210 - MARCELO EDUARDO DEVES
ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO : MT0002847A - SANTO SCARAVELLI
ADVOGADO : MS00005256 - TOMIYO ZUMILKA GOMES ISHIYAMA
FL. 1605. Avoco os autos para cancelar a audiência de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela defesa Sr. FRADEMIR VICENTE DE OLIVEIRA marcada conforme despacho de fl. 1572, uma vez que o Juiz Federal estará ausente desta comarca na data da audiência designada (18/10/2007 às 15:00 horas). Redesigno tal audiência para a data de 04/12/2007, às 15:00 horas, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se.

FLS. 1606/1608. I – Chamo o feito à ordem para revogar parcialmente a decisão de fls. 1.553/55, que determinou a reexpedição das Cartas Precatórias já cumpridas, destinadas à inquirição de testemunhas arroladas pela defesa ante a ausência de intimação do ato. Inicialmente, insta ressaltar a inexistência de irregularidade nos autos, uma vez que restaram as partes devidamente intimadas a comparecerem em ato judicial realizado por audiência (fl.1.238). Na ocasião,

compareceram tão-somente dois advogados dos Acusados. De outro giro, reza o art. 367 do CPP que a parte possui o ônus de comparecer regularmente aos atos processuais, quando citados ou intimados pessoalmente, seguindo o feito sem a sua presença na hipótese de sua ausência sem justificativa adequada. Pois bem! A determinação para a expedição de cartas precatórias para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação materializou-se em audiência, saindo as partes devidamente intimadas na ocasião (fls. 1238/39). Ademais, cumpre registrar, segundo orientação doutrinária e jurisprudencial maciça ao dispor sobre o contido no art. 222 do CPP, tratar-se a ausência de intimação das partes de nulidade relativa, que demanda a comprovação de prejuízo, não havendo que ser reconhecida de ofício. Nessa esteira, destaca-se a Súmula 155 do STF: "É relativa a nulidade do processo criminal por falta de intimação da expedição de precatória para inquirição de testemunha". Dessa feita, **revogo parcialmente** a decisão de fl.1.553/55, no tocante à reexpedição de Cartas Precatórias. II - Consta-se pela certidão de fl. 1.228 que só foi anotada a exclusão em relação ao causídico Dr. Milton Martins Mello. Proceda a Secretaria do Juízo de idêntica forma quanto aos pleitos de fls. 984 e 1213, certificando nos autos. III – Intimem-se a Defesa do Acusado Néri Guilherme Artmann e o MPF para, querendo, no prazo de três (03) dias, oferecerem quesitos para a inquirição da testemunha Mario Eugênio Giotto, residente na Bolívia. Nomeio, para atuar como perito tradutor, o **Sr. Miguel Ângelo Ferrari**, que deverá ser intimado para o seu mister. A Carta Rogatória deverá ser expedida com o prazo de 120 dias. IV – Cumpra a Secretaria a determinação constante da decisão de fls. 1.553/55, expedindo, **com urgência**, carta precatória para a oitiva da testemunha Diniz Brunos Betella (fl.857). V – Não havendo qualquer manifestação da Defesa do Acusado Carlinhos Ceratti (fl.1.554) a respeito da testemunha Moacir Mendes, operou-se a preclusão temporal nos termos do art. 405 do CPP. VI – Manifestem-se, no prazo de três (03) dias, as Defesas dos Réus Néri Artmann, Jaime Shiguetochi Matsunaga, Antonio Jose Pavan, Valdir Gianetta, sobre a não localização das testemunhas Afonso Celso Araújo (fl.1.557), Rafael Ciola, Odair Antonio da Cruz, Ronaldo Celso Schwebel, Egon Afonso Schons e Reinaldo Belchior. VII – Intimem-se as partes quanto à designação da audiência de fl.1.606. Intimem-se. Oficie-se.

Fls. 1.609 e 1611 (ATO ORDINATÓRIO) Foram expedidas as cartas precatórias ao Juízo Federal da Seção Judiciária de Goiás/GO e ao Juízo Estadual da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT para inquirição das testemunhas de acusação e defesa, respectivamente, devendo as suas tramitações serem acompanhadas diretamente nos Juízos Deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

2003.36.00.016735-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DARIO ROBERTO FERREIRA BRAGA
ADVOGADO : MT00006842 - LAFAYETTE GARCIA NOVAES SOBRINHO
ADVOGADO : MT00004153 - SERGIO ANTONIO ROSA
Fl. 274. - Avoco os autos para cancelar a audiência de **INQUIRIRÃO** das testemunhas arroladas pela defesa, LUIS CARLOS RODRIGUES e CARLOS AVALONE JUNIOR marcada conforme despacho de fl. 269, uma vez que o Juiz Federal estará ausente desta comarca na data da audiência designada (18/10/2007 às 15:30 horas). Redesigno tal audiência para a data de **06/12/2007, às 14:00 horas**, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2007.

BOLETIM 151/2007 – CRIMINAL

2006.36.00.003.592-4 - EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EMBARGANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A.
ADVOG.: MT6578 – LUCIANA C. PIRANI NASCIMENTO
ADVOG.: MT8794A – LUCIANO BOABAI BERTAZZO
(fls.42/43 – Decisão) – [...] Levante-se, pois, a construção existente sobre o veículo Toyota, modelo Hilux CD 4x4 SR, ano 2005, chassi 8AJFZ22G765000206, após o regular depósito do montante acima identificado. Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.009943-3 - PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): DAMACENO MOZER
ADVOG.: MT3301 – RICARDO DA SILVA MONTEIRO
RÉU(S): JOÃO DE OLIVEIRA
ADVOG.: MT3395A – SADI LUIZ BRUSTOLIN
ADVOG.: MT4324 – ALBERTO ANDRÉ LASCH
RÉU(S): DIRCEU BENVENUTTI
ADVOG.: MT6363 – EDUARDO MAHON
ADVOG.: MT2070 – LÉLIO COELHO
ADVOG.: MT5950 – MARCELO COELHO
RÉU(S): ROBERTO LUDEGARD RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOG.: MT6692 – JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY
RÉU(S): LUIZ FERNANDO CARDOZO DA CRUZ
ADVOG.: DF11723 – ROBERTO GOMES FERREIRA
RÉU(S): MAURA REGINA GONZALEZ ANDRADE
ADVOG.: MT5819 – FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS
RÉU(S): SILVAIR CARVALHO MORAIS
ADVOG.: MT2982 – EVALDO GUSMÃO DA ROSA
RÉU(S): CECÍLIA DE BARROS ROCHA
ADVOG.: MT6363 – EDUARDO MAHON
ADVOG.: MT2070 – LÉLIO COELHO
ADVOG.: MT5950 – MARCELO COELHO
RÉU(S): GABRIELA LEONHARDT
ADVOG.: DF11723 – ROBERTO GOMES FERREIRA
RÉU(S): SÉRGIO FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOG.: MT3395A – SADI LUIZ BRUSTOLIN
ADVOG.: MT4324 – ALBERTO ANDRÉ LASCH
RÉU(S): WALFRIDMAN FERNANDES DE JESUS
ADVOG.: MT7562 – ELKE REGINA ARMÊNIO DELFINO
RÉU(S): RUSSEL ALEXANDRE BARBOSA MAIA
ADVOG.: MT5147B – GILBERTO JUTHS RISSATO

(fls.1939/1942 – Despacho) – I-Autos em fase de inquirição de testemunhas de defesa. II-Informem

as defesas dos acusados Sérgio Fernando de Oliveira e João de Oliveira, no prazo de 03 (três) dias: a)-nome completo da testemunha Jair de Tal e seu respectivo endereço; b)- o endereço completo da testemunha Vicente do Carmo Paes de Barros. III- Designo a data de 27.03.2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição de testemunhas de defesa Flávia Regina Domingos (da ré Gabriela Leonhardt); Leomárcio Xavier de Oliveira, João Ferreira, Alexandre de Freitas, Jair Jasper, João Artur Batista Gomes (dos réus Sérgio Fernando de Oliveira e João de Oliveira), a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se e requisitem-se. IV- Designo a data de 01.04.2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa José Salvador Ribeiro, Antônio Lúcio de Oliveira Neto, Luís Antônio Pedrosa da Silva, João Gomes Bezerra (do réu Damaceno Mozer). V-Designo a data de 03.04.2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa Rubens Baldissera Júnior, Aquilino Antônio de Menezes Barros Rocha, Ismael de Barros Rocha, Alvonir Vicari, Sueli de Fátima Menegon Bertoldi (do réu Dirceu Benvenutti). VI- Designo a data de 10.04.2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa Renato Cândido de Souza, Eliane Carvalho de Jesus, José Claudenir Gualde, José Carlos da Silva (do réu Roberto Ludegard Rodrigues do Nascimento). VII- Designo a data de 15.04.2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa Carlos Alberto de Ávila Oliveira, Pérciles Pereira Senna, Adriano Souza de Almeida, Izael Gonçalo da Costa (do réu Roberto Ludegard Rodrigues do Nascimento). VIII- Designo a data de 17.04.2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa Edson Alvellos Fernandes, Antônio Geuliano de Oliveira Pereira, Almira Lemes de Arruda, Vânia Maria Passos dos Santos (ré Maura Regina Gonzalez Andrade). IX- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Guairá/PR, para a oitiva da testemunha de defesa Alessandro Gimenes Arboleva (da ré Gabriel Leonhardt), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 394/2007-Secri/OC). X- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para a oitiva da testemunha de defesa Bruno Faro Eloy Dunda (da ré Gabriela Leonhardt e Luiz Fernando Cardoso da Cruz), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 395/2007-Secri/OC). XI-Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para a oitiva da testemunha de defesa Elleilson Ayres de Souza (dos réus Gabriela Leonhardt e Luiz Fernando Cardoso da Cruz), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 396/2007-Secri/OC). XII- Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Iperó/SP, para a oitiva da testemunha de defesa José Delcídio Duarte Vieira (da ré Gabriela Leonhardt), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 397/2007-Secri/OC). XIII- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para a oitiva das testemunhas de defesa José Humberto Chaves (da ré Gabriela Leonhardt), Luciano de Menezes Evaristo, Paulo José Prudente de Fontes, Antônio Tolentino Piau, Antônio Bezerra Furtado Neto (do réu Luiz Fernando Cardoso da Cruz), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 398/2007-Secri/OC). XIV- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para a oitiva das testemunhas de defesa Leandro Zago da Silva (da ré Gabriela Leonhardt) e Reginaldo Anaissi Costa (do réu Luiz Fernando Cardoso da Cruz), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 399/2007-Secri/OC). XV- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a oitiva da testemunha de defesa Ramiro Juliano da Silva (da ré Gabriela Leonhardt), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 400/2007-Secri/OC). XVI- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal de Araçatuba/SP, para a oitiva da testemunha de defesa Benvidino Martins de Oliveira Filho (do réu Damaceno Mozer), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 401/2007-Secri/OC). XVII- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Juína/MT, para a oitiva das testemunhas de defesa Roberto Simão da Silva (do réu Damaceno Mozer), Leidivane Moreira Serigioli, João Cabral Neto, João Batista da Silva (da ré Maura Regina Gonzalez Andrade), Flávia Regina Domingos, Verônica Almeida Santos (do réu Silvair Carvalho Moraes), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 402/2007-Secri/OC). XVIII- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Pinhalzinho/SC, para a oitiva da testemunha de defesa Neival Morello (do réu Dirceu Benvenutti), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 403/2007-Secri/OC). XIX- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Paraná, para a oitiva da testemunha de defesa Marlene Dias Carvalho (do réu Luiz Fernando Cardoso da Cruz), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 404/2007-Secri/OC). XX- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal de Sorocaba/SP, para a oitiva da testemunha de defesa José Delcídio Duarte Vieira (do réu Luiz Fernando Cardoso da Cruz), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 405/2007-Secri/OC). XXI - Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, para a oitiva das testemunhas de defesa Aquilino Antônio de Menezes Barros Rocha, Luciana Vacarin, Adriano Luís Dias, Juliana Arante, Fabíola Lopes Gheler (da ré Cecília de Barros Rocha), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 406/2007). XXII- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal de Sinop/MT, para a oitiva da testemunha de defesa Verônica Carvalho Martirio (da ré Cecília de Barros Rocha), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 407/2007-Secri/OC). XXIII- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal de Ji-Paraná/RO, para a oitiva da testemunha de defesa Rildo Wladiney Gonçalves de Sá (da ré Maura Regina Gonzalez Andrade), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 408/2007-Secri/OC). XXIV- As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (art.222, "caput", CPP e precedentes jurisprudências). Cuiabá, 03.09.2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3º Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 18 de Outubro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.

2005.36.00.016828-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : ANDRE LUIZ LOPES FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Promova a parte Autora a execução do julgado, na forma do art. 475-B, do CPC, no prazo de seis meses, sob pena de arquivamento (art. 475-B, parágrafo 5º, do CPC), trazendo a memória discriminada de seu crédito, cm indicação inclusive, dos índices de atualização monetária."

2.

2003.36.00.007422-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
RÉU : M. CANOVA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Promova a parte Autora a execução do julgado, na forma do art. 475-B, do CPC, no prazo de seis meses, sob pena de arquivamento (art. 475-B, parágrafo 5º, do CPC), trazendo a memória discriminada de seu crédito, cm indicação inclusive, dos índices de atualização monetária."

3.

2006.36.00.011832-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : HELIO SILVA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Promova a parte Autora a execução do julgado, na forma do art. 475-B, do CPC, no prazo de seis meses, sob pena de arquivamento (art. 475-B, parágrafo 5º, do CPC), trazendo a memória discriminada de seu crédito, cm indicação inclusive, dos índices de atualização monetária."

4.

2006.36.00.013786-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : DISPROVET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RÉU : ARY MENDES MALHEIROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Promova a parte Autora a execução do julgado, na forma do art. 475-B, do CPC, no prazo de seis meses, sob pena de arquivamento (art. 475-B, parágrafo 5º, do CPC), trazendo a memória discriminada de seu crédito, cm indicação inclusive, dos índices de atualização monetária."

5.

2006.36.00.013785-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : DISPROVET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RÉU : ARY MENDES MALHEIROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Promova a parte Autora a execução do julgado, na forma do art. 475-B, do CPC, no prazo de seis meses, sob pena de arquivamento (art. 475-B, parágrafo 5º, do CPC), trazendo a memória discriminada de seu crédito, cm indicação inclusive, dos índices de atualização monetária."

6.

2006.36.00.008589-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ALINE DE ANDRADE E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Promova a parte Autora a execução do julgado, na forma do art. 475-B, do CPC, no prazo de seis meses, sob pena de arquivamento (art. 475-B, parágrafo 5º, do CPC), trazendo a memória discriminada de seu crédito, cm indicação inclusive, dos índices de atualização monetária."

7.

2006.36.00.006856-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : AIRTES DE ARRUDA GARCIA
ADVOGADO : MT00010344 - CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA
ADVOGADO : MT00003717 - VICENTE RODRIGUES CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Promova a parte Autora a execução do julgado, na forma do art. 475-B, do CPC, no prazo de seis meses, sob pena de arquivamento (art. 475-B, parágrafo 5º, do CPC), trazendo a memória discriminada de seu crédito, cm indicação inclusive, dos índices de atualização monetária."

8.

2006.36.00.013630-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : FERNANDA PAES MOREIRA
RÉU : TANIA LICE PAES MOREIRA
RÉU : ANTONIO JOSE MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Promova a parte Autora a execução do julgado, na forma do art. 475-B, do CPC, no prazo de seis meses, sob pena de arquivamento (art. 475-B, parágrafo 5º, do CPC), trazendo a memória discriminada de seu crédito, cm indicação inclusive, dos índices de atualização monetária."

9.

2006.36.00.014720-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CORRETA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 RÉU : ELY DE SOUZA GOMES COSTA BORGES
 RÉU : PAULO ESTEVAO DE MELO COSTA BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Promova a parte Autora a execução do julgado, na forma do art. 475-B, do CPC, no prazo de seis meses, sob pena de arquivamento (art. 475-B, parágrafo 5º, do CPC), trazendo a memória discriminada de seu crédito, cm indicação inclusive, dos índices de atualização monetária."

10.

2006.36.00.008725-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 RÉU : VALDIVINO RODRIGUES DUARTE
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Promova a parte Autora a execução do julgado, na forma do art. 475-B, do CPC, no prazo de seis meses, sob pena de arquivamento (art. 475-B, parágrafo 5º, do CPC), trazendo a memória discriminada de seu crédito, cm indicação inclusive, dos índices de atualização monetária."

11.

2007.36.00.012783-0 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
 EXPTTE : N F MANTOVANI EPP E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008247B - JONAS J F BERNARDES
 ADVOGADO : MT00005651 - RICARDO LUIZ HUCK
 EXCTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Recebo a exceção.

Intime-se o excepto para manifestar no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua o art. 308 do CPC."

12.

2005.36.00.001995-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
 ADVOGADO : DF00004335 - JORGE MARTINS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 EXCDO : ESPOLIO DE ARNOLDO LEAL DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : SP00008871 - LUIZ ANTUNES CAETANO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de suspensão requerido pela CONAB à fl. 422, pleo prazo de 30 (trinta) dias."

13.

2006.36.00.013927-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA
 ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

Dê-se vista para a parte Ré da proposta apresentada."

14.

2006.36.00.000058-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 RÉU : JORGE REIS BRAZ
 ADVOGADO : MT00006833 - JOEL FELICIANO MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Ausente a testemunha Rosinete Pereira de Arruda, apresar de devidamente intimada, acolho o pedido do MPF e redesigno a audiência para o da 08.11.2007, às 17:30 horas, devendo a testemunha ser conduzida coercitivamente pelo Oficial de Justiça, Intimem-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

15.

2007.36.00.0000616-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ERNESTO RUARO
 ADVOGADO : MT00008606A - LUCIA ROSSETTO THEODORO
 ADVOGADO : MT00009974A - MARCELO ANTONIO THEODORO
 RÉU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de liminar pretendida.
 Intime-se o Requerente para impugnar a Contestação de fls. 108/268 e a Requerida para apresentar todos os extratos evolutivos da dívida pactuada, contratos, demais aditivos que se relacionem às operações mencionada na inicial ou os motivos para não fazê-lo, no prazo de dez (10) dias, sob as penas do art. 359 do CPC."

16.

2005.36.00.000205-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001169A - ALEXANDRE TAVOLONI JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : JACINTO ALVES DA SILVA NETO
 ADVOGADO : MT0007241A - ELBIO GONZALES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Defiro a produção da perícia requerida às fls. 112, designando como perita contábil Edina Sebastiana da Cruz, CRC/MT nº .6448-0, ..."

17.

2005.36.00.005037-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 RÉU : ANTONIO PAULO PESQUEIRA
 RÉU : ERONDINA AYRES PEREIRA PESQUEIRA
 ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

A parte Ré pugna às fls. 76/77 pela produção da prova pericial. No presente caso, entendo ser desnecessária a realização de perícia contábil, eis que os esclarecimentos dos cálculos podem ser feitos pela Contadoria desta Seção Judiciária, dada a baixa complexidade dos trabalhos."

18.

2007.36.00.005645-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008247B - JONAS J F BERNARDES
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00005651 - RICARDO LUIZ HUCK
 RÉU : NEIDE FATIMA MANTOVANI
 RÉU : N F MANTOVANI EPP
 ADVOGADO : MT00008247B - JONAS J F BERNARDES
 ADVOGADO : MT00005651 - RICARDO LUIZ HUCK

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

19.

2006.36.00.017187-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 REU : COXIPO ALIMENTOS LTDA EPP
 ADVOGADO : TO00003954 - OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada a especificar, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretende produzir."

20.

2005.36.00.005448-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 REU : CILCE HELENA DE FIGUEIREDO PREZA BERTIN
 REU : CECILIA FUKIKO KAMEI KIMURA
 REU : CEZAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA
 REU : CESAR RUBENS GONCALVES
 REU : CLEBER VIEIRA COSTA
 ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o Requerido CÉSAR RUBENS GONÇALVES intimado a manifestar sobre a petição e documentos de fls. 219/220."

21.

2000.36.00.000370-4 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
 REQTE : JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar sobre a petição e documentos de fls. 210/214."

22.

1999.36.00.001751-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar sobre a petição e documentos de fls. 243/247."

23.

2007.36.00.006499-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005938 - ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSO
 ADVOGADO : MT0007627A - FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : SP00027716 - RICARDO FERREIRA DE ANDRADE
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA HELENA
 REU : GILBERTO RODRIGUES PINTO

ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT0007650B - LIVIA COMAR DA SILVA
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
 ADVOGADO : MT00006270 - PEDRO OVELAR

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."
 24.

2006.36.00.012360-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MILTON BISOGNIN

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre o ofício de fls. 41."
 25.

2006.36.00.003401-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
 ADVOGADO : MT0008626B - CAROLINA FONSECA
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : TCA - TANGARA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."
 26.

2006.36.00.008564-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 RÉU : JORGE TADEU MALVENIER NEVES GARCIA
 ADVOGADO : MT00005261 - ANETE GARCIA FIUZA
 ADVOGADO : MT00009108 - JORGE TADEU MALVENIER NEVES GARCIA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada a manifestar-se sobre a contestação de fls. 101/107."
 27.

2007.36.00.004819-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : RIO PARAGUAI DIESEL LTDA
 RÉU : THADEU ADORNO SILVA
 RÉU : PAULO ROBERTO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a petição de fls. 107/180."
 28.

2007.36.00.006737-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : R F SILVA COMBUSTIVEIS
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
 RÉU : MARIA HELENA GIROTO COIMBRA
 RÉU : LEONOR ALDINA GIROTO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a contestação."
 29.

2007.36.00.000243-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MARCIO SOARES DA FONSECA
 RÉU : ARGENTINO SOARES DA FONSECA
 RÉU : MAKROTEC EQUIPAMENTOS IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a devolução da Carta Citatória."
 30.

2007.36.00.004996-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : TARCISIO DE OLIVEIRA E SOUZA JUNIOR
 RÉU : BRUMATHI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a petição de fls. 82/83."
 31.

95.00.00086-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
 REQDO : DARCI DOS SANTOS
 REQDO : NELI SILVA DOS SANTOS
 REQDO : JOSE MARÇOS SALES
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre os ofícios de fls. 116/117."
 32.

2007.36.00.011833-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ADRIANA XAVIER DA SILVA
 RÉU : MARCIA APARECIDA ALMEIDA ALBERNAZ

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."
 33.

2004.36.00.005801-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00007580 - JULIA JANE BRANDAO MARTINS GARCIA
 ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
 ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
 ADVOGADO : MT00003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
 RÉU : MUNICIPIO DE JACIARA-MT
 RÉU : USINA PANTANAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA
 RÉU : USINA JACIARA S/A
 ADVOGADO : GO00012539 - AUGUSTO CESAR ROCHA VENTURA
 ADVOGADO : MT00005929 - FABIO SAVIERO BOTELHO DA SILVA
 ADVOGADO : GO00017385 - SAMUEL MARTINS GONCALVES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a especificar, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretende produzir."
 34.

2004.36.00.010578-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : IGOR MOUSASTICOSHVILY JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre o ofício de fls. 105/106."
 35.

2002.36.00.000579-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : WEB DIVISION LTDA EPP

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça."
 36.

2007.36.00.001211-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MEZZOMO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA EPP
 ADVOGADO : MT00006996 - ADRIANA DE CAMPOS GOMES
 ADVOGADO : MT00007180 - DEBORA ADRIANA ALVES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."
 37.

2007.36.00.010446-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : UNIAO FEDERAL
 RÉU : ELETRON ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."
 38.

2007.36.00.010740-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : THAIS DOMINGUES
 RÉU : LAURO DOMINGUES
 RÉU : MARCIA SANTIAGO MERCES DOMINGUES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."
 39.

2007.36.00.011831-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : G. N. COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado." 40.

2007.36.00.012027-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : REWRY FERREIRA DE SOUZA ME
 RÉU : REWRY FERREIRA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado." 41.

2007.36.00.011832-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : GERALDO DE OLIVEIRA ME

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado." 42.

2007.36.00.000616-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ERNESTO RUARO
 ADVOGADO : MT0008606A - LUCIA ROSSETTO THEODORO
 ADVOGADO : MT0009974A - MARCELO ANTONIO THEODORO
 REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a Manifestar sobre a petição e documentos de fls. 280/430."

5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 235/2007

AUTOS COM DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.001924-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : SANTINA STEDILE MORZELLE E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 Fl. 417: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."
 2000.36.00.010344-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : PANES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : TO00001420 - IZALTINO SUZANO
 ADVOGADO : SC00008672 - JAIME ANTONIO MIOTTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 Fl. 434: "Requeira a parte autora o que de direito no prazo de dez dias. Nada requerido, arquivem-se os autos."

2001.36.00.000831-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : RONALDO LUCAS DA COSTA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004484 - MARCOS GRANADO MARTINS
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DE.LIDE : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 Fl. 321: "Intimem-se os devedores, Ronaldo Lucas da Costa e Sônia Cristina Bittencourt, para efetuarem o pagamento dos honorários advocatícios (memória de cálculo à fl. 320), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens ou, querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo (CPC, art. 475-J)."

2001.36.00.002131-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : YOLANDA MARIA DO NASCIMENTO OJEDA
 ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 Fl. 262: "I – Diante da recusa da Autora em relação a proposta de acordo oferecida pela CEF, nomeio para atuar como expert do juízo o joalheiro MARCIO ROBERTO PEREIRA, inscrito no rol deste Juízo. II – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em cinco dias. III – Em razão do teor de complexidade dos trabalhos elaborados em feitos similares, tenho por justo arbitrar os honorários periciais no valor de R\$

500,00 (quinhentos reais), cujo adiantamento integral caberá à parte autora (CPC, art. 33). Intime-se o perito."

2002.36.00.004563-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : IRENE SANTANA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 Fl. 253: "I – Não há como deferir, por ora, o pedido de penhora on line pelo Sistema Bacen-Jud, uma vez que não restou comprovada a realização de diligências, pela CEF, no sentido de localizar bens passíveis de penhora, de propriedade da devedora, tais como Detran, Receita Federal, registro imobiliário, dentre outros. II – Por esta razão, indefiro o pedido de fls. 248/249. III – Comprove a CEF a realização de diligências necessárias à localização de bens de propriedade da devedora que possam ser penhorados, no prazo de dez dias, ou indique bens, no mesmo prazo. IV – No silêncio, arquivem-se os autos. V – Intimem-se."

2002.36.00.006192-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HIRAM MARQUES SANTANA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 REU : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT00006325 - CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
 ADVOGADO : MT00007979 - ELISA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00009196 - LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 Fl. 468: "Comprove a parte autora o recolhimento do preparo recursal (porte de remessa e retorno – código 8021), em cinco dias, sob pena de deserção (CPC, art. 511; Lei nº 9.289/96, art. 14, inciso II)."

2003.36.00.006862-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 EXCDO : CENTRAL DE ARMAZENS GERAIS E SILOS PRIMAVERA LTDA - CARGESP
 ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0003008A - HELIO PASSADORE
 ADVOGADO : MT00006084 - ROSANGELA PASSADORE
 ADVOGADO : MT00004754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO
 Fl. 325: "I – Mantenho a r. decisão de fl. 310 por seus próprios fundamentos. II – Intimem-se e, após, arquivem-se os autos."

2003.36.00.007445-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : BENEDITA FRANCISCA FERREIRA VITAL E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
 EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFM
 ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
 Fl. 370: "Intimem-se os credores para comparecerem diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo a instituição bancária reter 3% (três por cento) do valor a título de IR (Lei nº 10.833/2003, art. 27). Após, nada requerido, conclusos para sentença."

2003.36.00.012031-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : ALAN AYOUB MALUF
 ADVOGADO : MT00007059 - ALESSANDRA RUBIA DE ARAUJO AUDE
 ADVOGADO : MT00004677 - ALESSANDRO TARSICIO ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004667 - MAURICIO AUDE
 ADVOGADO : MT00007042 - PEDRO SYLVO SANO LITVAY
 ADVOGADO : MT00004965 - SAMUEL RICHARD DECKER NETO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : CONSTRUTORA CAMIOTTI LTDA
 ADVOGADO : SC00010959 - CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : SC0008983B - MIGUEL TEIXEIRA FILHO
 Fl. 261: "Intime-se o autor para manifestar interesse no prosseguimento do feito trazendo, querendo, memória discriminada do débito e indicando bens do devedor passíveis de penhora. (Art. 614, II c/c 475-J, caput e §3º do CPC)."

2003.36.00.013561-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HEDVIRGES BENEVIDES DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 306: "Do contido à fl. 305, manifeste-se a CEF, em cinco dias."

2004.36.00.003799-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : AYLTON JARBAS BERALDO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 Fl. 78: "Intime-se o devedor, Aylton Jarbas Beraldo, na pessoa de seu representante legal,

para o pagamento do débito principal (memória de cálculo à fl. 77) e para o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC."

2004.36.00.004072-3 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
REQDO : JOSE ROBERTO COLTURA PEREZ
REQDO : PROMISSAO ARMAZENS GERAIS LTDA ME
ADVOGADO : MT00004816 - ELIAS HORACIO DA SILVA
Fl. 415: "Defiro o pedido de fls. 412/414. Intimem-se o Réu e o Depositário, na forma do art. 475-J do CPC, mediante publicação na imprensa oficial."

"Ficam o Réu e o Depositário intimados para, na forma do art. 475-J do CPC, efetuarem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento do montante da condenação, sob pena de multa processual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação."

2005.36.00.017982-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE DENISE-MT
ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
Fl. 228: "I - Recebo o recurso de apelação interposto pela União, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV - Intimem-se."

2005.36.00.018010-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : NELSON SOUZA RANGEL
Fl. 42: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2006.36.00.004047-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : AUREA DE PAULA SODA SOUZA
RÉU : PAULO ROBERTO DE SOUZA
RÉU : ELIANE MARIA CIZANTE
Fl. 88: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2006.36.00.004175-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
RÉU : COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP
ADVOGADO : MT00007463 - ELTON RUBENS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO : MT00006952 - ERICK LEITE FERREIRA
ADVOGADO : MT00009131 - FLAVIA CAROLINE TAQUES FERREIRA
ADVOGADO : MT00002324 - JOANIR MARIA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA
ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR
ADVOGADO : MT00008152 - NEDSON CAPISTRANO DE ALENCAR
ADVOGADO : MT00004566 - PAULO RICARDO FORTUNATO
ADVOGADO : MT00001658 - VERA LUCIA ALVES PEREIRA
Fl. 233: "I - Diante da concordância da SANECAP em relação à proposta de honorários periciais (fl. 230), homologo-a no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). II - Homologo, ainda, os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. III - Comprove a SANECAP o depósito integral dos honorários periciais, em 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização dessa prova. IV - Comprovado o depósito, façam-se os autos conclusos para a designação da data para a instalação da perícia. V - Intimem-se."

2006.36.00.006566-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : INDUSTRIA SUMMER LTDA
RÉU : JOAO BALANI RODRIGUES ALVES
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA
ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI
Fl. 80: "I - A requerida, INDUSTRIA SUMMER LTDA, citada não comprovou o pagamento do débito e não ofereceu embargos, portanto, decreto-lhe a revelia sem, contudo, aplicar o disposto no art. 319 do CPC, uma vez que os embargos monitorios apresentados por João Balani Rodrigues Alves aproveitam os demais réus. II - Defiro o pedido da CEF para juntada dos extratos bancários relativos ao contrato firmado com a parte ré, determinando, também, que traga todos os títulos que originaram a dívida. Após a sua juntada, estes autos ficarão restritos às partes e seus procuradores. Anote-se na capa dos autos. III - Em seguida, dê-se vista à parte ré, pelo prazo de cinco dias (CPC, art. 398). IV - Indefiro a produção de prova testemunhal diante do teor do despacho de fl. 66. V - Defiro a produção da prova pericial requerida. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 4801. VI - Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. VII - Fixo os honorários periciais

em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dada a natureza e complexidade dos trabalhos, os quais serão arcados pela Autora (AG 2005.01.00.059621-0/MA, Rel. Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, Sexta Turma, DJ de 11/04/2006, p. 127)."

2006.36.00.006811-7 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : TEREZINHA MACHADO LIMA
ADVOGADO : - DEFENSOR PUBLICO ESTADUAL
JFDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
Fl. 49: "I - Acolho o declínio em favor deste Juízo. II - Regularize o Justificado/CRECI, no prazo de quinze dias, a sua representação processual, sob pena de revelia. III - Intimem-se."

2006.36.00.006949-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
RÉU : PROMOART FOTOGRAFIA LTDA ME
RÉU : JORGE ADRIANO DE OLIVEIRA PIROLA
RÉU : ELIZANGELA BALBINO CAVALCANTI PINHA
Fl. 52: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2006.36.00.008557-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
RÉU : MARCO POLO DE FREITAS PINHEIRO
RÉU : PINHEIRO & NORONHA LTDA
ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
ADVOGADO : MT00008052 - SERGIO MARCOS LERMEN
Fl. 59: "I - Recebo o recurso de apelação interposto pela Autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV - Intimem-se."

2006.36.00.011382-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ELIZABETH CASSIMIRO DE SOUZA
RÉU : FITNES MATERIAIS ESPORTIVOS ME
ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA
Fl. 74: "I - Tendo em vista a necessidade de se averiguar o quantum debeat e a existência ou não de anatocismo, determino a realização da prova pericial. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 4801. II - Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. III - Fixo os honorários periciais em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dada a natureza e complexidade dos trabalhos, os quais serão arcados pela Autora (AG 2005.01.00.059621-0/MA, Rel. Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, Sexta Turma, DJ de 11/04/2006, p.127). IV - Intime-se a perita nomeada para informar quanto a aceitação do encargo, no prazo de 5 (cinco) dias. V - Intimem-se."

2006.36.00.011926-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : PROMOART FOTOGRAFIA LTDA ME
Fl. 39: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.000725-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT
AUTOR : MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT
ASSISTA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00007066 - FABRICIO CARVALHO SANTANA
REU : EDUARDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Fl. 762: "I - Citem-se os denunciados à lide Cooperserv - Cooperativa de Trabalhos Múltiplos em Saneamento Básico Ltda e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para o que determino a expedição de mandado. II - Antes, porém, informe o Réu/Denunciante o endereço da denunciada Cooperserv, em cinco dias. III - Intime-se."

2007.36.00.001893-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EDMAR DORADO RODRIGUES
ADVOGADO : MT00005081 - EDMAR DORADO RODRIGUES
EXCDO : MUNICIPIO DE MATUPA-MT
Fl. 385: "Requeira o exequente o que lhe couber"

2007.36.00.002439-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS GUAICURUS LTDA EPP
ADVOGADO : TO00002857 - ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO : MT00008555 - ROBERTO COSTA MARQUES
IMPDO : AUDITOR FISCAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
Fl. 210: "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) no efeito meramente devolutivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV - Intimem-se."

2007.36.00.003002-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ELIONE FATIMA DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO : MT00006482 - ANTONIO MARCOS GARCIA FRANCA
ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 91: "Intime-se o credor para comparecer diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo a instituição bancária reter 3% (três por cento) do valor a título de IR (Lei nº 10.833/2003, art. 27). Após, nada requerido, aguarde-se o pagamento do precatório."

2007.36.00.005552-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EVAULTON BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFM
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
Fl. 525: "Apresente o Exequente demonstrativo do débito devidamente atualizado, na forma da sentença de fls. 523/524, em cinco dias."

2007.36.00.005750-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : R. P. CAVALHEIRO SERVICOS ME
RÉU : RUBEM PAVAO CAVALHEIRO
RÉU : RUBENS SOBREIRA DE OLIVEIRA
RÉU : NORINA PAVAO SOBREIRA
RÉU : MARIA APARECIDA BRAGA CAVALHEIRO
Fl. 30: "I – Tendo em vista que a citação de Rubens Sobreira de Oliveira e Norina Pavão Sobreira não se aperfeiçoou, intime-se a CEF para indicar o endereço correto dos requeridos. II – Após, cumpra-se o despacho de fl. 26."

2007.36.00.007925-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : MIGUEL BIANCARDINI NETO
ADVOGADO : MT0007341A - EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
ADVOGADO : MT0005719A - IRINEU PEDRO MUHL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Fl. 81: "Mantenho a decisão de fls. 45/46 pelos seus próprios fundamentos."

2007.36.00.008938-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO COSTA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004362 - LUISA SOUZA XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
Fl. 150: "Fls. 100/149: Diga a Autora, em cinco dias (CPC, art. 398). Decorrido o prazo, intimem-se as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora. Intimem-se."

2007.36.00.010199-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CRISTIANO DA GUIA LEITE
ADVOGADO : MT00010430 - PATRICIA ALMEIDA CAMPOS BORGES
Fl. 50: "Manifeste-se a Autora sobre as preliminares argüidas nos embargos monitorios de fls. 35/48 e sobre o pedido de antecipação de tutela, em dez dias."

2007.36.00.012642-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ADRIANE MONTEIRO GARCIA FERNANDES FIDELIS
RÉU : ODIL MARQUES GARCIA
Fl. 45: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.014200-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ALTINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO : MT00010130 - ADAIANE TONHA GALVAO
ADVOGADO : MT00006709 - FILIPE GIMENES DE FREITAS
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Fl. 43: "... intime-se a parte autora para adequar o valor da causa ao benefício econômico perseguido em juízo, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, art. 384). III – Promovida a emenda da inicial, apreciarei o pedido de justiça gratuita formulado pela Autora. IV – Intimem-se."

2007.36.00.014441-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : VALICIO EBERT E OUTRO
ADVOGADO : MT00008937 - CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00010039 - GEORGE ROBERTO BUZETI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
Fl. 52: "Tendo em vista a competência desta Justiça para o julgamento de causas com valores superiores a 60 (sessenta) salários mínimos, a parte Autora emendará a petição inicial para adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, no prazo de 10 (dez) dias. Após, apreciarei o pedido de gratuidade da justiça. Intimem-se."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 133/2007

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos do processo abaixo:

2007.36.00.702637-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUÍZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE: JANONE DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO : MT0005726B - EVANDRO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : MT00004498 - RUY MEDEIROS
RECDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

Decisão (fl. 430): "(...) II – No caso presente, o julgado considerou apenas que o suposto dano moral não se materializou, negando a pretensão indenizatória. Portanto, a polêmica solucionada pela Turma Recursal tem cunho probatório, e não sobre o direito constitucional em tela. III – Dessa sorte, ante o caráter meramente probatório inserto na decisão atacada, não admito o recurso ora analisado."

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
DIRETOR DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO

BOLETIM 074/2007

Expediente do dia 18 de outubro de 2007

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Autos com Despacho

2007.36.01.001550-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELISGREY DUTRA DA SILVA
ADVOGADO : MT0002886A - ELIDIA PENHA GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou as decisões:

"...Designo o novo interrogatório do réu para o dia 24 de outubro de 2007, às 09:30 h..."
"...Intime-se a defesa da formação deste volume, bem como da existência dos áudios gravados em mídia digital, para querendo, retirá-los em cartório mediante apresentação da procuração respectiva..."

2007.36.01.001551-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANDERSON BISPO SILVEIRA
ADVOGADO : MT00004166 - DIONE FRANCISCA M. DE Q. ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou as decisões:

"...Designo o novo interrogatório do réu para o dia 24 de outubro de 2007, às 09:00 h..."
"...Intime-se a defesa da formação deste volume, bem como da existência dos áudios gravados em mídia digital, para querendo, retirá-los em cartório mediante apresentação da procuração respectiva..."

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

Autos com Decisão

2007.36.01.001139-5 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DENILTON PEREIRA SIQUEIRA
ADVOGADO : MT0005729B - CAMELIA ROSANA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Diante do exposto firmo a competência do Juízo Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT para processar e julgar o presente feito e ratifico todos os atos praticados no Juízo Estadual. Intimem-se as partes do acolhimento da competência, após, submetam-se os autos à conclusão..."

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2007** no dia **31 de OUTUBRO de 2007 às 08h30min** – no Prédio do Tribunal de Justiça - Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Sala de Licitação – situado no Centro Político Administrativo s/nº em Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo e permanente para atender a copa e jardinagem do Tribunal de Justiça e Fórum da Capital. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 19 de outubro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2007**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade a elaboração de projeto básico e executivo para a construção de um complexo residencial modular que será destinado ao Projeto Minha Casa, da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA).

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso (FUNDETEC)

C.N.P.J. n.º 03.640.276/0001-22

VIGÊNCIA: 06/09/2007 a 05/09/2012.

Cuiabá, 04 de outubro de 2007.
Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 41/2007, para contratação de 02 (duas) vagas para participarem do Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos", a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 22 a 26/10/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2007** no dia **01 de NOVEMBRO de 2007 às 09h** - no Prédio do Tribunal de Justiça - Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Sala de Licitação - situado no Centro Político Administrativo s/nº em Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de serralheria, instalação, montagens e desmontagens de parede de gesso acartonado, forro de PVC, forro de gesso, pintura e remoção de condicionadores de ar, com fornecimento de matéria prima. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 19 de outubro de 2007.
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE SINOP - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITACAO**PROCESSO DE EXECUCAO PRAZO: VINTE (20) DIAS**

AUTOS N. 2006/259.

Ação: Execução de título extrajudicial por quantia certa

EXEQUENTE(S): YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A. nova denom. social de ADUBOS TREVO S.A.

EXECUTADO(A,S): HUGO LEONARDO CASAROTTO - CITANDO(A,S):

Requerido(a): Hugo Leonardo Casarotto, Cpf: 699.637.621-15, Rg: 951012 SSP MS, brasileiro(a), solteiro(a), agricultor, Endereço: Rua dos Cajueiros, 960, Apto 12 Ou Estrada Selene, Lotes 21A 28, Bairro: Ou Fazenda Ibitinga Ou Eunice, Cidade: Sinop-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/6/2006 VALOR DO DEBITO: R\$ 94.171,26

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, e sua esposa se casado for, dos termos da ação executiva que lhe(s) e proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que PAGUE, dentro de três (03) dias, contados da expiração do prazo deste edital pagar 0 debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereçam embargos ou requeiram 0 pagamento do debito em ate seis parcelas mensais, com deposito de trinta por cento (30%) do valor do debito, custas e honorários.. Os honorários advocatícios serão fixados em 10% sobre 0 valor do debito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente e credor do executado da importância líquida, certa e exigível de R\$ 80.820,00 (oitenta mil, oitocentos e vinte reais), já tendo sido abatidas as importâncias pagas, que devidamente atualizada, conforme planilha em anexo aos autos, atinge 0 montante de R\$ 94.171,26 (noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos), representado pelas duplicatas mercantis, sendo duplicata n.D 028769-1001, emitida em 24/01/2005, com vencimento para 02/05/2005, no valor de R\$ 32.227,00; duplicata n.D 028770-1001, emitida em 24/01/2005, com vencimento para 02/05/2005, no valor de R\$ 25.947,00 (saldo); e duplicata n.D 028771-

1001, emitida em 24/01/2005, com vencimento para 02/05/2005, no valor de R\$ 22.646,00. Quando do vencimento dos títulos, 0 executado não efetuou 0 pagamento a exequente. O credito em referencia e proveniente de apreciável quantidade de fertilizantes agrícolas produzidos pela exequente e adquiridos pelo executado. Esgotadas todas as tentativas extrajudiciais no sentido de haver 0 pagamento do seu credito, não resta a exequente outra alternativa, senão promover, como ora faz, a presente Execução Forçada.

embargos. Eu, Nirlei Ap.8 Alves Martinez Botin, Oficial Escrevente, digitei. Sinop-MT, 2 de outubro de 2007.

Maria de Fátima Manarim
Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUIZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS.** AUTOS N.º 2006/124. ESPÉCIE: Busca e apreensão - medida cautelar. PARTE AUTORA: **PEDRO PEREIRA DE SOUZA**. PARTE RÉ: **AURIMAR ALVES, GUIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA; ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - ABC INCO; ZUMA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA e REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL LTDA**. CITANDOS AURIMAR ALVES, CPF nº 015.543.468-35, GUIFE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 74.431.503/0001-58 e ZUMA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 56.842.438/0001-71. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/4/2006. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO das partes acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Aduziu o autor em sua exordial que em 23/01/1997 vendeu a requerida Guife 30.000.000 (trinta milhões) de quilos de soja, o correspondente a 500.000 (quinhentos mil) sacas de 60kg. Aclarou que o representante legal da referida empresa, ora requerido Aurimar ficou como fiel depositário da mercadoria até o recebimento do valor integral. Descreveu que a empresa ré Guife, retirou de seus armazéns, sem efetuar nenhum pagamento, 9.056.540kg de soja, o equivalente a 150.942.33 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e duas sacas e trinta e três quilos de soja) em nome da requerida Zuma, a qual também possui como representante legal o requerido Aurimar. Mencionou que a ré Guife confirmou a quantidade do produto entregue por meio de correspondência, bem como exigiu a quantidade remanescente. Informou que a empresa Guife vendeu o produto a empresa Refinadora de Óleos Brasil Ltda, todavia o produto foi entregue a empresa ABC - Indústria e Comércio S/A - ABC - INCO. Exarou que tentou por diversas vezes receber seu crédito extrajudicialmente, contudo, sem êxito. Esclareceu que o produto foi entregue pela empresa Grande Norte, de propriedade do autor. Afirmou que os extratos e 'tickets' comprovam a entrega do produto e o cumprimento do contrato por parte do autor. Ressaltou que consta no destino das notas fiscais de entrega a requerida ABC - INCO, em que pese no extrato de carregamento constar como adquirente a ré ZUMA. Aduziu que os requeridos agiram em conluio e má-fé. Enunciou que a ré Guife, documentou que o produto foi entregue a ré Refinadora. Reforçou que até o presente momento, o produto não foi pago, **subsistindo** a cláusula da condição de depositário fiel do réu Aurimar, por corolário o produto deveria ser mantido em poder deste, no entanto o produto foi vendido sem que o requerido tivesse sua propriedade. Anunciou que os requeridos foram constituídos em mora e não devolveram o produto. Exarou que o produto já deve ter sido consumido, sendo devida a busca e apreensão do produto na forma de seu valor correspondente. Afirmou que o débito atualizado é de R\$ 8.197.151,65 (oito milhões, cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) que ainda deve ser acrescido da multa contratual de 10% e 20% de honorários advocatícios, totalizando a importância de R\$ 9.836.593,98 (nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). Exarou que vários cheques tendo a assinatura do réu Aurimar foram devolvidos. Mencionou ser necessário o bloqueio dos valores em contas dos requeridos até o valor da demanda, por meio do convênio Bacen-Jud. Requereu a liminar para bloqueio de valores até o limite de R\$ 9.836.593,98 que devem ser rastreadas pelo CPF do réu Aurimar e CNPJ das empresas ABC - Indústria e Comércio S/A - INCO (e suas filiais) e Guife Indústria e Comércio e Exportação de Prod. Agrícola Ltda, e caso não seja encontrado os referidos valores, que o bloqueio recaia sobre soja depositada e armazenada nas unidades armazenadoras das empresas requeridas, ou ainda de outros bens móveis e imóveis. Pleiteou os benefícios do art. 172 do CPC, bem como a citação dos requeridos; a procedência desta ação conjuntamente à ação principal; a condenação dos requeridos em verbas e honorários sucumbenciais. Cuiabá, 6 de abril de 2006. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 1226. Expeça-se edital de citação das Requeridas Aurimar Alves, Guife Indústria, Comércio e Exportação de Produtos Agrícolas Ltda e Zuma Comércio e Exportação de Produtos Agrícola Ltda, com prazo de 30 (trinta) dias. Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei. Cuiabá-MT, 25 de maio de 2007. **Elinaldo Veloso Gomes - Juiz de Direito.** (www.at.us.com.br)



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".